

# DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.  
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19.º DA REPUBLICA — N. 139

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 14 DE JUNHO DE 1907

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.502, que reorganiza a Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha.

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra — Expediente e requerimentos despachados.  
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

### DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.502 — DE 12 DE JUNHO DE 1907

Reorganiza a Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorizacao contida no art. 13 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, resolve approvar e mandar executar o regulamento que a este acompanha, assignado pelo contra-almirante Ministro de Estado dos Negocios da Marinha, reorganizando a Secretaria de Estado, a qual passa a denominar-se Directoria do Expediente; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1907, 19.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

*Alexandrino Faria de Alencar.*

**Regulamento para a Directoria do Expediente, a que se refere o decreto desta data**

### CAPITULO I

#### DA DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Art. 1.º A Directoria do Expediente, subordinada directamente ao Ministro e ligada ao respectivo gabinete, é destinada ao recebimento, preparo e expedição, na forma do presente regulamento, de toda a correspondencia official do Ministro com as autoridades de Marinha ou quaesquer outras.

### CAPITULO II

#### DO PESSOAL

Art. 2.º A Directoria do Expediente terá o seguinte pessoal :

- 1 director;
- 2 primeiros officiaes;
- 1 segundo official;
- 4 auxiliares;
- 1 porteiro;
- 1 ajudante de porteiro;
- 3 correios;
- 1 continuo;
- 2 serventes;

Art. 3.º Para o cargo de director será nomeado um official general ou superior reformado; para os de primeiros officiaes, officiaes superiores reformados; para o de segundo official, um official superior ou subalterno reformado, todos do Corpo da Armada; e para os de auxiliares, officiaes subalternos reformados deste corpo ou das classes annexas.

Art. 4.º Para o lugar de porteiro será nomeado um official inferior reformado; para o de ajudante do porteiro, um official inferior reformado ou ex-praça, e para o de correios, continuo e serventes ex-praças, de bom procedimento, de qualquer dos corpos de Marinha.

Art. 5.º Na falta de officiaes reformados para o provimento dos cargos de que trata o art. 3.º, poderão ser nomeados officiaes dos quadros da actividade das diversas classes da Armada, com tempo de embarque completo.

Paragrapho unico. Estes officiaes, porém, não permanecerão nos ditos cargos por prazo maior de tres annos.

Art. 6.º Quando exigir o serviço, poderão ser destacados para a Directoria do Expediente escreventes da Armada.

### CAPITULO III

#### DAS OBRIGAÇÕES DA DIRECTORIA

Art. 7.º Compete á Directoria do Expediente:

§ 1.º Receber, lançar, extractando os assumptos com a maior clareza, e matricular todas as mensagens, avisos, officios, requerimentos, propostas e demais papeis endereçados ao Ministro da Marinha e transmitti-los ao seu gabinete por meio de protocollo.

§ 2.º Cumprir estritamente todos os despachos exarados nos papeis que lhe forem enviados pelo gabinete do Ministro, bem como todas as ordens escriptas.

§ 3.º Rêdiger as mensagens ao Congresso, decretos, portarias, avisos, instrucções e quaesquer outras peças que se tornarem necessarias ao cumprimento dos ditos despachos e ordens.

§ 4.º Enviar ao gabinete do Ministro, mediante protocollo, depois de convenientemente preparadas, todas as peças officiaes mencionadas no paragrapho anterior, afim de serem assignadas pelo Ministro.

§ 5.º Expedir toda a correspondencia official procedente do gabinete do Ministro.

§ 6.º Communicar, por meio de memorandum (modelo A), ás repartições e autoridades da Marinha os termos integraes dos despachos que tiverem sido lançados em seus officios, sempre que os avisos que dahi se originarem não forem endereçados ás mesmas repartições e autoridades.

§ 7.º Transmittir cópias ao *Diario Official* e ao *Boletim Naval* de todos os actos emanados do Ministro da Marinha, bem como notas des despachos proferidos nas petições e noticias das nomeações, promoções, demissões, aposentadorias e reformas.

§ 8.º Remetter pontualmente á Directoria da Bibliotheca, mediante protocollo, todos os papeis findos, por já se terem cumprido os despachos com a expedição dos actos correspondentes.

§ 9.º Fazer o assentamento dos empregados da repartição com as notas relativas á sua nomeação, posse, exercicio e demais occurrencias que com elles se derem.

§ 10. Notar nos protocollos as distribuições dos papeis, despachos ou avisos a que os mesmos papeis derem origem.

§ 11. Preparar os papeis e demais informações provenientes das repartições da Marinha, precisos á confecção do relatório que o Ministro tem de apresentar ao Congresso, antes da abertura deste.

### CAPITULO IV

#### DAS ATTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADOS DA DIRECTORIA

Art. 8.º O director é delegado de inteira confiança do Governo, e como tal a elle estão sujeitos todos os empregados da directoria.

Art. 9.º Incumbe ao director:

§ 1.º Dirigir, promover e inspecionar todos os trabalhos da directoria.

§ 2.º Manter e fazer manter pelos meios ao seu alcance a observância das leis e regulamentos em vigor.

§ 3.º Apresentar no fim do anno ao Ministro relatório completo sobre as occorências da directoria.

§ 4.º Criar os livros que forem precisos para o bom andamento dos trabalhos, simplificando quanto possível a escripturação.

§ 5.º Inspeccionar o ponto dos empregados, conferir-o e encerrar-o nas horas regulamentares, para o que lhe é facultada toda autonomia.

§ 6.º Rubricar os pedidos de expediente, folhas de despeza e annuncios officiaes da directoria.

§ 7.º Authenticar os papeis que se expedirem pela directoria e que exijam essa formalidade.

§ 8.º Prestar ás demais repartições e outras autoridades as informações de que precisarem para a boa execução das leis e regulamentos.

§ 9.º Dar posse aos empregados da directoria.

§ 10.º Mandar passar certidão dos documentos existentes na directoria quando disso não resulte inconveniente para o serviço publico.

§ 11.º Corresponder-se directamente com os chefes das demais repartições sempre que o serviço o exigir.

§ 12.º Mandar encadernar, em ordem annual e chronologica, todas as minutas dos decretos, portarias e avisos que forem expedidos pela repartição, de onde serão remetidos, no fim do anno, á directoria do Museu e Archivo.

§ 13.º Entender-se verbalmente com o Ministro quando exigir o serviço.

§ 14.º Propor as medidas que julgar uteis á boa marcha do serviço da repartição a seu cargo.

§ 15.º Autorizar as despezas e compras, dentro da verba destinada á repartição.

Art. 10. AOS officiaes, auxiliares e escreventes, designados para o serviço da directoria, competem os serviços que lhes forem distribuidos pelo director, perante o qual respondem pelas faltas e omissões que commetterem e com quem unicamente se entenderão em objecto de serviço.

Art. 11. Ao porteiro, como chefe dos empregados da portaria, compete :

§ 1.º Abrir e fechar a repartição nos dias uteis, uma hora antes da marcada para o começo do serviço ; e extraordinariamente, no dia e hora que forem determinados pelo chefe do gabinete ou pelo director.

§ 2.º Receber por inventario toda a mobilia e utensilios da repartição e responder pela sua importancia no caso de extravio.

§ 3.º Cuidar do asseio e conservação dos moveis e mais objectos pertencentes á repartição.

§ 4.º Velar para que não sejam subtraídos livros, documentos ou quaesquer objectos, quer do gabinete, quer da directoria.

§ 5.º Manter a policia nas ante-salas, fazendo com que as pessoas estranhas allí reunidas se conservem com a conveniente decencia e comedimento e, quando desobedecido, recorrer ao director, para providenciar a respeito.

§ 6.º Encerrar no livro proprio o ponto de seus subordinados meia hora antes da marcada para o começo do serviço, não consentindo se retirem sem que esteja feito o serviço da limpeza, asseio e arrumação da casa, sua mobilia e accessorios.

§ 7.º Receber toda a correspondencia dirigida ao gabinete passando os competentes recibos, e apresental-a immediatamente ao director do expediente ; e distribuir pelos correios a que lhe for dada, para a competente entrega.

§ 8.º Satisfazer o que lhe for determinado pelo director ou pelo chefe do gabinete para objecto de serviço, dando para esse fim ordem aos seus subordinados, segundo a conveniencia do serviço.

§ 9.º Transcrever no livro da porta as decisões e despachos que devam ser publicados e impedir que seja alterado pelas partes o que nelle se contiver.

§ 10.º Representar ao director sobre as faltas e abusos commettidos pelos empregados da portaria.

§ 11.º Fazer os pedidos ou compras, por ordem do director dos objectos necessarios ao expediente.

§ 12.º Ter sempre providas do necessario as mesas dos empregados, e transmittir aos mesmos os papeis que lhes devam ser entregues.

§ 13.º Tratar com urbanidade as pessoas que se apresentarem para se informarem de negocios dependentes desse Ministerio.

§ 14.º Não permittir ingresso ás pessoas estranhas sem prévio conhecimento do director ou do chefe do gabinete.

Art. 12. Ao ajudante do porteiro incumbe coadjuvar o porteiro em todas as attribuições que a este competem.

Art. 13. Aos correios cabe fazer entrega da correspondencia e auxiliar o serviço do porteiro, quando se achem na portaria.

Art. 14. Ao continuo compete auxiliar o porteiro e transmittir os papeis e recados dentro da repartição.

## CAPITULO V

## DO TEMPO DE SERVIÇO E PENAS DISCIPLINARES

Art. 15. Os trabalhos da directoria começarão ás 10 horas da manhã e terminarão ás 4 horas da tarde, podendo ser prorogado, a juizo do director, quando o excesso de expellente assim exigir.

Art. 16. Os empregados da Directoria do Expediente estão sujeitos ás mesmas penas estatuidas para os empregados das inspectorias.

## CAPITULO VI

## DA NOMEAÇÃO, DEMISSÃO, SUBSTITUIÇÃO E EXERCICIO INTERINO DOS EMPREGADOS

Art. 17. O director do Expediente e os officiaes serão nomeados por decreto ; o pessoal do estado-maior, auxiliares, porteiro, ajudante do porteiro, continuo e correios, por portaria.

Os serventes serão admittidos pelo director.

Art. 18. Os empregados da directoria serão em seus impedimentos e faltas substituidos pelo modo seguinte :

§ 1.º O director, quando o impedimento for menor de 15 dias, pelo offic'al mais graduado ou antigo, e quando exceder este prazo, pelo offic'al que o Ministro designar.

§ 2.º Os officiaes, pelo auxiliar mais graduado e, no caso de igualdade, pelo mais antigo.

Art. 19. Em caso algum poderão os auxiliares substituir o director.

Art. 20. Para nomeação de porteiro, ajudante de porteiro, continuo e correios devem os candidatos, em exame summario, perante o director, mostrar que sabem ler e escrever correctamente, bem como as quatro primeiras operações sobre os numeros inteiros, servindo de examinador um offic'al da repartição.

Art. 21. O ajudante do porteiro substituirá o porteiro em suas faltas ou impedimentos e será substituido pelo continuo.

Art. 22. Os empregados da directoria, antes de entrarem em exercicio, farão promessa de bem servir.

## CAPITULO VII

## DOS VENCIMENTOS E DESCONTOS POR FALTAS

Art. 23. Os officiaes reformados, do corpo da armada e classes annexas, empregados na directoria, perceberão, além do soldo e mais vantagens de reformados, as gratificações fixadas na tabella appensa a este regulamento.

Art. 24. O empregado que substituir a outro de classe superior, perderá a sua gratificação para receber a do substituido.

Art. 25. O empregado que exercer interinamente logar vago perceberá a respectiva gratificação.

Art. 26. O empregado que faltar ao serviço, sem causa justificada, perderá toda a gratificação.

§ 1.º O que se retirar antes de terminados os trabalhos, sem licença do director, perderá toda a gratificação.

§ 2.º O que comparecer depois de encerrado o ponto, perderá metade da gratificação.

Art. 27. Não perde a gratificação :

§ 1.º O empregado que faltar até oito dias por motivo de molestia sua ou de sua familia, com justificação approvada pelo director.

§ 2.º Por motivo de nojo e gala.

§ 3.º Por achar-se encarregado pelo Ministro ou director de qualquer trabalho ou commissão.

§ 4.º Por estar servindo algum cargo gratuito obrigatorio em virtude de lei.

Art. 28. O empregado que faltar até 30 dias, pelo motivo do artigo anterior, § 1.º, perderá metade da gratificação ; e o que exceder este prazo perderá toda a gratificação.

Art. 29. O desconto por faltas interpoladas se fará sómente nos dias em que ellas se derem ; mas, si forem successivas, se estenderá tambem aos dias que, não sendo de serviço, se comprehendam no periodo das mesmas faltas.

Art. 30. As faltas serão contadas á vista do que constar de livro de ponto, no qual assignarão todos os empregados durante o primeiro quarto de hora que se seguir á marcada para o começo do expediente.

Paragrapho unico. No mesmo livro lançará o director as competentes notas, assignando-as diariamente.

O julgamento sobre a justificação das faltas compete exclusivamente ao director, que o fundamentará no caso de recusa e justificação apresentada.

Art. 31. O empregado, que for designado, organizará, no ultimo dia do mez, um resumo do ponto, que será assignado pelo director e remittido offic'ialmente á repartição competente.

Paragrapho unico. O resumo do ponto será feito de accordo com as determinações da circular de 29 de janeiro de 1878.

CAPITULO VIII

DO GABINETE DO MINISTRO

Art. 32. O gabinete do Ministro, composto de officiaes do quadro activo do corpo da armada de sua immediata confiança, será constituído de:

Um chefe de gabinete, official superior;  
Um ajudante de gabinete, capitão de corveta ou capitão-tenente;

Um ajudante de ordens, official subalterno;  
Dous auxiliares, officiaes subalternos.

Art. 33. Além das funcções militares que competem ao estado-maior do Ministro, pelas leis e regulamentos em vigor, são suas attribuições:

1º, ultimar todas as decisões do Ministro;  
2º, abertura, leitura, cifração, registro e distribuição dos despachos telegraphicos dirigidos ao Ministro;  
3º, expedição e registro dos despachos telegraphicos dirigidos pelo Ministro;

3º, expedição e transmissão das ordens do serviço;  
5º, expedição e guarda da correspondencia particular do Ministro;

6º, conservação, guarda e inventario dos documentos reservados do Ministerio;

7º, serviços de publicações e informações determinadas pelo Ministro;

8º, correspondencia e instruções para addidos navacs ou outros officiaes em commissão no estrangeiro;

9º, permissão para visitas aos estabelecimentos e repartições de Marinha;

10, verificação dos papeis que tenham de subir a exame e despacho do Ministro;

11, execução dos serviços que não estejam comprehendidos nas attribuições das directorias e inspectorias.

Art. 34. O chefe do gabinete é responsavel por todos os papeis officiaes que subirem a despacho do Ministro, emquanto não voltarem a seu destino, segundo as notas dos respectivos protocollas, cumprindo-lhe devolver arrollados os que, por occasião de mudança do Ministro, tenham de ser novamente submettidos a despacho ou guardados.

Art. 35. O estado-maior do Ministro da Marinha perceberá os vencimentos marcados no decreto n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906.

CAPITULO IX

DAS LICENÇAS

Art. 36. As licenças aos empregados serão concedidos de conformidade com a ultima parte do art. 59 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906 na forma estipulada para os empregados das inspectorias.

Paragrapho unico. Em nenhuma hypothese a licença dará direito á gratificação do funcção.

Art. 37. Não poderá ter licença o empregado que não tiver assumido as respectivas funcções.

Art. 38. Ficará sem effeito a licença em cujo goso não entrar o empregado um mez depois de concedida.

Art. 39. O director poderá conceder licença de favor até oito dias durante o anno a qualquer empregado da directoria.

CAPITULO X

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 40. Para os cargos a que se refere o art. 2º do presente regulamento serão aproveitados funcionarios da Secretaria da Marinha ora organizada, ficando o pessoal excedente addido á Directoria do Expediente ou qualquer repartição de Marinha e considerado em effectividade nos cargos que exercem.

Paragrapho unico. Para os cargos que vagarem na mesma directoria serão nomeados os funcionarios addidos, emquanto não forem approeitados nas diversas repartições de Marinha ou em outros ministerios em logares de categoria nunca inferior á que lhes pertence.

Art. 41. Só depois de aproveitados todos os funcionarios a que se refere o art. 4º terá execução o art. 2º do presente regulamento, que determina sejam nomeados para os cargos da Directoria do Expediente officiaes reformados ou do quadro activo.

Art. 42. Tanto os empregados aproveitados na citada directoria como os addidos continuarão a perceber os vencimentos marcados no decreto legislativo n. 1.553, de 13 de novembro de 1906, e a se reger, no tocante a desonzo por faltas, demissões, tempo de serviço, vitaliciedade, penas disciplinares licenças, apsentadoria o montepio pelo decreto n. 1.195 A, de 30 de dezembro de 1892.

Art. 43. O secretario do extinto Arsenal de Marinha de Pernambuco, addido á Secretaria de Marinha, passa a ficar addido á Capitania do Porto do mesmo Estado.

Art. 44. Os directores de secção, primeiros e segundos officiaes, que ficarem addidos á Directoria do Expediente executarão os serviços que lhes forem distribuidos pelo respectivo director, ao qual ficam directamente subordinados.

Art. 45. Ficam suprimidas as honras militares aos empregados da Secretaria de Marinha que, na data da publicação do presente regulamento, não estiverem comprehendidos nas disposições do decreto n. 2.433, de 23 de junho de 1897, que manda confirmar por carta patente as honras dos postos que competem aos funcionarios civis do Ministerio da Marinha, quando forem vitalicios em virtude dos respectivos regulamentos.

Art. 46. Revogam-se as disposições em contrario.  
Rio de Janeiro, 11 de junho de 1907.—Alexandrino Faria de Alencar.

Tabella dos vencimentos mensaes que competem aos empregados da Directoria do Expediente

EMPREGOS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO
Director.....	650\$000	325\$000
Primeiro official.....	333\$334	167\$566
Segundo official.....	266\$666	133\$334
Auxiliar.....	200\$000	100\$000
Porteiro.....	200\$000	100\$000
Ajudante de porteiro.....	133\$334	66\$666
Continuo.....	106\$666	53\$333
Correios.....	100\$000	50\$000
Serventes.....	—	100\$030

Observações

1.º O director, sendo official reformado do Corpo da Armada, em vez de ordenado perceberá os vencimentos de sua reforma e mais a gratificação necessaria para completar os vencimentos desta tabella.

2.º Os escreventes perceberão as mesmas vantagens da Corporação da Armada de que são destacados.

3.º Os correios perceberão mais 1\$ por dia de trabalho.

4.º O porteiro, além dos vencimentos, terá o quantitativo de 100\$ para aluguel de casa.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1907.—Alexandrino Faria de Alencar.

N.....

(Modelo A)

DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

MEMORANDUM

Ao Sr..... (escrever aqui o titulo da repartição).

O officio dessa repartição n..... de..... de 190... teve o seguinte despacho:.....

(transcrever textualmente o despacho) dando logar ao aviso n... desta data, dirigido á.....

(titulo da repartição) e do qual ora se envia cópia á Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo, para a necessaria publicação.

Em... de..... de 190...

O director,

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 6 de maio de 1907

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias, afim de que:

Seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, á custa das respectivas verbas do orçamento em vigor, o credito de 2:163\$410 (aviso n. 1.458).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.459).

No Thesouro Federal, seja paga a importância de 106:814\$792, proveniente de diversos fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada, Arsenal de Marinha desta Capital e Hospital de Marinha (aviso n. 1.403).

—A' Contadoria de Marinha, declarando ter resolvido que seja entregue ao commissario em serviço na enfermaria de beribericos de Copacabana a quantia de 20\$, á custa da verba—Fretes, etc., para attender ás despesas com os carretos de caixões mortuarios sahidos daquella enfermaria e de cujo abono o mesmo commissario prestará contas opportunamente (aviso n. 1.460).—Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 1.461).

Dia 7

Ao chefe da commissão naval na Europa, transmittindo cópia do officio n. 6, de 18 de janeiro do corrente anno, do capitão do porto do Estado do Rio Grande do Sul, referente ás condições a que deve satisfazer o navio destinado ao serviço de balizamento das lagoas dos Patos e Mirim e recommendando que, pelo telegrapho, com a possível brevidade, informe a esta Secretaria sobre o custo de um navio da especie do indicado, entregue naquello Estado (aviso n. 1.468).

## Ministerio da Guerra

Expediente de 5 de junho de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam despachados na Alfandega da cidade do Rio Grande, com isenção de direitos, 25.000 metros de brim kaki, adquiridos pelo Ministerio da Guerra sob aquella condição (aviso n. 407).

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 2:773\$328 á Delegacia Fiscal em Alagoas, por conta do § 11.

De 2:900\$ á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, por conta do § 15, ns. 31 e 34.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 1:875\$ a Frederico Ponciano Lobato, procurador de Dario de Carvalho (aviso n. 402);

De 24:673\$397, sendo a Angelino Stamille & Irmão 8:079\$200; a Costa & Pereira 436\$947 e a Veiga Barauna & Comp. 16:157\$250 (aviso n. 404);

De 10:226\$300, sendo: a Antonio Fernandes Leite e Sobrinho 316\$800; a Adolpho Ubaldo Xavier 206\$100; a Bragança, Cid & Comp. 4:319\$400; a Dias, Prata & Comp. 3:331\$; a Gonçalves Castro & Comp. 70\$; a Magalhães Montez & Comp. 16\$; a Joaquim Bueno de Miranda 27\$; a Mathews & Alberto 1:736\$ e a Luiz Hermann & Comp. 174\$ (aviso n. 406).

—Ao Sr. Ministro da Industria, Viacão e Obras Publicas, pedindo providencias para que o tenente-coronel Antonio Netto de Oliveira

Silva Faro, que se acha em commissão no interior do Estado do Paraná, possa se utilizar do telegrapho em objecto de serviço.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, papéis em que o sargento-ajudante do 3º batalhão de artilharia Raymundo Hostierno pede que se lhe contem como tempo de serviço os periodos em que esteve na brigada policial da Capital Federal.

—Ao director geral de engenharia, declarando que o tenente-coronel Manoel Caetano de Faria Albuquerque deverá servir junto ao commando do 4º districto militar, onde fará as vezes de delegado da repartição a seu cargo, para os effectos do disposto no aviso de 15 do mez findo, com relação a commissões de estudos de defesa das costas do Brazil.

—Ao director geral de saude, approvando o contracto celebrado com diversos negociantes para o fornecimento de varios artigos ao deposito de material sanitario, durante o corrente anno.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Nomeando:

Membro da commissão de promoções o general de divisão Antonio Olympio da Silveira;

Ajudante do Asylo de Invalidos da Patria o capitão honorario José Joaquim Franco de Sá; sendo exonerado do mesmo logar o major honorario Antonio Lopes Ferreira.

Transferindo os 2ºs tenentes Raul Emilio Pereira da Silva, do 4º batalhão de artilharia para o 1º de engenharia, e deste para aquelle corpo, Izidoro Leite Ferreira de Araujo e Amadeu Patricio de Azambuja, do 3º de infantaria para o 3º da mesma arma.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 5 de junho de 1907—Circular.

Tendo a Capitania do Porto desta Capital reclamado contra a falta de esclarecimentos que a habilitem a distinguir as embarcações do serviço federal e municipal dos que pertencem ao commercio ou a particulares e são empregados no trafego do porto ou como simples embarcações de recreio, segundo consta do aviso n. 1.156, de 28 de maio findo, do Ministerio da Marinha, providencias para que seja enviada á mesma capitania uma relação das que estiverem ao serviço dessa repartição, com indicação da sua natureza, arqueação, motor, dimensões, nome e distinctivo, bem como o nome do arrhoas ou mestre de cada uma e quaesquer alterações que posteriormente se derem nas ditas embarcações e respectivo pessoal, conforme pede o referido ministerio.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito. Identicas ao intendente geral da guerra, director geral de engenharia e director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

Dia 6

Ao Sr. Ministro da Fazenda, submettendo á consideração do Ministerio a seu cargo, papéis que a inspectoría da alfandega da cidade do Rio Grande representa contra o não pagamento do sello dos titulos de nomeação dos alferes João Dias Ramos e Guilherme Ribeiro da Cruz, agentes das enfermarias de Pelotas e Bagé (aviso n. 409).

—Ao Sr. Ministro da Industria, Viacão e Obras Publicas, pedindo providencias para que a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil attenda ás requisições de passes para pessoal e de transportes para material que forem feitos pelo capitão Samuel Augusto de Oliveira, encarregado da construção do quartel em Lorena.

—Ao intendente geral da guerra, mandando:

Entregar ao 1º batalhão de engenharia duas mesas de marmore, das que existem no quartel em Pinheiros, e respectivos bancos;

Fornecer á Fabrica de Cartuchos e artificios de guerra tres cavallos e os respectivos arreiaamentos para montada de officiaes.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Concedendo 180 dias de licença para tratamento de saude, ao 1º tenente José Menescal de Vasconcellos, podendo gosar a dita licença no interior do Estado do Amazonas, conforme pediu.

Declarando que é posto em disponibilidade o capitão João Baptista de Oliveira Brandão Junior, visto ter sido eleito deputado á Assembléa Estadual de Matto Grosso.

Mandando organizar na repartição a seu cargo nova relação dos alumnos considerados aspirantes a official, em substituição da que se envia, tomando-se para base a média dos grãos de approvação das disciplinas que compõem os cursos theorico e pratico da Escola de Guerra, quer os exames tenham sido prestados nesta, quer o tenham sido na extincta Escola Militar do Brazil.

Transferindo:

Na arma de artilharia, os 2ºs tenentes Innocencio Rosa de Queiroz, do 2º batalhão para o 5º, e deste batalhão para aquelle Arthur Ribeiro;

Na arma de cavallaria, o 2º tenente Luiz Mariano de Barros Fournier, para o 13º regimento;

Na arma de infantaria, os 1ºs tenentes Pedro Muniz, do 10º batalhão para o 38º e João Philadelpho da Rocha, do 38º para o 10º; e os 2ºs tenentes Rodrigo José Velloso, do 5º para o 9º, e Mauricio Marques Guimarães, do 9º para o 5º.

Requerimentos despachados

Dia 13 de junho de 1907

Dr. Augusto Flavio Gomes Villaca pedindo que as diarias dos officiaes de patente, inferiores e praças de pret sejam equiparadas ás da Marinha.—Indeferido.

Basilio Cortopassi, capitão da Força Policial do Rio de Janeiro, pedindo certidão dos seus assentamentos como praça que foi do 21º de infantaria.—Declare para que fim pede a certidão.

José Raymundo de Moraes, 2º tenente, pedindo rectificação de idade.—Indeferido, á vista do disposto na portaria de 21 de setembro de 1896.

João Manoel Martins, 1º tenente, pedindo que a sua antiguidade de posto seja contada de 9 de fevereiro de 1894.—Indeferido, por não ter reclamado no prazo legal.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 12 de junho de 1907

DIRETORIA DE JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial do Districto Federal a providenciar sobre a baixa do soldado João Antonio Naves, indemnizante a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

—Concederam-se as seguintes licenças: De um anno, ao tenente-coronel Daniel Francisco Ribeiro e ao major fiscal Antonio Pinto de Araujo Corrêa, ambos da guarda nacional. — Enviaram-se as portarias ao director da Recebedoria do Rio de Janeiro.

De 90 dias, á guarda civil de 2ª classe Gustavo Biancha, para tratar de sua saude.

—Recomendou-se ao procurador geral do Districto Federal que promova o que for

de direito, afim de compellir os funcionarios que ret em em seu poder os autos de arrecadações de espolios a entregal-os nos cartorios, para serem enviados ao Tribunal de Contas.

#### Expediente de 12 de junho de 1907

##### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de saude dos portos do Estado de Santa Catharina do officio n. 5, de 1 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado da Bahia do officio n. 44, deste mez;

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional do officio n. 81, de 7 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario maritimo dos officios ns. 112 e 113, de 3 do corrente.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil para que sejam remetidas a esta repartição tres cadernetas de passes de 1ª classe e uma de 2ª, validas entre as estações Central e de D. Clara, para serem concedidas, as tres de 1ª classe ao Dr. H. Figueiredo Vasconcellos, Manoel de Souza Gomes e Waldemiro Rodrigues de Andrade, funcionarios do Instituto de Manguinhos, e a de 2ª ao servente da 9ª Delegacia de Saude Waldemiro Nunes;

Ao director geral da contabilidade para que na Pagadoria do Thesouro Federal seja entregue, como despeza comprovada, ao Dr. Antonio Pacheco Leão, inspector do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, a importancia de 175:291\$258, afim de effectuar o pagamento do pessoal sem nomeação da mesma repartição, durante o mez de maio ultimo.

—Communicou-se ao juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, em resposta ao officio de 29 de maio ultimo, que esta directoria resolveu prorogar por 60 dias o prazo concedido a João Baptista de Freitas, inventariante do espólio da finada Maria Justina de Freitas, para cumprimento das exigencias sanitarias determinadas pela 4ª Delegacia de Saude.

—Remetteram-se:

Ao commanda te geral da Força Policial o relatório apresentado pelo Dr. Henrique Aragão, encarr-gado de estudar uma epizootia que grassava na «Fazenda dos Affonso», onde o regimento de cavallaria da mesma força tem a sua invernada;

Ao director geral da contabilidade as contas relacionadas na importancia de 2:080\$, dos alugueis das casas occupadas pelas delegacias de saude, relativos ao mez de maio ultimo, e a conta, n. importancia de 471\$, proveniente da installação de um apparelho Clayton em uma lancha destinada ao Estado do Maranhão.

##### Requerimentos despachados

José Pereira Cardoso (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Carlos Basilio (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Dr. José Maria V. da Silva Junior (5º districto). — Deferido.

Antonio Vieira M. de Oliveira. (1º districto). — Não pôde ser attendido.

José Gonçalves (4º districto). — Serão concedidos 90 dias.

José Dias Cardoso dos Reis (4º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Baroneza da Lagoa (1º districto). — Deferido.

Joaquim Marinho (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Antonio Joaquim Alves (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

José do Razo Pontes (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Estevão Gonçalves do Outeiro (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Luiz de Andrade (7º districto). — Deferido.

Pio Pereira de Souza (7º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Maria Rocha Jacintha (7º districto). — Deferido.

José Cardoso Junior (3º districto). — Deferido.

Manoel José de Azevedo (7º districto). — Deferido.

João Gomes da Silva (4º districto). — Não pôde ser attendido.

Manoel Gonçalves Nunes (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Julio A. Moreira da Silva (7º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Sociedade de Seguros Caixa Geral das Familias (3º districto). — Deferido. Serão concedidos 60 dias.

A. Henouth (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Santa Casa de Misericordia (4º districto). — Deferido.

Dr. Hugo F. Werneck de Almeida. — Deferido.

Paulo Felisberto P da Fonseca (1º districto). — Deferido, de accordo com a informação.

Dr. Adriano D. Estrada Azevedo. — Deferido.

Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido.

Albano de Castro. — Deferido.

Ovidio Fabiano Alves. — Queira satisfazer a exigencia a que se refere a informação.

Eugenio de A. e Almeida Magalhães. — Deferido.

Bento Carneiro da Rocha Braga. — Deferido.

Joaquim Jansen do Amaral Faria. — Deferido.

José Jesuino Maciel. — Não pôde ser attendido.

José Jorge. — Deferido.

José Jorge. — Não pôde ser attendido.

Pietro Pereira de Aguiar. — Não pôde ser attendido.

Dr. José de Lima Castello Branco. — Deferido.

Dr. Francisco Bastos Mello. — Deferido.

Dr. Heitor José do Carmo Netto. — Deferido.

José Rodrigues Coutinho. — Certifique-se.

José Rodrigues Coutinho. — Certifique-se.

Joaquim José Rodrigues. — Certifique-se.

Rodolpho de Salles Cardoso Lins. — Certifique-se.

Bernardo Pereira da Cunha. — Certifique-se.

##### Dia 11

Dr. Luiz de Azevedo Branco. — Deferido.

Durante o mez de maio ultimo, foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

##### Medicos

Silvino Alves de Gouvêa Nobrega, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 1 de maio findo);

Aufiero Giuseppe, formado pela Universidade de Napoles e habilitado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 4 de maio findo);

Alexandre Hauer, formado pela Escola de Friburgo (Breisgau) e habilitado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 4 de maio findo);

Alberto Friedmann, formado pela Universidade de Vienna e habilitado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 4 de maio findo);

Vicente Vieira Ferreira, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 7 de maio findo);

Francisco Rodrigues do Lago, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 10 de maio findo);

Raul de Almeida Magalhães, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 17 de maio findo);

Meton da Franca Alencar Filho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 17 de maio findo);

João Moreira de Mello Magalhães, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 17 de maio findo);

Leovigildo Gonçalves de Carvalho Filho, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 18 de maio findo);

Manoel Marinho de Andrade, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 24 de maio findo);

Dejozem Edvardum Pereira, formado pela Universidade Edimburgo, Escossia, e habilitado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 27 de maio findo);

Carlos de Aguiar Moreira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 28 de maio findo);

José Oscar de Araujo, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 29 de maio findo).

##### Pharmaceuticos

Ragosino Leite de Barcellos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 1 de maio findo);

Alfredo Soter de Almeida, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 2 de maio findo);

Synval de Sant'Anna Reis, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 7 de maio findo);

Joaquim Freire Fontainha, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 15 de maio findo);

Arthur Rodrigues do Lago, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 15 de maio findo);

João de Oliveira Pires, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 16 de maio findo);

João Barbosa de Faria, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 17 de maio findo);

João Antonio de Mattos Valle, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 24 de maio findo);

Mastrangioli Francesco, formado pela Universidade de Napoles e habilitado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 25 de maio findo);

Joaquim Jansen do Amaral Faria, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 25 de maio findo);

Olympio de Macedo, formado pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto (registrou seu titulo em 27 de maio findo);

Clarita Monte de Ancoquim, formada pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 29 de maio findo).

##### Dentistas

Argentina Ribeiro da Silva, formada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 1 de maio findo);

Milton Burlamaqui Freire, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 22 de maio findo);

José Archimínio, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 22 de maio findo);

Antonio Jansen Tavares, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 24 de maio findo);

Alfredo Lopes Sertã, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 29 de maio findo).



**Relatorio apresentado ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores pelo procurador geral do Districto Federal Luiz Guedes de Moraes Sarmento, em 1907**

(Continuação do n. 135)

Relatorio do adjunto dos promotores publicos (pretorias 5ª, 10ª e 15ª) Joaquim José da Silva Santos, em 1907.

Exm. Sr. desembargador procurador geral do Districto — Joaquim José da Silva Santos, adjunto dos promotores publicos, com exercicio perante as 5ª, 10ª e 15ª pretorias, em obediencia á lei, vem apresentar a V. Ex. o relatorio do movimento criminal nessas pretorias, no anno extinto, do qual a primeira parte consta de um resumo relativo a cada pretoria e a segunda de um mappa geral contendo, nomes, naturalidades, estados, grãos de instrucção, delicto e estado do processo dos denunciados.

**PRIMEIRA PARTE**

*Quinta Pretoria*

Denuncias offerecidas.....	95
Sendo:	
Por delictos de competencia do jury.....	19
Por delictos correccionaes.....	76
Numero total dos réos denunciados.....	124
Sendo:	
Por delictos de competencia do jury.....	24
Por delictos correccionaes.....	100
Summarios dos delictos da competencia do jury, iniciados, encerrados e remettidos ao juiz da 5ª vara criminal.....	18
Fica em andamento.....	1
Summarios dos delictos da competencia do jury, que passaram de 1905 e foram encerrados e remettidos em 1906.....	2
Summarios dos delictos correccionaes julgados em 1906.....	69
Numero total dos réos julgados.....	89
Sendo:	
Absolvidos.....	80
Condemnados.....	9
Summarios dos delictos correccionaes que ficaram em andamento por terem sido iniciados nos ultimos dias de dezembro.....	7
Foram julgados mais:	
Summarios que passaram de 1905.....	6
Numero de réos desses summarios.....	7
Sendo:	
Absolvidos.....	7
Contravenções processadas de accordo com o decreto n. 628, de 28 de outubro de 1899.....	45
Numero de réos desses processos.....	18
Sendo:	
Absolvidos.....	21
Condemnados.....	4
Soltos por annullações de processo.....	23
Passa para o anno de 1907.....	1

*Decima Pretoria*

Denuncias offerecidas.....	67
Sendo:	
Por delictos da competencia do jury.....	12
Por delictos correccionaes.....	55
Numero total dos réos denunciados.....	90
Sendo:	
Por delictos da competencia do jury.....	14
Por delictos correccionaes.....	76
Summarios de delictos da competencia do jury, iniciados, encerrados e remettidos em 1906 ao juiz da 5ª Vara Criminal.....	4
Archivado (o offensor casou-se com a offendida).....	1
Ficaram em andamento.....	7
Summario de delictos da competencia do jury que passou de 1905 e foi encerrado e remettido em 1906.....	1
Summarios de delictos correccionaes julgados.....	32
Numero total de réos julgados.....	43
Sendo:	
Absolvidos.....	20
Condemnados.....	23
Summarios de delictos correccionaes que ficaram em andamento.....	23

Foram julgados mais:	
Summarios de delictos correccionaes que passaram de 1905.....	2
Numero total de réos desses summarios.....	2
Sendo:	
Absolvidos.....	2
Contravenções processadas de accordo com o decreto n. 628, de 28 de outubro de 1899.....	73
Numero de réos desses processos.....	98
Sendo:	
Absolvidos.....	74
Condemnados.....	22
Soltos por annullação dos processos.....	2

*Decima Quinta Pretoria*

Denuncias offerecidas.....	59
Sendo:	
Por delictos da competencia do jury.....	17
Por delictos correccionaes.....	42
Numero total de réos denunciados.....	68
Sendo:	
Por delictos da competencia do jury.....	18
Por delictos correccionaes.....	50
Summarios de delictos da competencia do jury, iniciados, encerrados e remettidos em 1906 ao juiz da 5ª vara.....	13
Ficam em andamento.....	4
Summarios de delictos da competencia do jury que, iniciados em 1905, foram encerrados e remettidos em 1906.....	6
Summarios de delictos correccionaes iniciados e julgados em 1906.....	26
Numero total de réos julgados.....	30
Sendo:	
Absolvidos.....	13
Condemnados.....	17
Summarios de delictos correccionaes iniciados em 1906 que passaram para 1907.....	16
Foram julgados mais:	
Summarios de delictos correccionaes dos annos anteriores...	36
Numero total dos réos desses processos.....	48
Sendo:	
Absolvidos.....	20
Condemnados.....	25
Livres pela prescripção.....	3
Contravenções processadas de accordo com o decreto n. 628, de 28 de outubro de 1899.....	25
Numero total de réos.....	31
Sendo:	
Absolvidos.....	14
Condemnados.....	15
Livres pela prescripção.....	2

**REGISTRO CIVIL**

*Quinta Pretoria*

Nascimentos.....	947
Obitos.....	625
Casamentos.....	518

*Decima Pretoria*

Nascimentos.....	1.309
Obitos.....	1.095
Casamentos.....	282

*Decima Quinta Pretoria*

*Campo Grande*

Nascimentos.....	844
Obitos.....	445
Casamentos.....	95

*Santa Cruz*

Nascimentos.....	303
Obitos.....	236
Casamentos.....	55

*Guaratiba*

Nascimentos.....	230
Obitos.....	93
Casamentos.....	27

Rio, 15 de janeiro de 1907.—Joaquim José da Silva Santos

Mapa do movimento criminal das 5ª, 10ª e 15ª Pretorias no anno de 1906

QUINTA PRETORIA

NUMERO	NOMES DOS DENUNCIADOS	DATA DA DENUNCIA	NACIONALIDADE	ESTADO	GRÃO DE INSTRUÇÃO	ESTADO DO PROCESSO	CRIME	OBSERVAÇÕES
1	Lévingo Vieira.....	18 de janeiro	Brazileiro.....	Solteiro..	Lé e escreve..	Encerrado.....	Tentativa de homicidio.....	Remettido ao juiz da 5ª vara criminal.
2	Mancel Gomes de Oliveira.....	22 >	Portuguez.....	>	Analphabeto...	>	Offensas physicas leves.....	Absolvido.
>	Joaquim Carneiro de Mesquita.....	>	Brazileiro.....	Casado.....	>	>	>	>
3	Mario de Oliveira Reis.....	26 >	>	Solteiro...	Lé e escreve..	>	Ditas graves.....	Remettido ao juiz da 5ª vara criminal.
4	Fausto Affonso dos Reis.....	5 de feyer.	>	Viuvo.....	>	>	Tentativa de homicidio.....	idem.
5	Lourenço Antonio de Andrade.....	>	>	Solteiro...	>	>	Roubo.....	idem.
>	João Barréto de Queiroz.....	>	>	>	>	>	>	idem.
6	Fernando Carvalhaes.....	>	Ignorada.....	Ignorado..	Ignorado.....	>	Tentativa de homicidio.....	idem.
7	Mancel Moreira Grillo.....	8 de março	Brazileiro.....	Solteiro..	Analphabeto..	>	Offensas physicas leves.....	Absolvido.
8	Onofre de Avelar.....	>	>	Casado.....	>	>	Tentativa de homicidio.....	Remettido ao juiz da 5ª vara criminal.
>	Fuão Chininha.....	>	Ignorada.....	Ignorado..	Ignorado.....	>	>	idem.
9	Jorge Amin.....	>	Arabe.....	Solteiro..	Lé e escreve..	>	Offensas physicas leves.....	Absolvido.
10	Antonio Jacome de Campos.....	17 >	Brazileiro.....	>	>	>	>	>
>	Eduardo Gonçalves.....	>	Portuguez.....	Casado...	Analphabeto..	>	>	>
11	Mancel Jorge Pereira.....	29 >	>	Solteiro..	>	>	>	>
>	José Castanheira.....	>	Hespanhol.....	>	Lé e escreve..	>	Offensas physicas por imprud.	>
12	Antonio Pires Martins.....	>	Portuguez.....	>	>	>	Offensas physicas leves.....	>
13	Joaquim Augusto Meno.....	31 >	>	>	>	>	Instrumentos para roubar.....	>
14	Aureliano Bento Vianna.....	>	Brazileiro.....	Casado...	>	>	>	Remettido ao juiz da 5ª vara criminal.
15	Paulino José de Andrade.....	4 de abril..	>	Viuvo.....	>	>	Furto.....	Condemnado.
16	Francisco Pereira Goulart.....	>	>	Solteiro..	>	>	Tentativa de homicidio.....	Remettido ao juiz da 5ª vara criminal.
>	Jacinto Paes da Costa.....	>	>	Casado...	>	>	Offensas physicas leves.....	Absolvido.
17	Henrique Pelletier.....	>	Francez.....	Solteiro..	>	>	>	>
>	Cesarão de Oliveira.....	18 >	Brazileiro.....	Casado...	>	>	Roubo.....	Remettido ao juiz da 5ª vara criminal.
19	Hermenegildo Ignacio de Castro.....	24 >	>	Solteiro..	>	>	Resistencia.....	idem.
20	Vicente Ferreira da Silva.....	1 de maio.	>	>	Analphabeto..	>	Attentado ao pudor.....	idem.
>	Francisco Barbosa.....	>	>	>	>	>	>	idem.
21	Blandino Augusto de Brito.....	5 >	>	>	>	>	Offensas physicas leves.....	Absolvido.
22	Domenico Contisanió.....	>	Italiano.....	>	Lé e escreve..	>	Tentativa de homicidio.....	Remettido ao juiz da 5ª vara criminal.
23	Luiz Antonio Savo.....	12 >	>	>	>	>	Offensas physicas leves.....	Absolvido.
24	Mancel Mendes da Silva.....	17 >	Portuguez.....	>	Analphabeto..	>	>	>
25	Alfredo Henrique da Costa.....	>	Casado...	>	Lé e escreve..	>	>	>
>	Miguel Noce.....	>	Italiano.....	>	>	>	>	>
26	Francisco Duarte.....	28 >	Portuguez.....	Solteiro..	>	>	>	>
27	Helena Maria Lopes.....	1 de junho.	Brazileiro.....	>	>	>	>	>
28	Luiz Escotelo.....	5 >	Italiano.....	Casado...	Analphabeto..	>	>	>
>	José Roca.....	>	>	>	>	>	>	>
29	Jeronymo Pinto Lopes.....	>	Portuguez.....	>	Lé e escreve..	>	Ultrage ao pudor.....	Condemnado.
30	Carmin Pereira.....	9 >	Brazileiro.....	Solteira..	>	>	>	Absolvida.
>	Maria José Gomes.....	>	>	>	>	>	>	>
31	João de Azevedo.....	18 >	Portuguez.....	>	Analphabeto..	>	Offensas physicas involuntarias	>
32	Luiz de Azevedo.....	19 >	Portuguez.....	Casado...	Lé e escreve..	>	Offensas physicas leves.....	>
33	Carmin Pereira de Avelar.....	21 >	Brazileiro.....	Solteira..	>	>	>	>
>	Julio Raymundo da Costa.....	>	Portuguez.....	>	>	>	>	>

NUMERO	NOMES DOS DENUNCIADOS	DATA DA DENUNCIA	NACIONALIDADE	ESTADO	GRÃO DE INSTRUÇÃO	ESTADO DO PROCESSO	CRIME	OBSERVAÇÕES
34	Manoel João Fernandes	6 de julho.	Portuguez	Solteiro.	Lê e escreve.	Encerrado	Offensas physicas leves	Absolvido.
35	Leonardo José Teixeira	9 »	»	Casado	Analphabeto	»	»	»
36	Manoel Ferreira da Silva	11 »	»	»	»	»	»	Condemnado.
37	Anselmo Belluci	17 »	Italiano	Solteiro.	Lê e escreve	»	»	Absolvido.
38	Americo dos Santos	»	Portuguez	Casado	Analphabeto	»	»	»
39	Luiz Manoel dos Santos	30 »	Brazileiro	Solteiro.	Lê e escreve.	»	Furto	Condemnado.
40	André Fionillo	»	»	»	»	»	Offensas physicas leves	Absolvido.
41	Antonio Petralha	»	Portuguez	Casado	Analphabeto	»	»	»
42	Joaquim Bernardo	31 »	»	»	»	»	»	»
43	Antonio Joaquim da Silva	»	»	Solteiro.	Lê e escreve	»	Offensas physicas involuntarias	»
44	Isidro Gonçalves Esteves	9 de agosto	Brazileiro	Casado	»	»	»	»
45	Everaldino Juventude de Brito	13 »	Italiano	Casado	Analphabeto	»	Offensas physicas leves	»
46	Carmo Pelosi	17 »	»	Solteiro.	»	»	»	»
47	Salvador Pelloti	22 »	Portuguez	Casado	»	»	»	»
48	Flavio Abali	»	»	»	»	»	»	»
49	Custodio Corrêa de Oliveira	»	Brazileiro	Solteiro.	»	»	»	»
50	Antonio d's Santos	»	Portuguez	Casado	»	»	»	»
51	Symphronio Porfiro da Silva	23 »	Brazileiro	Solteiro.	»	»	Attentado ao pudor	Remettido ao juiz da 5ª vara criminal.
52	Domingos Moreira	»	Portuguez	»	»	»	»	»
53	João Augusto de Souza	»	»	»	»	»	»	Remettido ao juiz da 5ª vara criminal.
54	Philomena Butrico	24 »	Italiana	Casado	»	»	Offensas physicas leves	Absolvida.
55	Alberina Rusmann	27 »	Allema	Solteiro.	»	»	»	Condemnada.
56	Jeronymo dos Santos Barbosa	29 »	Brazileiro	»	Lê e escreve	Encerrado	Offensas physicas involuntarias	Absolvido.
57	José da Silva	4 de setemb	Portuguez	Viuvo	Analphabeto	»	Furto	Condemnado.
58	Antonia Paschoa	11 »	Brazileira	Solteiro.	Lê e escreve	»	Ultrage ao pudor	»
59	Delpium de Almeida	»	Portuguez	»	»	Em andamento	»	»
60	Silvino Pires	13 »	Brazileiro	Casado	»	Encerrado	Offensas physicas lev.s	Absolvido.
61	Manoel da Silva Car'oso	»	Portuguez	»	»	»	»	»
62	Manoel Maria Viana	»	»	Casado	»	»	»	»
63	Luiz Augusto de Oliveira	17 »	Brazileiro	Solteiro.	»	»	»	»
64	Aleides Pedro Vianna	18 »	»	»	»	»	Offensas physicas involuntarias	»
65	José Osvaldo dos Santos	20 »	»	»	Analphabeto	»	Offensas physicas leves	»
66	Carlos Pichi	21 »	Italiano	»	»	»	»	»
67	Manoel de Castro	24 »	Portuguez	»	»	»	Offensas physicas involuntarias	»
68	José Augusto da Silva	1 de outub.	Brazileiro	Casado	Lê e escreve	»	Offensas physicas leves	»
69	João da Silva Valente	»	Portuguez	»	»	»	Offensas physicas involuntarias	»
70	Manoel da Fonseca Teixeira	»	»	»	»	»	Offensas physicas involuntarias	»
71	Francisco Antunes Mourão	5 »	Brazileiro	Solteiro.	»	»	Offensas physicas leves	Condemnado.
72	Manoel Coutinho	16 »	»	»	»	»	»	Absolvido.
73	Jacintho Simões	»	Portuguez	»	»	»	Resistencia	Remettido ao juiz da 5ª vara criminal.
74	José Antonio de Pinho	»	»	»	»	»	»	»
75	José Peirosa	17 »	»	Casado	»	»	Homicidio	Remettido ao juiz da 5ª vara criminal.
76	Braz Antonio Belmonte	18 »	Italiano	Solteiro.	Analphabeto	»	Offensas physicas leves	Absolvido.
77	Paulo Jorge de Oliveira	»	Brazileiro	Casado	Lê e escreve	»	»	»
78	Raul Ferreira da Silva	»	»	Solteiro	»	»	»	»
79	João Augusto de Oliveira	23 »	»	Viuvo	»	»	Furto	Condemnado.
80	Samuel Obadia	25 »	Marroquino	Solteiro	Analphabeto	»	Offensas physicas leves	Absolvido.
81	Vicente Alonso Rodrigues	30 »	Brazileiro	Solteiro	Lê e escreve	»	»	»
82	Antonio Macedo	»	Portuguez	Casado	»	»	»	»



NUMERO	NOMES DOS DENUNCIADOS	DATA DA DENUNCIA	NACIONALIDADE	ESTADO	GRÃO DE INSTRUÇÃO	ESTADO DO PROCESSO	CRIME	OBSERVAÇÕES
73	José Ottilio dos Santos.....	3 de novem.	Brazileiro.....	Solteiro...	Analphabeto...	Encerrado.....	Offensas physicas leves.....	Absolvido.
74	Antonio da Silva Simões.....	7 >	>	>	>	>	Furto.....	>
>	Pedro de Assis.....	>	>	>	Lé e escreve..	>	Offensas physicas leves.....	Ficou dependendo de sentença.
75	João da Motta Villaca.....	>	>	>	Analphabeto..	>	>	>
>	Custodio Martins.....	8 >	Portuguez.....	>	>	>	>	Absolvido.
76	Joaquim Rodrigues.....	>	Brazileiro.....	Casado.....	>	>	>	>
>	Manoel Rodrigues.....	12 >	Brazileira.....	Solteira.....	>	>	>	>
77	Rosa Sabina dos Santos.....	16 >	Portuguesa.....	Casada.....	>	>	>	>
78	Conceição Frei Gonçalves.....	23 >	Brazileiro.....	Solteiro.....	Lé e escreve..	>	>	>
79	José Borges.....	30 >	Portuguez.....	>	Analphabeto..	>	>	>
80	Octaviano Antonio de Souza.....	>	Portuguez.....	>	Lé e escreve..	>	>	Foi remetido ao juiz da 5ª Vara.
81	José Vosio.....	>	Brazileiro.....	>	>	>	>	Absolvido.
82	Manoel de Azevedo.....	>	Portuguez.....	>	>	>	>	>
>	Alfredo Tavares de Assis.....	1 >	Italiano.....	Casado.....	>	>	>	>
83	Luz Amendola.....	4 >	Brazileiro.....	Solteiro.....	Analphabeto..	>	>	>
84	Manoel Rodrigues.....	11 >	Italiano.....	Casado.....	Lé e escreve..	>	>	Remet. ao juiz da 5ª Vara Crim.
85	Angelo Souza.....	12 >	Portugu-z.....	Solteiro.....	>	>	>	Absolvido.
86	Ernesto de Vasconcellos.....	15 >	Brazileiro.....	>	>	>	>	>
87	Emilio Ramos.....	>	Italiano.....	>	>	>	>	Remet. ao juiz da 5ª Vara Crim.
88	Achilles Ragoni.....	>	Neganci Patrio.....	Casado.....	Analphabeto..	>	>	Depende de julgamento.
>	Neganci Patrio.....	17 >	Africano.....	>	>	>	>	>
89	Antonio Mina.....	21 >	Portuguez.....	Solteiro.....	Lé e escreve..	Em andamento..	>	Absolvido.
90	Manoel Joaquim de Souza.....	24 >	Italiano.....	Casado.....	>	>	>	Chamado por edital.
91	Quirino Cascapera.....	27 >	Brazileiro.....	>	>	>	>	>
92	Miguel Lanzari.....	>	Portuguez.....	Solteiro.....	>	>	Tentativa de homicidio.....	>
>	Alfredo Aveno.....	>	Brazileiro.....	>	>	>	>	>
93	Manoel Estelita da Costa.....	>	Portuguez.....	>	Analphabeto..	Encerrado.....	Offensas physicas leves.....	Ficou dependendo de sentença.
>	Manoel Rodrigues Junior.....	31 >	>	>	Lé e escreve..	Em andamento..	>	Iniciou-se o summario este anno.
94	Francisco Julio Domingues.....	>	>	Casado.....	>	>	>	>
>	Carlos Joaquim Rodrigues Duque.....	>	>	>	>	>	>	>
95	Miguel Avila da Silva.....	>	>	>	>	>	>	>

DECIMA PRETORIA.

NUMERO	NOMES DOS DENUNCIADOS	DATA DA DENUNCIA	NACIONALIDADE	ESTADO	GRÃO DE INSTRUÇÃO	ESTADO DO PROCESSO	CRIME	OBSERVAÇÕES
1	Diocleciano Ribeiro da Silva.....	2 de janeiro	Brazileiro.....	Solteiro...	Lé e escreve..	Encerrado.....	Offensas physicas leves.....	Absolvido.
2	Jorge Hento Pestana.....	2 >	>	>	>	>	Tentativa de homicidio.....	Remet. ao juiz da 5ª Vara Crim.
3	Jão Alves.....	12 >	>	>	>	>	Furto.....	Condemnado.
>	José Corrêa de Souza.....	>	>	>	>	>	>	>
>	Francisco de Paula.....	>	>	>	Analphabeto..	>	>	>
>	Antonio Silveira Maciel.....	>	Portuguez.....	>	>	>	>	>
4	Joé Marques.....	13 >	>	>	Lé e escreve..	>	Offensas physicas leves.....	>
5	Manoel Gomes.....	23 >	Brazileiro.....	Casado.....	>	>	Entrada em casa alheia.....	>
6	Gastão Pereira de Azevedo.....	25 >	Solteiro.....	>	Analphabeto..	>	Offensas physicas leves.....	Absolvido.
>	Marcellina da Conceição.....	>	>	>	>	>	>	>
>	Maria Magdalena.....	>	>	>	>	>	>	>
17	José de Souza Costa.....	27 >	Viuvo.....	>	>	>	>	Condemnado.

NUMEROS	NOMES DOS DENUNCIADOS	DATA DA DENUNCIA	NACIONALIDADE	ESTADO	GRÃO DE INSTRUÇÃO	ESTADO DO PROCESSO	CRIME	OBSERVAÇÕES
8	Eduardo José da Silva	27 de jan.	Ignorado	Ignorado	Ignorado	Encerrado	Offensas physicas leves	Condemnado.
9	Domingos Chambré	2 de fev.	Russo	Viuvo	Analphabeto	»	»	Absolvido.
10	Julio Antonio da Silva	10 »	Brazileiro	Solteiro	Lê e escreve	»	»	Condemnado.
»	Antonio Gonçalves Guimarães	»	»	»	Analphabeto	»	»	Absolvido.
»	Luiza Theresza da Conceição	»	»	»	»	»	»	Condemnada.
11	Maria da Conceição	»	»	»	»	»	»	Absolvido.
12	Joaquim Guibal Corrêa	12 »	Portuguez	Casado	»	»	»	»
»	Thomé Monteiro da Silva	»	Brazileiro	Solteiro	»	»	»	»
13	Agostinho Dias	»	Hespanhol	Casado	Lê e escreve	Em andamento	Offensas physicas involuntarias	»
14	Adelino Fernandes	»	Portuguez	Casado	»	»	Offensas physicas leves	»
15	Manoel de Seixá Rebelo	»	»	Solteiro	»	»	»	Absolvido.
16	Augusto Cruz de Azevedo	22 »	»	Casado	»	Encerrado	Ameaças	Condemnado.
17	Antonio Loureiro	28 »	Brazileiro	Solteiro	»	Encerrado	Offensas physicas leves	Absolvido.
18	Francisco de Araujo	»	Portuguez	Casado	»	Em andamento	Defloramento	Absolvido.
19	Isabelto da Silva Campelo	»	»	Solteiro	»	Encerrado	Offensas physicas leves	Absolvido.
20	Albino Loureiro	10 de março	»	Casado	»	»	»	»
»	Manoel Lucas Afonso	»	»	Viuvo	»	»	»	»
21	Leopoldo Pereira	»	»	Solteiro	»	»	»	»
22	João Pereira da Cunha	15 »	»	Casado	Analphabeto	»	»	»
»	Francisco Rodrigues Cafesero	16 »	Brazileiro	Solteiro	Lê e escreve	»	»	»
23	Antonio Pereira Simas	»	Portuguez	Solteiro	»	Em andamento	Ameaças	Falta uma testemunha.
24	José Pereira Rodrigues	28 »	Brazileiro	Solteiro	Analphabeto	Archivado	Estupro	Houve o casamento entre o offensor e a offendida.
»	Juvenal Marinho Patrocínio	4 de abril	»	»	»	»	»	Absolvida.
25	Emilia Marques dos Santos	11 »	»	Casado	Lê e escreve	Encerrado	Offensas physicas leves	»
26	Silvador de Souza Soares	»	Hespanhol	Solteiro	»	Em andamento	Ameaças	Não se encontram testemunhas.
27	Jos Sarnento	24 »	Portuguez	Solteiro	Analphabeto	»	Tentativa de homicidio	»
28	Manoel Corrêa	»	Ignorado	Ignorado	»	»	Offensas physicas leves	»
29	João de Almeida Lima	9 de maio	Brazileiro	Solteiro	Lê e escreve	Encerrado	Offensas physicas graves	Remetido ao juiz da 5ª vara criminal.
30	Pedro de Oliveira R. sas	1 »	»	Casado	Analphabeto	»	Offensas physicas leves	Não se encontram as testem.
31	Ernesto Machado Ferreira	»	»	Solteiro	»	»	»	Ja depuzeram duas testem.
32	João Baptista da Rocha	»	Portuguez	Casado	Analphabeto	»	»	Condemnado.
33	Manoel Luiz de Almeida	»	Ignorado	Solteiro	»	»	»	»
34	Cândido Fernandes Varela	»	Portuguez	Solteiro	Lê e escreve	Encerrado	»	»
35	Manoel Pereira Junior	7 »	Brazileiro	Solteiro	»	»	Furto	»
»	Roberto Januzzi	»	»	»	Analphabeto	»	»	»
36	Joaquim Carlos da Costa	»	Ignorado	Solteiro	»	Em andamento	Offensas physicas leves	Não se encontram as testem.
37	Pedro Ernesto dos Santos	»	Brazileiro	Solteiro	»	»	»	Ja depuzeram duas testem.
38	Antonio Francisco Corrêa	11 »	Portuguez	Ignorado	»	»	»	Condemnado.
39	Alzira Proença	15 »	»	Solteiro	Lê e escreve	»	»	»
40	João Antonio da Silva	16 »	Portuguez	Solteiro	Analphabeto	»	»	»
41	Manoel Pereira Moço	19 »	Portuguez	Solteiro	»	»	»	»
42	Miguel Montes	»	Ignorado	Solteiro	»	»	»	»
43	Mancel Antonio Teixeira	25 »	Portuguez	Solteiro	»	»	»	»
»	José da Silva	»	Portuguez	Casado	Analphabeto	»	»	»
44	Malaquias Joaquim da Silva	3 de julho	Brazileiro	Solteiro	Lê e escreve	Encerrado	Roubo	Remetido ao juiz da 5ª vara criminal.
»	Armando Adriano Mendes	»	»	Casado	»	»	»	Idem.
45	João de Souza Peneiro	»	Portuguez	Solteiro	Analphabeto	»	»	Idem.
46	Arceino da Silva Luiz	»	Brazileiro	Solteiro	Lê e escreve	Em andamento	Offensas physicas leves	»
»	Atyvo José da Silva	»	»	»	»	»	»	»
47	Eniliano Francisco	17 »	»	Casado	Analphabeto	Encerrado	»	Absolvido.
48	Francisco Alonso	24 »	Hespanhol	Solteiro	»	Em andamento	Contra a liberdade do trabalho	Ja depuzeram duas testem.

NUMERO	NOMES DOS DENUNCIADOS	DATA DA DENUNCIA	NACIONALIDADE	ESTADO	GRÃO DE INSTRUÇÃO	ESTADO DO PROCESSO	CRIME	OBSERVAÇÕES
46	Francisco Barreto.....	24 de julho.	Portuguez.....	Solteiro.....	Analphabeto..	Emudamento..	Contra a liberdade do trabalho.	Já deposeram duas testemunhas.
47	Manoel Moreira.....	1 de agosto	Brazileiro.....	Casado.....	Lé e escreve..	Encerrado.....	Offensas physicas leves.....	Absolvido.
48	Vicente Tavorala.....	17 >	Portuguez.....	Casado.....	Analphabeto..	>	>	>
49	Manoel Pinto.....	17 >	>	>	>	>	>	>
50	Antonio Piffa.....	22 >	>	>	Lé e escreve..	>	>	Condemnado.
51	Manoel da Silva Carvalho.....	22 >	>	>	Analphabeto..	>	>	Depende do julgamento.
52	João Pereira dos Santos.....	22 >	>	>	Lé e escreve..	>	>	Absolvido.
53	José Joaquim Antunes.....	12 >	Brazileiro.....	Viuvo.....	>	Andamento.....	Tentativa de homicidio.....	Condemnado.
54	Ezequiel Garcia de Brito.....	27 >	Portuguez.....	Solteiro.....	>	>	Roubo.....	Remet. ao juiz da 5ª vara crim.
55	Arlindo de Oliveira Rodrigues.....	27 >	>	>	>	>	Offensas physicas leves.....	Não teem sido encontradas as testemunhas.
56	David José Vieira.....	3 outub.	>	>	>	>	>	>
57	Antonio Gonçalves Cardoso.....	17 >	Ignorado.....	Ignorado.....	Ignorado.....	>	>	Idem.
58	Luiz da Costa Guimarães.....	18 >	Brazileiro.....	Solteiro.....	Analphabeto..	Encerrado.....	>	Idem.
59	Elycio Gomes da Silva.....	24 >	Ignorado.....	Ignorado.....	Ignorado.....	Andamento.....	Tentativa de homicidio.....	Já deposeram tres testemunhas.
60	Antonio Olympio Ayres Menezes.....	3 novem.	Brazileiro.....	Solteiro.....	Analphabeto..	>	Ameaças.....	>
61	João Barbosa.....	3 >	Portuguez.....	Casado.....	Lé e escreve..	Encerrado.....	Offensas physicas leves.....	Condemnado.
62	Manoel Pacheco Gil.....	29 >	Brazileiro.....	Casado.....	>	Andamento.....	>	Não teem sido encontradas as testemunhas.
63	João Antonio da Silva.....	4 dezem.	Ignorado.....	Ignorado.....	Ignorado.....	>	>	Idem.
64	Augusto José da Silva.....	>	Portuguez.....	Solteiro.....	Analphabeto..	>	>	Idem.
65	João Serrão.....	>	Brazileiro.....	>	Lé e escreve..	>	>	Idem.
66	Benedicto Gomes.....	12 >	>	>	>	Encerrado.....	>	Idem.
67	Benedicto Luiz Ferreira.....	17 >	Portuguez.....	Casado.....	>	Andamento.....	>	Depende de julgamento.
68	Manoel Leandro.....	20 >	Brazileiro.....	Casado.....	>	>	>	>
69	Antonio Felix.....	>	Portuguez.....	Solteiro.....	Analphabeto..	>	>	>
70	Antonio Marques Abranches.....	>	>	>	>	>	>	>

DECIMA QUINTA PRETORIA

NUMERO	NOMES DOS DENUNCIADOS	DATA DA DENUNCIA	NACIONALIDADE	ESTADO	GRÃO DE INSTRUÇÃO	ESTADO DO PROCESSO	CRIME	OBSERVAÇÕES
1	Diniz Paes Camargo.....	4 de janeiro	Brazileiro.....	Solteiro.....	Lé e escreve..	Encerrado.....	Offensas physicas leves.....	Absolvido.
2	Candido Gomes da Silva.....	15 >	Portuguez.....	Casado.....	>	>	Homicidio.....	Remet. ao juiz da 5ª vara crim.
3	Joaquim Villa Nova.....	23 >	Brazileiro.....	>	>	>	Resistencia.....	>
4	Manoel Lopes Machado.....	5 fev.	>	Viuvo.....	Analphabeto..	>	Tentativa de homicidio.....	>
5	Ignacio José Francisco.....	>	>	Solteiro.....	>	>	Offensas physicas leves.....	Absolvido.
6	Ignaz Ferreira da Paixão.....	>	>	>	>	>	>	>
7	Fermiano José Antonio.....	>	>	>	>	>	>	>
8	aucha de Jesus.....	22 >	Portuguez.....	>	Lé e escreve..	>	>	>
9	Luciano José Lucio.....	16 março	He-pallol.....	>	>	>	Offensas physicas leves.....	Remet. ao juiz da 5ª vara crim.
10	Francisco Martins.....	19 >	Brazileiro.....	>	>	>	Homicidio.....	Absolvido.
11	Raymundo José de Souza.....	>	>	Viuvo.....	>	>	Offensas physicas leves.....	Remet. ao juiz da 5ª vara crim.
12	Manoel da Rosa Raymundo.....	5 >	Portuguez.....	Casado.....	>	>	>	Absolvido.
13	Joaquim Villa Nova.....	5 >	Brazileiro.....	Solteiro.....	>	>	>	Condemnado.
14	Theophilo Luiz de Azevedo.....	24 >	Portuguez.....	>	>	>	Offensas physicas leves.....	Remet. ao juiz da 5ª vara crim.
15	Rodrigo Paes Camargo.....	24 >	Brazileiro.....	Ignorado.....	Ignorado.....	>	Offensas physicas leves.....	Absolvido.
16	Firmino José.....	30 >	Ignorado.....	Solteiro.....	Lé e escreve..	>	>	Condemnado.
17	Oscar Victor de Freitas.....	>	Brazileiro.....	Solteiro.....	>	>	Offensas physicas leves.....	Remet. ao juiz da 5ª vara crim.

NUMERO	NOMES DOS DENUNCIADOS	DATA DA DENUNCIA	NACIONALIDADE	ESTADO	GRÃO DE INSTRUÇÃO	ESTADO DO PROCESSO	CRIME	OBSERVAÇÕES
16	Olympio Bernarão da Silva	5 de maio	Ignorado	Ignorado	Ignorado	Encerrado	Incendio	Remet. ao juiz da 5ª V. Crim.
17	Candido José Coelho	14 » » »	Brazileiro	Viuvo	Analphabeto	Em andamento	Offensas physicas leves	Falta uma testemunha.
18	José de Azevedo	» » »	»	Solteiro	»	Encerrado	»	Condemnado.
19	Julia Maria do Espirito Santo	» » »	»	»	»	»	»	»
20	Theodoro Martins	» » »	»	»	Lé e escreve	»	»	Absolvido.
21	José Joaquim Coelho	4 de junho	»	»	»	»	»	»
22	Manoel Frederico de Oliveira	5 » »	»	»	»	Em andamento	»	»
23	Felix Marques da França	» » »	Portuguez	Viuvo	»	Encerrado	Homicidio	Remet. ao juiz da 5ª V. Crim.
24	Antonio Ferreira	25 » » »	»	Casado	»	»	»	Condemnado.
25	Alfredo Francisco das Chagas	» » »	Brazileiro	Solteiro	Analphabeto	»	Offensas physicas leves	»
26	Germano Dias	11 de julho	»	Casado	»	»	Furto	»
27	Luiz da Silva	17 » » »	»	Solteiro	»	»	Offensas physicas leves	»
28	Salustiano José Ferreira Silva	» » »	»	Solteiro	Lé e escreve	»	»	»
29	Francisco Antonio Salles	31 » » »	»	Solteiro	»	Em andamento	»	Não se encontram as testems.
30	Alberto da Silva Brandão	» » »	»	Solteiro	»	»	»	»
31	Felizardo de tal	» » »	»	Solteiro	»	»	»	»
32	Francisco de tal	» » »	Ignorado	Ignorado	»	»	»	»
33	Arthur Pereira da Silva	7 de agosto	Brazileiro	Solteiro	Analphabeto	Encerrado	Estupro	Condemnado.
34	João Joaquim Cesario	» » »	»	Solteiro	Lé e escreve	Em andamento	Offensas physicas leves	Já foram ouvidas testemunhas.
35	Manoel Puto	20 » » »	»	Solteiro	»	Encerrado	»	Absolvido.
36	José Rodrigues Quinhães	29 » » »	»	Casado	»	»	»	Condemnado.
37	Antonio de Carvalho	30 » » »	»	Solteiro	»	»	»	»
38	Alfredo Rodrigues Amaral	3 de setem.	»	Casado	»	»	»	»
39	Marcellino Antonio Innocencio	13 » » »	»	Solteiro	»	»	»	»
40	João Justino	17 » » »	Ignorado	Ignorado	»	»	Homicidio	Remet. ao juiz da 5ª V. Crim.
41	Eloy da Conceição	18 » » »	Brazileiro	Solteiro	Lé e escreve	Em andamento	Offensas physicas leves	Falta uma testemunha.
42	Ladislão Muniz	» » »	»	Solteiro	Analphabeto	Encerrado	Attentado ao pudor	Remet. ao juiz da 5ª V. Crim.
43	Mircolino Ferrirã da Costa	20 » » »	Ignorado	Ignorado	»	»	Offensas physicas leves	Não se encontram as testems.
44	Valentim Mathews Santos	» » »	Brazileiro	Solteiro	»	»	»	Condemnado.
45	Manoel Rodrigues Amorim	29 » » »	»	Solteiro	Lé e escreve	Em andamento	Offensas physicas leves	Falta uma testemunha.
46	Miguel Gonçalves Pereira	10 de outub.	»	Solteiro	Analphabeto	Encerrado	»	Remet. ao juiz da 5ª V. Crim.
47	Nestor Dutra	11 » » »	Ignorado	Ignorado	»	»	»	Condemnado.
48	Francisco de Oliveira Lara	18 » » »	Brazileiro	Solteiro	»	Em andamento	Deforamento	Remet. ao juiz da 5ª V. Crim.
49	Irineu Benedicto Corrêa	» » »	»	Casado	Analphabeto	Em andamento	Offensas physicas leves	Não tem sido encontrado as testemunhas.
50	Tito de tal	25 » » »	Ignorado	Ignorado	»	»	»	Idem.
51	Maria do tal	» » »	Brazileiro	Solteiro	Lé e escreve	»	»	Idem.
52	Julio da Silva	» » »	»	Casado	Analphabeto	»	Tentativa de homicidio	Já foram ouvidas as testems.
53	Pedro José Caldeira	1 de novem	»	Casado	Analphabeto	»	Offensas physicas leves	Não se encontram as testemu- nhas.
54	Oscar Ferreira Borges	» » »	»	Solteiro	Lé e escreve	»	»	Idem.
55	Pedro Ignacio Loureiro	» » »	Ignorado	Ignorado	»	Encerrado	»	Condemnado.
56	Jacintho Maria	9 » » »	Brazileiro	Casado	Analphabeto	»	»	»
57	Jacintho Baptista Gomes	» » »	»	Solteiro	Lé e escreve	»	»	Absolvido.
58	Antonio Pereira Siqueira	28 » » »	Ignorado	Ignorado	»	Em andamento	»	Não se encontram as testems.
59	Antonio Alexandrino	6 de dezem.	Brazileiro	Casado	Analphabeto	»	Resistencia	Já foram ouvidas tres testems.
60	Conrado da Silva Marques	» » »	»	Solteiro	Lé e escreve	»	Offensas physicas leves	Depende de julgamento.
61	Olavo de Freitas	13 » » »	»	Solteiro	Analphabeto	Encerrado	»	Chamado por edital.
62	Joaquim José de Azevedo	» » »	Ignorado	Ignorado	»	Em andamento	Estupro	Ficou com dia mareado.
63	Augusto José Barbosa	24 » » »	Brazileiro	Casado	Analphabeto	»	Offensas physicas involuntarias	Já está iniciado.
64	Maria Somar	» » »	»	Solteiro	»	»	»	»
65	Benedictio Garcia do Amaral	» » »	Ignorado	Ignorado	»	»	»	»

## Relatorio do curador de orphãos — 1907

Illm. e Exm. Sr. Dr. procurador geral do districto — De accordo com as disposições, tenho a honra de apresentar a V. Ex. o relatorio dos trabalhos da Curadoria de Orphãos, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1906.

Nada tendo occorrido de notavel ou extraordinario, passo simplesmente a dar conta dos processos em que me coube officiar.

## Pelo cartorio do 1º officio da 1ª vara de orphãos:

Inventarios requeridos em 1906.....	66
Inventarios antigos e outros actos.....	210
<b>Total.....</b>	<b>276</b>
Tutelas.....	26
Emancipações.....	21
Licenças para casamentos.....	10
Vendas de titulos.....	2
Subrogações.....	5
Prestações de contas.....	15
Declarações do menores.....	5
Apprehensões de menores.....	10
Permutas de bens.....	6
Aggravos.....	1
Requerimentos para obras.....	7
Vendas de bens.....	8
Desistencias de tutelas.....	2
Eliminações de clausulas.....	2
Justificações.....	6
Reclamações de dividas.....	2
Entrega de menores.....	3
Levantamento de dinheiro.....	1
Venda de apolices.....	1
Officio policial.....	1
Portaria.....	1
Especialização de bens.....	1

**Total dos processos do 1º officio da 1ª vara.....** 512

## Pelo cartorio do 2º officio da 1ª vara de orphãos:

Inventarios requeridos em 1906.....	63
Inventarios antigos.....	197
Tutelas.....	23
Interdições.....	12
Declarações de menores.....	2
Emancipações.....	8
Prestações de contas.....	8
Apprehensões de menores.....	4
Eliminações de clausulas de menoridade.....	11
Transferencias de titulos.....	5
Requerimentos para obras.....	4
Vendas de predios.....	4
Habilitações.....	2
Vendas de apolices.....	3
Denuncias de curadores.....	1
Embargos.....	1
Entrega de menores.....	4
Exame de sanidade.....	1
Legalizações de dividas.....	4
Defloramento.....	1
Nomeação de curador.....	1
Canstrução de predio.....	1

**Total.....** 358

## Pelo cartorio do 1º officio da 2ª vara de orphãos:

Inventarios abertos em 1906.....	81
Inventarios antigos.....	188
Tutelas.....	19
Prestações de contas.....	3
Apprehensões de menores.....	2
Emancipações.....	13
Levantamentos de dinheiros.....	5
Reclamações de dividas.....	6
Eliminações de clausulas de menoridade.....	7
Licenças para casamentos.....	6
Vendas de titulos.....	2
Declarações de menores.....	4
Interdições.....	5
Petições autoadas.....	4
Alvará especial.....	1
Venda de bens.....	1
Portarias autoadas.....	4
Permuta de apolices.....	1

**Total.....** 352

## Pelo cartorio do 2º officio da 2ª vara de orphãos:

Inventarios requeridos em 1906.....	98
Inventarios antigos.....	268
Prestações de contas de tutelas e curatelas.....	7
Tutelas.....	66
Interdições.....	9
Declarações de menores.....	6
Justificações.....	18
Requerimentos autoados.....	9
Requerimentos autoados de alvarás.....	8
Officios policiaes.....	5
Licenças para casamentos.....	7
Levantamentos de dinheiros.....	10
Buscas e apprehensões de menores.....	8
Emancipações.....	13
Eliminações de clausulas de menores.....	6
Petições autoadas.....	32
Soldas de menores.....	3
Subrogações.....	3
Vendas de predios.....	2
Reclamações de dividas.....	2
Adopção.....	1
Levantamento de emprestimo.....	1
Portaria autoada.....	1
Permuta de bens.....	1
Orçamentos para obras.....	1

**Total.....** 586

## Pelo cartorio do 1º officio da vara da provedoria:

Extinções de usufructos.....	10
Justificações.....	4
Subrogações.....	4
Inventarios.....	4
Permuta de bens.....	1

**Total.....** 23

## Pelo cartorio do 2º officio da provedoria:

Inventarios.....	9
Requerimentos autoados.....	3
Extinções de usufructos.....	4
Justificações.....	4
Subrogações.....	4
Testamento nuncupativo.....	1

**Total.....** 25

## Pela 1ª vara civil:

Arbitramento de honorarios medicos.....	2
Ações ordinarias.....	3
Precatorias.....	6
Requerimentos autoados.....	5

**Total.....** 16

## Pela 2ª vara civil:

Divorcio.....	1
Ações ordinarias.....	4
Petições autoadas.....	3

**Total.....** 8

## Pela 3ª vara civil:

Venda de apolices.....	1
Subrogações.....	3
Ações ordinarias.....	4
Venda de predios.....	1
Requerimento para obras.....	1

**Total.....** 10

## Pela 1ª vara commercial:

Liquidações.....	12
Ações ordinarias.....	5
Fallencia.....	1
Executivo hypothecario.....	1

**Total.....** 19

## Pela 2ª vara commercial:

Liquidações.....	14
Prestações de contas.....	5
Execuções.....	3
Executivos hypothecarios.....	2

**Total.....** 24

## Pela 3ª vara commercial :

Liquidações.....	10
Dissoluções.....	4
Executivos hypothecarios.....	2
<b>Total.....</b>	<b>16</b>

## Pelo 1º officio de ausentes :

Inventario.....	1
Justificação de identidade.....	1
Procuratoria.....	1
<b>Total.....</b>	<b>3</b>

## Pelo cartorio do 2º officio de ausentes :

Reclamação de dívida.....	1
---------------------------	---

## Pela Vara dos Feitos da Fazenda Municipal:

Desapropriações.....	4
Execuções.....	4
<b>Total.....</b>	<b>8</b>

Assim, total dos processos..... 1.961

E' claro que os processos são inscriptos segundo a declaração do rosto dos autos.

Além dos processos, a curadoria recebeu 525 petições, vindo deste modo a officiar no total geral de 2.486 actos.

A curadoria nada encontrou de anormal no serviço de assistência á infancia, á velhice e aos mendigos, sendo que, quanto á assistência aos loucos, em que providencias especiaes se fazem necessarias, ao Exm. Sr. Ministro do Interior é apresentado relatório especial, na forma da legislação em vigor.

A curadoria de orphãos, prompta a prestar quaesquer informações e esclarecimentos que V. Ex. haja por bem determinar, cuida não dever alongar a presente exposição com quaesquer observações ou commentarios sobre o funcionamento da justiça, desde que nenhum assumpto relevante se offerece á consideração.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1907. — *J. P. de Sousa Dantas.*

## Relatorio da Curadoria Geral de Ausentes do Districto Federal apresentado ao Exm. Sr. Dr. procurador geral Luiz Guedes de Moraes Sarmento

## Curadoria Geral de Ausentes do Districto Federal.

Exm. Sr. Dr. procurador—Effectuaram-se durante o anno, que hoje termina, 95 arrecadações, sendo 45 pelo juizo da 1ª vara de ausentes e 50 pelo da 2ª.

Foram liquidadas 72, a saber :

na 1ª vara, 28;
na 2ª vara, 44, ficando, portanto, para ser liquidadas :
na 1ª vara, 17;
na 2ª, seis.

Convém notar que, dos espolios arrecadados, por serem de insignificantisimo valor, foram abandonados :

na 2ª vara, seis.

E como do anno anterior passaram para o corrente 47 processos, que não haviam chegado aos seus ultimos termos, segue-se

que, accrescidos estes aos que não puderam ser concluidos no anno que agora finda, ficam para ser liquidados em 1907 70 processos, assim distribuidos :

Da 1ª vara, 40;

Da 2ª vara, 30.

Cabe-me informar a V. Ex. que a comissão do Tribunal de Contas nomeada, a meu pedido, para tomada das contas da Curadoria, verificou que, de 1899, quando assumi o exercicio do cargo de curador, até 1904, faltando poucos processos para serem examinados, nenhum alcance encontrou que me possa ser attribuido, e salienta que, para o desempenho de sua incumbencia, foram ministrados por mim todos os esclarecimentos e auxilio, conforme consta de certidão, que vou remetter a V. Ex., annexa a um trabalho em que indico providencias, que, si forem tomadas, serão de grande utilidade para a Fazenda Nacional.

Rio, 31 de dezembro de 1906. — *Olegario Barros Falcão de Lacerda.*

## Relatorio do curador de massas fallidas — 1907

Curadoria das Massas Fallidas — Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1907.

Illm. e Exm. Sr. — Em cumprimento do preccito legal e das instrucções de V. Ex., venho apresentar a resenha dos trabalhos executados por esta curadoria, no decurso do anno de 1906, proximo findo.

Foram declaradas abertas 59 fallencias, sendo 11 pela 1ª vara commercial, 33 pela 2ª e 15 pela 3ª; acompanhei todos estes processos, exercendo as funções de fiscalização que me são conferidas por lei.

Foram processados 14 pedidos de homologação de concordatas preventivas de fallencia, sendo: quatro pela 1ª vara, seis pela 2ª e quatro pela 3ª; a quatro accórdos foi negado homologação e aberta a fallencia.

Quanto á parte criminal, desde que V. Ex., interpretando o regulamento n. 5.561, de junho de 1905, determinou a competencia dos promotores publicos para promoverem o processo crime contra os fallidos, collocando esta curadoria como mero assistente simples auxiliar da promotoria, apenas quatro processos transitaram por suas mãos para interpor parecer sobre o merecimento da culpa.

E' o que me cumpre trazer ao conhecimento de V. Ex. quanto á Curadoria das Massas Fallidas.

Na qualidade de substituto legal do Dr. João Maximiano do Figueiredo, assumi o exercicio da Curadoria de Residuos em 12 de fevereiro, onde funcionei até 11 de maio; neste periodo officiei em 278 processos.

Novamente exerci este cargo no decurso de 13 de setembro a 12 de outubro, officinando em 103, e, finalmente, no decurso de 3 de novembro a 1 de dezembro, officinando em 84 processos. Ao todo, 465 processos sobre residuos.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus sentimentos de subida consideração.

Ao Illm. e Exm. Sr. Dr. Luiz Guedes de Moraes Sarmento, muito digno procurador geral do Districto Federal. — *Luiz Teixeira de Barros Junior*, curador das massas fallidas.

## Ministerio da Fazenda

Por titulo de 12 do corrente, foi nomeado Manoel do Nascimento Vieira da Cunha para exercer o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscripção do Estado de Pernambuco.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier :

De 30 dias, ao inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte bacharel José de Moraes Guedes Alcoforado ;

De tres mezes, ao chefe de secção da Alfandega do Maranhão Alfredo Nicoláo dos Santos ;

De 30 dias, ao 4º escripturario da Alfandega do Ceará Japhet Valle Porto da Motta ;

De igual tempo, ao cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado Leopoldo de Castro Monteiro ;

De igual tempo, ao 1º escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento João de Araujo Romero ;

De igual tempo, em prorrogação, ao chimico auxiliar do Laboratorio Nacional de Analyses Bolivar Bastos Ribeiro ;

De 15 dias, com a metade da diaria, ao revisor da Imprensa Nacional José Francisco Bittencourt Junior.

## Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de junho de 1907

Sr. presidente do Banco do Brazil :

N. 23—Afim de que informeis a respeito, incluso vos remetto o officio n. 465, de 28 de maio ultimo, em que a Alfandega do Rio de Janeiro reclama contra o modo por que é feita nesse banco a venda de valcs-ouro.

—Sr. presidente da camara municipal de S. João da Bocaina, Estado de S. Paulo :

N. 19—Não convindo a criação de uma collectoria das rendas federaes nessa villa, por existirem nas proximidades outras estações fiscaes da mesma natureza, segundo

informou a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesse Estado em officio n. 280, de 16 de maio proximo findo, deixei, por esse motivo, de attender ao pedido que fizestes em officio de 25 de março ultimo.

—Sr. presidente da camara municipal de Barery, Estado de S. Paulo :

N. 20—Declaro-vos que, attendendo ao pedido que fizestes em officio n. 22, de 10 de abril ultimo e de accôrdo com a informação prestada pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesse Estado, em officio n. 281, de 16 de maio proximo findo, resolveu este ministerio crear uma collectoria das rendas federaes nessa cidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 12 de junho de 1907

Sr. inspector do Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 463—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 418, de hoje datado, resolveu autorizar-vos a permittir o despacho, livre



de direitos, de 1.000 barricas de cimento, vindas na barca norueguesa *Berkwook* com destino á fabrica de polvora sem fumaça em construcção na villa do Piquete, Estado de S. Paulo.

*Dia 13 de junho de 1907.*

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 464—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Mario Andrade & Comp., fabricantes de lacticínios na estação do Sitio, em Barbacena, Estado de Minas Geraes, na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal naquelle Estado, n. 97, de 17 de maio ultimo, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o art. 3º, XIII, n. 8, da lei do orçamento da receita vigente, da folha de Flandres estampada constante da inclusa factura, por cópia, e a ser importada pelos requerentes com destino ao preparo de latas para acondicionar manteiga.

N. 465—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 438, de 16 de maio ultimo, e em que Luiz Marques Baptista de Leão solicita prorogação, por cinco annos, do prazo da concessão de alfandegamento do trapiche de inflamáveis e corrosivos na ilha do Cajú.

N. 466—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & C.º, limited, empreiteiros das obras do porto do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o estipulado na clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, do material constante da inclusa relação, importado com destino ás referidas obras.

N. 467—Em additamento á ordem desta directoria sob n. 460, expedida a essa Alfandega em 10 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que a isenção de direitos a que ella se refere foi concedida para material destinado á illuminação electrica de Nitheroy e não de Campos, como foi mencionado na dita ordem.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 27—Em resposta ao vosso officio n. 51, de 23 de maio ultimo, no qual solicitais que sejam descontadas do soldo do tenente-coronel do corpo de bombeiros Antonio Joaquim da Silva Pereira, não só a differença de joia, mas tambem a existente entre as contribuições mensaes dos postos de capitão e de tenente-coronel, em que foi reformado, cabe-me declarar-vos, conforme determinou o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, que caso identico ao de que se trata já foi resolvido pelo Ministerio da Fazenda, conforme se verifica do officio da Directoria de Contabilidade n. 16, de 4 de junho do anno proximo passado.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 115—Communico-vos, para os devidos fins, que, em virtude de despacho do Sr. Ministro, de 20 de maio ultimo, a Directoria do Contencioso expediu guia para a entrega de dez aplices da divida publica, sorteadas, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, e de ns. 10.040, 12.532, 17.864, 17.866, 17.867, 6.684 a 6.686, 12.533 e 12.534, pertencentes a Manuel José Rolfo, e por este depositadas na thesauraria geral, como parte da fiança do fiel de pagador da Estrada de Ferro Central do Brazil Mariano de Oliveira Guimarães, visto haverem sido substituidas por outras tantas de igual va-

lor, de ns. 101.669, 107.112, 107.113, 116.541 a 116.544, 194.241 a 194.243 e de propriedade de Antonio José Vieira.

N. 116—Afim de que presteis informações a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, par acto de 6 do corrente, incluso vos remetto o officio n. 81, de 24 de maio proximo findo, e documento annexo, no qual a procuradoria da Republica do Districto Federal solicita informações que a habilitem a defender os interesses da União na acção contra a mesma proposta por Joaquim Cardoso de Mello Reis.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 100—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, proferido sobre o officio da Caixa de Amortização n. 159, de 31 de maio ultimo, peço-vos providencias para que sejam impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das aplices extraviadas, ns. 11.248, 11.249 e 37.394, emitidas em 1836, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, juro de 5 % papel, e de propriedade de D. Edith Paulina Soares de Souza.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 43—Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, exarado no incluso requerimento em que Apollinario Manoel dos Reis, mestre da officina de impressão lithographica desse estabelecimento, solicita ser readmittido como contribuinte da caixa de pensões, peço-vos presteis informações a respeito.

N. 44—Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, incluso vos remetto o requerimento em que Fausto Pedreira Machado reclama contra o acto pelo qual lhe negastes uma certidão requerida a essa repartição.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 207—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 3.000\$, offerecida pelo Dr. Francisco Xavier Soares Montenegro em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia, de sua propriedade, em garantia da responsabilidade de Apollonio Barroca, no logar de fiel de armazem da Alfandega de Pernambuco.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 123—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio dessa delegacia n. 75, de 24 de maio proximo findo, em que communicaes haverdes nomeado João Nunes do Silva Lima para exercer interinamente o logar de collector das rendas feieiras em Serrinha, nesse Estado, resolveu, por despacho de 6 do corrente, approvar o vos o acto.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 98—Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, incluso vos devo'vo, afim de ser devidamente sellado pelos interessados, o documento que acompanhou o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 93, de 10 de março ultimo e relativo ao pedido de isenção de direitos feito pelos commerciantes Villeta & Comp. para material destinado a seu estabelecimento de lacticínios em Volta Grande, municipio de S. José de Além Parahyba, nesse Estado.

—Sr. Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 73—Acusando recebido o officio dessa delegacia fiscal n. 4, de 29 de maio ultimo, em que me communicaes haverdes prestado o compromisso legal e assumido o exercicio de cargo de delegado fiscal nesse Estado, cabe-me agradecer-vos a mesma communicação.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 168—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 7 do corrente que concede dous mezes de licença, com vencimentos, ao 4º escripturario dessa delegacia lacharel João Nazareno Carneiro Campello.

N. 169—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 7 do corrente, que concede dous mezes de licença, com vencimentos, para tratamento de saude, ao 1º escripturario da Alfandega desse Estado Silverio Fernandes de Araujo Jorge Filho.

N. 170—Afim de ser completado o sello de 55 réis por linha a que está sujeita, inclusa vos devolve, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro de 4 de maio proximo findo, a certidão que acompanhou o officio n. 102, de 16 de abril ultimo, com que encaminhastes ao Thesouro o processo de aposentadoria de Francisco Placido Botelho, fiel de armazem da Alfandega desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 31—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, approvou o acto de que destes conta em officio n. 30, de 4 de maio proximo findo, pelo qual nomeastes Benedicto de Souza Britto Sobrinho, para exercer o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª secção do municipio dessa capital, durante o impedimento do serventuario effectivo.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 216—Remetto-vos, para os devidos fins, os incluso titulos de 6 do corrente, que nomeiam Americo da Silva Braga porteiro cartorario e Dario Nunes Baptista administrador das Capatazias da Alfandega de Pelotas, nesse Estado.

N. 217—Remetto-vos, em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, a inclusa conta, na importancia de 66\$960, transmittida com o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 1.535, de 27 de maio proximo findo, proveniente da divida de telegrammas de imprensa, destinados ao *Petit Journal*, dessa cidade e recommendo-vos providencias para que seja a mesma divida inscripta nessa delegacia e cobrada executivamente da redacção daquello jornal.

N. 218—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o telegramma de 26 de abril ultimo, no qual a firma *Preiss Wiedmann & Comp.*, incorporadora da *Bergbam Gesellschaft Capaxava*, solicita revigoração da ordem da Directoria do Expediente, n. 254, expedida a essa delegacia em 17 de novembro do anno passado, resolveu, por despacho de 8 do corrente, que aquella firma se dirija á alfandega por onde tiver de importar o material para que pede isenção de direitos.

—Sr. inspector da Alfandega de Santa Catharina:

N. 36—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, incluso devolve o process encaminhado com o officio dessa alfandega n. 38, de 18 de novembro de 1905, e relativo ao pedido de restituição de direitos feito pelo commerciante dessa praça Julio Voigt, afim de que, reconhecida e processada a mesma divida, seja novamente enviada ao Thesouro o respectivo processo, acompanhado da nota de importação e de todos os documentos necessarios.

N. 37—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, incluso devolve o processo a que se refere o officio dessa alfandega n. 37, de 18 de novembro de 1905 e relativo ao pedido de restituição de direitos, feito pelo commerciante dessa praça, Constantino Garofallis, afim de que,

reconhecida a mesma divida e devidamente processada, volte ao Thesouro, para os devidos fins.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 335—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo á solicitação constante do officio da Camara Municipal de Bariry, n. 22, de 10 de abril ultimo, transmittido com o dessa delegacia, n. 281, de 16 de maio proximo findo, resolveu, por despacho de 4 do corrente, crear uma collectoria das rendas federaes naquella cidade.

N. 336 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo em vista a informação constante de vosso officio n. 280, de 16 de maio ultimo, resolveu, por despacho de 4 do corrente, deixar de attende ao pedido que fizeram a Camara Municipal de S. João da Bocaina e diversas pessoas residentes em Rio das Pedras, nesse Estado, no sentido de ser creada uma collectoria das rendas federaes em cada uma daquellas localidades.

N. 337—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo á solicitação do Ministerio das Relações Exteriores, datada de 7, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Santos, dos objectos constantes da inclusa relação e destinados á agencia consular americana, recentemente creada nesse Estado.

N. 338—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Dr. João de Faria, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 307, de 28 de maio ultimo, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 3º, XIII, 1º, da vigente lei orçamentaria, do material descripto na inclusa relação e a importar com destino á fazenda «Guaraciaba» de propriedade do requerente.

N. 339—Declaro-vos, para os devidos fins, que só em gráo de recurso, regularmente interposto, poderá o Sr. Ministro, conforme resolveu, por acto de 5 do corrente, tomar conhecimento da reclamação da Estrada do Ferro Sorocabana, a que se refere o vosso officio n. 285, de 16 de maio proximo findo, e feita a proposito da duvida suscitada na Alfandega de Santos com relação a estarem ou não comprehendidos na isenção concedida para materiaes importados pela mesma estrada os direitos de expediente de 30.000.000 de kilos do carvão Cardiff, tambem incluidos nas relações dos ditos materiaes.

N. 340—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias, na petição encaminhada com o vosso officio n. 74, de 8 do fevebreiro ultimo, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com a clausula VII do decreto n. 7.838, de 4 de outubro de 1880 e decreto n. 719, de 29 de janeiro de 1892, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar no corrente anno com destino á construção, conservação e ao custeio da linha do Rio Claro e ramal do Jahú.

Outrosim, vos declaro, de accôrdo com o citado despacho, que o Sr. Ministro resolveu autorizar essa delegacia a designar um funcionario para verificar as irregularidades notadas pelo engenheiro chefe da fiscalisação da rede de Viação de S. Paulo, Matto Grosso e Goyaz, na escripturação daquella companhia e de que trata em seu officio n. 30, de 6 de abril proximo findo, transmittido com o dessa mesma delegacia n. 206, de 10 deste ultimo mez, devendo o referido funcionario observar as instruccões que a respeito do assumpto enviará a essa delegacia a Directoria das Rendas Publicas.

N. 341—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 441, de 5 do novembro do anno passado e em que os e-cripturarios da Alfandega de Santos Americo Alves Ferreira, Roberto Augusto Lopes e José Candido Cavalcanti pedem uma gratificação pelos servicos que tem prestado como thesoureiro e feis da mesma alfandega, resolveu, por despacho de 7 do corrente, que os requerentes aguardem credito.

N. 342—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, aprovado o vosso acto nomeando o Dr. José Amadeu Cesar para exercer o cargo de procurador fiscal dessa delegacia durante o impedimento do serventuario effectivo, assim vol-o communico, para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio n. 314, do 3 do mesmo mez.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 52—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 7 do corrente, concedendo tres mezes de licença com vencimentos, para tratamento de saude, ao 1º escripturario da Alfandega de Aracaju, nesse Estado, Arsenio Augusto de Araujo.

N. 53—Anm de serem sanadas as irregularidades decorrentes da inobservancia, por parte dessa delegacia, do disposto nas decisões ns. 183, de 9 de outubro de 1894, 18 e 26 de junho de 1898, 3 de janeiro de 1891 e 6 e 29 de maio findo, inclusos vos devolvo, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, os processos encaminhados com o vosso officio n. 46, de 17 de maio proximo findo.

Outrosim, vos recomendo, na forma do mesmo despacho, que, em casos identicos, deveis sempre prestar de modo claro e completo as respectivas informações.

—Sr. collector das rendas federaes em S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro:

N. 31—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento a que se refere o vosso officio n. 41, de 28 de maio ultimo, e em que a Fabrica de Fiação e Tecidos S. José reclama contra o acto dessa collectoria, negando-se a vender as estampilhas do imposto de consumo necessarias á sellagem dos seus productos, resolveu, por despacho de 8 do corrente, que a requerente venha em gráo de recurso, devidamente interposto.

#### Recebedoria do Rio de Janeiro

##### Requerimentos despachados

Dia 13 de junho de 1907

Almeida & Ribeiro.—Transfira-se. João Silveira Avila de Mello.—Idem, Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo.—Idem.

Antonio Candido Salazar.—Idem. Joaquim José da Cunha.—Idem. Belmira Granthon Maia Pinto.—Idem. Gomes & Comp.—Restitua-se a quantia de 146\$, levando-se a despeza á —Receita a annullar.

Ricardo Dorat & Comp.—Averbe-se a mudança.

Alcides Ferreira Campello.—Idem. José Martins Ferreira de Mattos.—Cumpria o despacho de 5 de fevebreiro do corrente anno, porquanto o documento não prova o pagamento do imposto de transmissão devido pelos menores.

Ignez Alexandrina de Freitas Vianna.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a Augusto Vieira da Silva e Corina Augusta de Jesus a multa de 20\$ a cada uma, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevebreiro de 1904.

Leonor Rodrigues de Mello.—Feita a correção indicada no parecer, volte a despacho.

J. V. Lobato Vasconcellos.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 2.400\$000.

Francisco José Freire.—Em face do parecer, restitua-se a quantia de 193\$, solicitando-se credito pela verba—Reposições e restituções.

Candido da Cunha Gonçalves Vianna.—Satisfaça a exigencia.

Maria da Gloria Costa Canavarro e outro.—Idem.

J. de Siqueira & Comp.—Inscrevam-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, de accôrdo com o art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevebreiro de 1904.

Antonio Ennes Martins.—Transfira-se. João da Silva Moreira.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, de accôrdo com o art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevebreiro de 1904.

José Gomes Cruz.—Averbe-se a mudança. Em face do parecer, imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevebreiro de 1904.

Carlos do Carmo e Oliveira.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral da Industria

#### Requerimento despachado

Dia 13 de junho de 1907

Compagnie Agricole et Commerciale du Bas Amazon, pedindo autorização para funcio-  
nar na Republica.—Compareça na Directoria Geral da Industria.

### Directoria Geral de Obras e Viação

#### Expediente de 13 de junho de 1907

N. 19—Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—1ª secção—Rio de Janeiro, 13 de junho de 1907.

Declaro-vos, em solução da questão suscitada a respeito das condições em que convinha ser construida a ponte sobre o rio Taquary, na Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, que fica adoptado o projecto de viga fixa, a que se refere o vosso officio n. 293, de 15 de maio proximo passado, com a altura de 18 metros entre o nivel das aguas normaes e a superficie inferior da mesma viga, devendo, portanto, a companhia submeter á competente approvação o projecto definitivo organizado nessa conformidade.

Saude e fraternidade. — Miguel Calmon.

Sr. engenheiro-chefe da comissáo fiscalizadora da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul.

### ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 10 do corrente, foi demittido o carteiro de 3ª classe Eulalio de Castro Lima, como incurso na regra 7ª do art. 444 do regulamento vigente.

Por outra de 12 do corrente, foi promovido a amanuense da Administração, por antiguidade, o praticante da agencia de Campos, Armando José Leandro da Silva,

## TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão extraordinária em 12 de junho de 1907

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante interino do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima, — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Dr. Thomaz Colhrane e Arthur A. Ewerton, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.404, 1.542, 1.543, 1.544, 1.554, 1.561, 1.563, 1.576, 1.592 e 1.599, de 20, 27, 28, 29 e 31 de maio ultimo e 4 do corrente, sobre a concessão dos creditos:

De 140:700\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, para despezas a que se refere o decreto n. 6.481, de 16 do dito mez do maio;

De 275\$ á no Estado da Bahia, idem da sub-consignação — Vantagens especiaes: gratificação adicional a carteiros, etc. — da verba 3ª titul. — Directoria Geral;

De 179\$ 000 á no Estado do Rio Grande do Sul, idem idem;

De 2:00\$ e de igual importancia á no Estado da Bahia, idem das sub-consignações — Utensilios, etc. — e — Combustivel, etc. — do material da mesma verba e titulo;

De 900\$ á no Estado de Goyaz, idem da sub-consignação — Vantagens especiaes: ajudas de custo, etc. — idem;

De 5:0\$ á no referido Estado da Bahia, idem da sub-consignação — Despezas miudas, etc. — idem;

De 300:000\$ á no Estado do Rio Grande do Sul, por conta do credito aberto pelo decreto n. 6.371, de 14 de fevereiro proximo passado, para ser applicado á construção da Estrada de Ferro de Cruz Alta á foz do Ijuhy;

De igual importancia á no Estado do Rio Grande do Norte, para despezas da verba 1ª;

De 300:000\$ á no Estado do Ceará, idem idem.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos.

N. 143, de 6, remetendo cópia do decreto n. 6.494, de 31 maio findo, que abre o credito de 100:000\$ para promover na Capital da Republica uma exposição nacional agricola, industrial, pastoril e de artes liberaes no anno de 1908. — O tribunal ordenou o competente registro.

Ns. 144 e 145, da mesma data, com as cópias dos contractos firmados pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com a *Brazilian Contracts Corporation, Limited*, e *Niles Bements Pound & Comp.*, para o fornecimento de 30 trucks completos e dous tornos destinados ao deposito da 4ª divisão em S. Paulo, e com os negociantes *Moss, Irmão & Comp.*, para o de peças de peroba parda aparelhadas, no corrente anno. — O tribunal fez registrar os contractos.

N. 147, de 8, consultando sobre a abertura do credito de 1:000\$, para ocorrer a despezas com o serviço de fiscalização das vias maritimas e fluvias. — O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — A i os:

N. 1.97, de 14 de maio findo, remetendo cópia dos contractos realizados pelo commando do corpo de bombeiros com *Azevedo Alves, Irmão & Comp.* e *Leitão Irmãos & Comp.*, para o fornecimento de artigos

diversos ao mesmo corpo, no corrente anno. — O tribunal recusou registro aos contractos, visto ter sido distribuido ao Thesouro Federal o respectivo credito orçamentario, e não haver na discriminação do credito especial, a que elles se referem, nenhuma consignação na qual possa ser computada a despeza.

N. 2.077, de 18, consultando sobre a abertura do credito de 161:063\$661, supplementar á verba «Soccorros Publicos», para ocorrer ás despezas com o serviço de prophylaxia da febre amarella em Nitheroy, no intuito de impedir a invasão dessa epidemia nesta Capital. — O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

Foi voto vencido o do Sr. Dr. relator, que assim o fundamentou: «Vencido. O artigo 5º da Constituição Federal dispõe expressamente que «incumbe a cada Estado prover, a expensas proprias, as necessidades de seu governo e administração, podendo, porém, a União prestar soccorros ao Estado que, em caso de calamidade publica o solicitar.»

Conseqüentemente, não é legal a prestação de auxilio pelos cofres federaes antes de satisfeitos os dous seguintes requisitos:

1º, ter havido solicitação do respectivo Estado;

2º, provar-se devidamente que o pedido é motivado por um caso de calamidade publica.

Ora, na hypothese occorrente se acha satisfeito apenas o primeiro requisito, não tendo o Governo nem ao menos allegado a existencia de uma calamidade publica.

A intervenção da União tem o caracter preventivo, as medidas a tomar são meramente prophylacticas, mesmo porque em Nitheroy não ha epidemia de febre amarella, e quem o afirma é a propria mensagem que instrue a presente consulta: «Ainda é um exotismo morbido no nosso quadro nosologico» — a febre amarella.»

Mas si não ha epidemia, si se procura apenas impedir que ella se manifeste, a esphera da acção é exclusivamente estadual, a União não deve, não póde intervir, porque não se verificou a unica hypothese em que a Constituição Federal permite a prestação de soccorros, o caso não é de calamidade publica.

Decidir o contrario, é admittir um typo muito original de systema federativo em que os Estados auferem todas as vantagens da autonomia sem supportar os respectivos onus, porque ficou reservado para a União o cargo de eterno pagador.

A nossa Constituição não consagrou esse regimen.

É sempre com pezar que eu me afasto da opinião vencedora neste tribunal, porque então augmenta o meu receio de estar em erro; mas, na hypothese corrente, me sinto bem, porquanto é de incontestada competencia a autoridade que invoco em apoio da minha maneira de pensar.

*Roma locut est*; o Ministerio do Interior, que resolve sobre a applicação da verba — Soccorros publicos — declarou aos governadores, e presidentes dos Estados (no aviso circular de 24 de março de 1898, expedido justamente para firmar a intelligencia do citado art. 5º da Constituição Federal), que «para ter logar a intervenção da União não basta apenas que se manifeste e desenvolva um flagello que possa ser considerado calamidade publica.

*Torna-se preciso que previamente demonstre o governo respectivo terem sido já tomadas, quer por elle, quer pela administração local, si o serviço for de natureza municipal, todas as providencias que a situação exigia, e, ainda mais, haverem se exaurido todos os recursos disponiveis, sem que, entretanto, se conseguisse debellar o mal.»*

No relatório do referido anno, accrescentou o Sr. Ministro do Interior:

«Torna-se necessario delinir a expressão — calamidade publica.

Como tendo ás administrações locais a instituição dos serviços de hygiene terrestre, nos que se comprehendem a organização scientifica das resistencias sanitarias, com o emprego dos meios allegados á prophylaxia e á extincção das molestias transmissiveis, parece-me que não deverá ser onerada a União com as responsabilidades decorrentes das faltas e omissões das mesmas administrações, nem ser compellida a supprir recursos aquellas que não tenham aproveitado e devidamente applicado os proprios.

É evidente que, para o fim assignalado no art. 5º, nem sempre proceder á allegação da escassez dos meios. Tão pouco se me afigura acceptavel como justificativa da requisição de auxilios, sem as condições formuladas no titulo IV do regulamento da Directoria Geral de Saude Publica, a circumstancia da disseminação rapida de molestia evitavel e que se não tentasse evitar, quer pelos processos de immunização vaccinal, quer pelos de isolamento e de desinfecções. Assim, o que convém é a determinação precisa do valor da expressão constitucional, para que não haja de ser confundida uma calamidade efectiva com a simples apparencia de calamidade publica.»

Não seria possivel dizer mais nem melhor, e assim adopto como fundamento do meu voto os magistres conceitos adduzidos pelo Ministerio do Interior (Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos pertencentes a esta república, elaborada por ordem do respectivo Ministro Dr. Amaral Cavalcanti, publicação official, cap. XXI, pags. 5-6), affirmando que a prestação de auxilios por parte da União, nos termos do art. 5º da Constituição Federal, não póde ter logar antes de satisfeitos os seguintes requisitos:

a) Solicitação do respectivo Estado;  
b) Prova de que o flagello, que se pretende debellar, assumiu taes proporções que não é possivel deixar de consideralo uma calamidade publica;

c) E prova:  
1º, de não ter sido a respectiva administração desidia no emprego de medidas preventivas que teriam impedido ou pelo menos dificultado o apparecimento do flagello;

2º, de terem sido tomadas pelo governo do Estado ou pela administração local todas as providencias que a situação exigia, e, ainda mais, a de haverem se exaurido todos os recursos disponiveis, sem que, entretanto, se conseguisse debellar o mal.

Na hypothese occorrente, como já disse, houve apenas solicitação do respectivo governo; não foram satisfeitos os outros requisitos.

Nestas condições, não me parece constitucional a intervenção da União no caso a que se refere a presente consulta.»

N. 2.088, de 20, pedindo que seja indemnizada a Casa de Correção da quantia de 10\$, importancia de uma conta de encadernação feita para a Secretaria do Estado do Ministerio, no mez de abril proximo passado.

N. 2.211, de 31, solicitando que, pela verba 24ª, seja pagao ao arente do Instituto Nacional de Surdos-Mudos Paulino Bastos a quantia de 274\$300, importancia de contas de encadernação feitas no mesmo instituto para a Faculdade de Medicina desta Capital, no mez de março ultimo.

O tribunal mandou registrar as despezas. Foi voto vencido o do Sr. Dr. relator, pelos fundamentos do que emittiu, em sessão de 24 de maio findo, nos avisos ns. 1.886 e 1.950, de 6 e 10 desse mez.

N. 2.166, de 25, requisitando que se indenize o thesoureiro da Repartição da Policia Ignacio Manoel de Paula Antunes da quantia de 2.602\$780, em que importam varias contas por elle pagas e referentes ao fornecimento de ginturões e outros artigos á guarda civil, nos mezes de janeiro a março deste anno.—O tribunal resolveu manter por seus fundamentos a decisão proferida em 17 de maio no aviso n. 1.833, de 2 do mesmo mez, ao qual acompanharam as mesmas contas.

N. 2.252, de 3 do corrente, remetendo as tabellas de distribuição, pelas verbas 13<sup>a</sup>, 15<sup>a</sup> e 38<sup>a</sup>, da importancia do 2.612:090\$826, proveniente de impostos de industrias e profissões e de transmissão de propriedade, arrecadados pela Recebedoria desta Capital, nos mezes de janeiro a abril deste anno.—O tribunal deu registro á referida distribuição de credito.

Ns. 2.254, 2.256, 2.293, 2.295 e 2.327, de 3, 5 e 7, sobre a concessão dos creditos:

De 600\$ a cada uma das delegacias fiscaes do Thesouro Federal nos Estados das Alagoas e de Pernambuco, para despesas da verba 35<sup>a</sup>;

De 4:720\$ á no Estado de Santa Catharina, idem da verba 21<sup>a</sup>;

De 600\$ á no Estado de Sergipe, idem da verba 35<sup>a</sup>;

De 9:870\$ á no Estado das Alagoas, para pagamento, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 6.468, de 2 de maio ultimo, de gratificação, na razão de 300\$, que compete aos profissionais incumbidos do serviço de assistencia a alienados no estabelecimento publico daquelle Estado, em 1905 e 1907.

N. 2.322, de 6, enviando cópia do contracto realizado pelo chefe de policia do Districto Federal com Salustiano Alves de Almeida e Francisco Antonio de Almeida Bastos, para o arrendamento do predio n. 37 da rua Pernambuco, destinado ao funcionamento da delegacia e da estação do 20<sup>o</sup> districto policial, até o fim deste anno.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos e do mencionado contracto.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. 201 e 202, de 31 do citado mez de maio, concernentes á distribuição dos creditos de 11:935\$840 e 9:409\$676, ouro, á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para despesas da verba 7<sup>a</sup>, com o pagamento das gratificações que competem ao 1<sup>o</sup> delegado do Brazil e aos respectivos secretarios na Segunda Conferencia da Paz em Haya.—O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

—Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochrane:

Ministerio da Fazenda:

Processos de distribuição de creditos:

De 1:953\$494 e 963\$437 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes e ao referido Thesouro, para despesas das verbas 5<sup>a</sup> e 32<sup>a</sup>;

De 6:300\$ ao Thesouro Federal e 720\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, idem da verba 5<sup>a</sup>;

De 1:000\$ e 5:154\$805 á mesma Delegacia e de 3:986\$543 á no Estado do Pará, idem da verba 17<sup>a</sup>;

De 4:800\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, idem da verba 7<sup>a</sup>.

O tribunal determinou que seja registrada a distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

Processo relativo ao pagamento de 500\$, como auxilio para aluguel de casa destinada ao director da Imprensa Nacional, correspondente ao mez de maio proximo findo.—O tribunal deixou de tomar conhecimento da ordem de pagamento, por ter sido distribuido ao Thesouro Federal o saldo

da sub-consignação—Aluguel de casa para a directoria—da verba 12<sup>a</sup>, a que pertence a mesma despeza.

Dito de concessão de montepio civil a D. Felisbella Moreira dos Santos, viuva do chefe de secção da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra Claudio Ferreira dos Santos, na importancia annual de 1:500\$ e a seus filhos menores Alice, Sylvia, Luiz, Lucia, Izaura e Maria, na d. 250\$ cada uma.—O tribunal, attendendo a que foram no processo observada as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões, registrando-se a despza na forma dos pareceres.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.392, de 29 de maio proximo passado, attinente á concessão do credito de 120\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo, para despesas da verba 8<sup>a</sup>.—O tribunal autorizou o registro da distribuição do credito.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 403, de 5 do corrente, sobre a distribuição dos creditos de 2:773\$323 e 2:900\$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados das Alagoas e de Matto Grosso, para despesas da verba 11<sup>a</sup> e das consignações ns. 31 e 34 da 15<sup>a</sup>.—O tribunal deliberou que se registre a distribuição dos creditos.

—Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Processos:

De tomada de contas:

Dos cirurgiões da armada:

Dr. Raymundo Frazão Catanhede, de 19 de março de 1905 a 5 de outubro de 1906, em que esteve servindo no encouraçado *Floriano*;

Dr. João Bergamo de Barros Palacio, de 6 de setembro a 3 de dezembro de 1906, no cruzador-torpedeiro *Tamoyo*.

Do pharmaceutico José Gomes de Araujo Beltrão, de 31 de março de 1906 a 5 de janeiro de 1907, no navio-escola *Benjamin Constant*.

Dos commissarios:

José Alves Portilho Bastos Junior, de 10 de março a 20 de julho de 1906, no encouraçado *Floriano*;

Luiz José de Lima Junior, de 18 de abril de 1900 a 19 de junho de 1901, no vapor de guerra *Commandante Freitas*.

Dos secretorios das capitánias dos portos:

José Antonio Ayrosa, do Rio de Janeiro, no exercicio de 1906;

Manoel da Motta Leal, do Estado da Parahyba, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1905;

Jacinto Pinto da Luz Junior, do Estado do Rio Grande do Sul, no exercicio de 1906, e de 1 de janeiro a 22 de março de 1907;

Augusto Luiz Rosa, do Estado da Bahia, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1906.

Do pharoleiro João da Silva Saraiva, de 1 de janeiro de 1903 a 15 de junho de 1906, quando no pharol da ilha das Roccas, no Estado de Pernambuco.

Dos patrões-móres:

José Francisco dos Santos Paz, durante o exercicio de 1906, em que serviu na capitania do porto do Estado do Rio Grande do Sul;

Hermenegildo Luiz do Carmo, de 10 de maio de 1906 a 3 de fevereiro de 1907, na do Estado de Santa Catharina, e de 7 de janeiro de 1905 a 30 de abril de 1906, idem;

Antonio Zeferino de Vasconcellos, de 26 de fevereiro de 1905 a 21 de abril de 1906, no Arsenal de Marinha do Estado do Pará.

Do porteiro da Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Roberto de Almeida Mendes, de 31 de janeiro de 1901 a 23 de outubro de 1905.

Do collector das rendas federaes em Redempção, Estado do Ceará, José Christino Ferreira, de 11 de janeiro de 1899 a 12 de junho de 1902, exercicios de 1899 a 1902.

Dos ex-agentes do Correio:

D. Carolina da Costa e Souza, da villa de Iguassu, Estado do Rio de Janeiro, de 23 de maio de 1896 a 31 de março de 1906;

D. Adelaide Henrique Low, de Casa Forte, Estado de Pernambuco, de 20 de dezembro de 1900 a 15 de agosto de 1906;

Alfredo Monteiro de Oliveira Ribeiro, de Arrayal, Estado de Pernambuco, de 21 de março de 1900 a 7 de setembro de 1904.

O tribunal julgou quites os ditos responsaveis e mandou que neste sentido sejam lavrados os competente accordãos.

Dos cirurgiões da armada:

Dr. Prudencio Augusto Suzano Brandão, de 14 de maio de 1905 a 13 de janeiro do 1907, no cruzador *Tamaná*;

Dr. João Bergamo de Barros Palacio, de 16 de novembro de 1905 a 25 de abril do 1906, no Arsenal de Marinha do Ladario, Estado de Matto Grosso.

Do commissario João Pinto de Farias, de 28 de outubro a 22 de dezembro de 1906, na canhoneira *Acre*.

Do ex-thesoureiro do Thesouro Federal Henrique José Gomes, de 1 de janeiro a 27 de dezembro de 1905.

Do ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo Manoel Pedro da Cunha, de 22 de fevereiro de 1892 a 16 de agosto de 1893.

O tribunal fez lavar accórdãos, fixando em 2\$340 o alcance apurado nas contas do primeiro dos alludidos responsaveis, em 5\$735 o do segundo, em 392\$48 o do terceiro, em 278:832\$623 o do quarto e em 68:333\$238 o do quinto e ultimo, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento.

Do pharmaceutico Alvaro Augusto de Carvalho, de 8 de março a 2 de agosto de 1903, no cruzador *Barraso*.

Do commissario da armada Alfredo Braga Mello, nos periodos de 14 de setembro do 1897 a 30 de novembro de 1898, em que serviu no cruzador-torpedeiro *Tupy*, de 1 de julho de 1899 a 31 de março de 1900, no corpo de infantaria do marinha, de 21 de novembro de 1901 a 4 de junho de 1902, no encouraçado *Floriano*, e no anno de 1903, no dito corpo de infantaria de marinha.

Do ex-agente do Correio de Bragança, Estado de S. Paulo, Manoel Euzebio Ribeiro, de 16 de abril de 1897 a 15 setembro de 1904.

Havendo sido recolhidos, com os respectivos juros da móra, os alcances apurados nas contas dos mencionados responsaveis e fixados por accórdãos de 16 de novembro de 1900, de 27 de dezembro de 1901, de 25 de novembro de 1904, 17 e 24 de novembro de 1905 e 22 de dezembro desse anno, deliberou o tribunal que se expeça quitação aos mesmos responsaveis.

Requerimento do collector das rendas federaes da cavital do Estado de S. Paulo Francisco de Paula Vicente de Azevedo, declarando haver recolhido aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal naquelle Estado o alcance de 1:683\$446, verificado nas suas contas e fixado por accórdão de 8 de março deste anno, e peido, pela razão que apresenta, relevação dos juros da móra sobre a dita importancia a cujo pagamento foi condemnado pelo mesmo accórdão.—O tribunal resolveu que o responsavel seja relevado dos juros da móra, ficando, porém, a respectiva quitação deve de se da exhibição do documento a que se referem os pareceres.

De prestação de fiança:

Dos collectores das rendas federaes:

Francellio Martins de Jesus, em Vianna e Santa Izabel, no Estado do Espirito Santo, de 520\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de Antonio José Ferreira de Carvalho;



Porfirio Alves da Anunciação, em Simão Dias, Estado do Sergipe, de 230\$, em uma caderneta da Caixa Economica ;

Bernardino de Brito, em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, de 1:400\$, em duas apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, e de propriedade de Francisco Alves da Silva, em substituição da anteriormente prestada em identicos titulos, pertencentes ao mesmo fiador ;

Rufino Antonio de Queiroz, em Barbalha, no Estado do Ceará, de 220\$, em uma caderneta da Caixa Economica ;

Silverio Francisco Medina, em S. Pedro de Itabapoana e Poita de Itabapoana, no Estado do Espirito Santo, de 428\$, em identico titulo, com o deposito de 50\$ 00 ;

Carlos Albino de Christo, em Votuverava, Estado do Paraná, de 200\$, idem.

Dos collectores das rendas federaes :

Carlos Duque Hungria, em Pomba, Estado de Minas Geraes, de 1:165\$, idem ;

Quesinio de Oliveira Guimarães, em Pitangueiras, Estado de S. Paulo, de 1:700\$, idem ;

Abrigio Ferreira de Mesquita, em Villa Nova de Rezende, Estado de Minas Geraes, de 200\$, idem.

Dos escrivães de Collectorias das Rendas Federaes :

Alfredo Augusto do Amaral, em S. José de Além Parahyba, Estado de Minas Geraes, de 1:312\$500, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 1:313\$000 ;

Joaquim Romão Quinteiro, em Anchieta, Estado do Espirito Santo, de 100\$, em identico titulo ;

Francisco de Paula Marsicano, em Araras, Estado de S. Paulo, de 1:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica ;

Manoel Bayoneta, em Curvello, Estado de Minas Geraes, de 1:320\$50, em identico titulo, com o deposito de 1:321\$000 ;

Leopoldo Pinto Ferreira Coelho, em Passos, no mesmo Estado, de 307\$, idem ;

Manoel Octaviano Manta, em Jaboaão, Estado de Pernambuco, de 150\$, idem, com o deposito de 501\$549.

Dos encarregados da arrecadação das rendas federaes :

João de Andrade Camara, em Montes Claros, Estado de Minas Geraes, de 49\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade do Dr. Honorato Alves, com o deposito de 500\$000 ;

Theodolindo Gonçalves Ferreira, em Araucaria, Estado do Paraná, de 200\$, em identico titulo ;

José Candido da Silva, em Tiradentes, Estado de Minas Geraes, de 200\$, idem ;

José Maria Iglezias, em Serro Azul, Estado do Paraná, de igual importancia, idem.

Do administrador da Mesa de Rendas Federaes de Valença, no Estado da Bahia, Manoel Pinto de Magalhães, de 942\$776, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 943\$122, de propriedade de Alberto Pinto de Magalhães.

Do escrivão da Mesa de Rendas Federaes de Quarany, no Estado do Rio Grande do Sul, Raul de Mello e Albuquerque, de 5:507\$, sendo 1:600\$, em moeda corrente, e 3:900\$447, em uma caderneta da Caixa Economica.

Dos agentes do Correio :

José Daltro Pereira da Frota, em Bocca do Acre, Estado do Amazonas, de 360\$, em moeda corrente ;

Elias Pio da Silva Pinto, em Poços de Caldas, Estado de Minas Geraes, de 5:000\$ em apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma ;

Joaquim Athanazio de Souza Garcia, em Chrystaes, Estado de S. Paulo, de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

O tribunal, attendendo a que os valores offerecidos caucionam a gestão dos responsaveis e seus prepostos, julgou idoneas e suficientes as fianças de que se tratam.

Dos collectores das rendas federaes :

Camillo Martins Gomes, em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, de 800\$, em tres apolices da divida publica, do valor de 200\$ cada uma, pertencentes a Marcirio de Mendonça Santos, e uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 200\$, de propriedade do exactor.—O tribunal deixou de aprovar a fiança por não estar redigido com a necessaria clareza o respectivo termo, o qual se acha assignado unicamente pelo fiador Camillo Martins Gomes, que é o proprio exactor, não constando a declaração de o ter feito tambem como procurador do outro fiador Marcirio de Mendonça Santos.

José Bezerra, em Mirador, Pastos Bons e Nova-York, no Estado do Maranhão, de 200\$, em identico titulo ;

Dos escrivães das collectorias das rendas federaes :

Das mesmas localidades, Candido Pereira Barbosa, de 100\$, idem ;

Manoel Cavalcanti Coelho, em Limociro, Bom Jardim e Gloria do Goytá, Estado de Pernambuco, de 850\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

O tribunal igualmente deixou de aprovar as alludidas fianças, pelas irregularidades a que se referem os pareceres.

De levantamento de fiança :

Requerimentos :

De Francisco Rodrigues da Costa, pedindo a restituição da fiança que prestou em garantia da gestão do ajudante de fiel do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil João Hilario Pereira da Silva, e constituida por duas apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma ;

De José Bráulio de Brito, remetido com o officio n. 11 da Delegacia Fiscal do Theouro Federal no Estado de Minas Geraes, de 27 de março ultimo, solicitando o levantamento da fiança que offerecera para garantir a responsabilidade do escrivão da Collectoria das rendas federaes em Pousa Alto, no dito Estado, Esmeraldo Francellino da Silva, visto não haver este assumido o exercicio do cargo.

O Tribunal deliberou que se requisito o levantamento das mencionadas fianças.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos procesos apresentados nas sessões ordinarias de 17 e 31 de maio findo, referentes ás contas do cirurgião da armada Dr. José Candido Gomes Pereira, dos commissarios João Coelho de Almeida e Pedro Cletano Duarte Nunes, dos secretarios de capitania dos portos Augusto Manoel de Aguiar Sobrinho, do Estado do Espirito Santo, Manoel da Motta Leal, do Estado da Parahyba, Hemeterio de Miranda, do Estado do Paraná, e Annibal José de Lima, do mesmo Estado, dos pharoleiros Sebastião José de Alvarenga, José Domingues Lopes e Henrique Serantes Monteiro, do contra-mestre Francisco Machado, do director do Lyceo de Artes e Officios Francisco Joaquim Bethencourt da Silva, e do ex-agente comprador do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Laudelino Costa de Araujo Coutinho, mandando expedir-lhes quitação, e declarando o mencionado secretario de capitania Manoel da Motta Leal em credito pela quantia de 4\$ ; e do commissario da armada Alfredo Hypolito Aché, fixando o alcance apurado e condemnando-o ao respectivo pagamento no prazo de 30 dias, accrescido dos juros da móra.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adeamentos que receberam :

De 48\$, pelo agente-theoureiro da Escola Polytechnica, com despezas de prompto pagamento no mez de maio findo ;

De 131\$900, pelo continuo do Tribunal de Contas Alcebiados do Rosario Marques, com identicas despezas no dito mez.

#### Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 13 de corrente, o Sr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 1.589, de 3 do corrente, pagamento de 104\$500 a A. J. Ferreira Leal, de fornecimento á Inspeção Geral das Obras Publicas, em março ultimo ;

N. 1.584, da mesma data, idem de 149\$291 á Companhia do Gaz, idem, idem ;

N. 1.596, de 4 do corrente, idem de 891\$ a Ludolf e Ludolf, idem, idem ;

N. 1.182, de 31 de março, idem de 22:000\$ ao espolio de Domingos José Dias Braga, da aquisição pela União dos predios ns. 32 e 34 da rua General Caldwell ;

N. 1.619, de 6 do corrente, credito de 500\$ á Delegacia no Espirito Santo, para despezas da verba 3ª, art. 34 da vigente lei do orçamento.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 2.280, de 5 do corrente, pagamento de 100\$, de gratificação que compete, em maio findo, ao auxiliar de escripta da Junta de Corretores Oswaldo Joppert da Silva ;

N. 2.270, de 4 do corrente, idem de 826\$257 a diversos, de fornecimentos á Escola Nacional de Bellas Artes, em abril ultimo ;

N. 1.650, de 20 de abril, idem de 80:000\$ a D. Clelia de Sinimbu, da compra, pela União, do predio á rua do Cattete n. 155 ;

N. 2.305, de 6 do corrente, idem de 5:000\$, de ajuda de custo, a diversos membros do Congresso Nacional ;

N. 2.311, de 6 do corrente, idem de 293\$548 ao bacharel Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, de gratificação, por substituição, de 4 a 31 de maio findo ;

N. 2.368, de 10 do corrente, idem de 50:000\$ a Leopoldo J. Moreira da Rocha, de trabalhos executados nas obras do quartel regional, no corrente exercicio ;

N. 2.365, da mesma data, idem de 250\$ e 100\$ aos continuos do ministerio Jacintho Martins Paulino e Luiz Sperle, de gratificação.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos :

N. 207, de 4 do corrente, pagamento de 1:337\$200 a Francisco Giffoni & Comp., da compra de medicamentos para a commissão administrativa no Alto Juruá, em maio ultimo ;

N. 208, da mesma data, idem de 395\$ a Merino & Comp., da compra de instrumentos cirurgicos para a mesma commissão, em maio ultimo.

— Ministerio da Fazenda :

Officios :

N. 668, da Casa da Moeda, de 4 de maio, pagamento de 90\$ a D. Zulmira Miranda, da manufactura de saccos para aquella repartição, em maio ultimo ;

N. 595, da mesma repartição, de 22 de abril, idem de 40\$ a D. Delphina Rodrigues de Almeida, idem idem, em março ultimo ;

N. 793, da mesma repartição, de 25 de maio, idem de 50\$ a D. Esther Bastos, idem idem, em maio ultimo ;

N. 475, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 31 de maio, idem de 100\$ ao porteiro daquelle repartição, para aluguel de casa, em maio do corrente anno;

N. 160, da Caixa de Amortização, de 31 de maio, idem de 100\$ ao porteiro daquelle repartição, idem idem, idem;

N. 74, da Caixa de Conversão, de 6 do corrente, idem de 812\$ a Louzinger & Comp., de fornecimento áquelle repartição, em maio ultimo;

N. 53, da Delegacia no Maranhão, de 16 de abril, credito de 1:504\$032 áquelle repartição, para pagamento de divida em exercicios findos;

N. 70, da Delegacia em Alagoas, de 18 de maio, idem de 576\$ áquelle delegacia, idem idem, idem;

N. 47, da Delegacia no Ceará, de 27 de abril de 1906, idem de 328\$125 áquelle delegacia, para pagamento aos herdeiros de Francisco Furtado Gomes Coutinho;

N. 364, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 12 de dezembro de 1906, idem de 116\$500 áquelle delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos.

#### Requerimentos :

De Dias Garcia & Comp, pagamento de 54\$600, de fornecimentos ao Thesouro Federal, em fevereiro ultimo;

De Alexandre Ribeiro e Comp. idem de 12\$, idem idem, idem;

De Dias Garcia & Comp., idem de 124\$800, idem, idem;

De M. Buarque & Comp., idem de 7:992\$255, de passagens fornecidas por conta do Ministerio da Fazenda.

#### Exercicios findos—Requerimentos :

De Juvenal Horacio de Assis Pereira, credito de 65\$ á Delegacia em Pernambuco, para pagamento ao requerente dos seus salarios de dezembro de 1905;

De D. Josephina Lagden de Carvalho, pagamento de 203\$869, de pensões no periodo de 26 de dezembro a 31 do mesmo mez de 1905 e quantitativo para funeral ou luto.

#### —Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 1.463, de 6 do corrente, pagamento de 106:814\$792 a diversos, de fornecimentos ao Commissariado Geral da Armada, Arsenal de Marinha desta Capital e Hospital de Marinha, nos mezes de fevereiro a maio ultimos;

N. 1.396, de 29 de maio, idem de 51:452\$670 a diversos, idem ao Commissariado Geral da Armada, no corrente anno.

#### —Ministerio da Guerra :

Aviso n. 399, de 4 do corrente, pagamento de 2:405\$300 a diversos, de artigos fornecidos ao Laboratorio Militar de Bacteriologia, no corrente anno.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Junta de Juizês de Direito das Varas Civeis

Em 13 de junho de 1907

PRESIDENTE, DR. DIOGO DE ANDRADE — SECRETARIO, CRUZ GALVÃO

#### Embargos de nullidade

Relator, Dr. Ovidio Romero :

#### 6ª Pretoria

Embargante, Antonio de Almeida; embargada, Dulcina Cerqueira Monteiro da Silva.— Desprezada. á preliminar contra o voto do Dr. juiz da 1ª vara e julgados, unanimemente, improcedentes os embargos;

Embargante, Maria da Gloria Gomes de Souza; embargada, Maria Eugenia Vianna Mendes dos Reis.— Recebidos o julgados provados os embargos para anullar as sentenças de 1ª e 2ª instancias, contra o voto do Dr. relator, nomeado o Dr. juiz da 1ª vara para lavrar o accordão.

#### 9ª Pretoria

Embargante, Antonio Osorio; embargada, Seraphina de Mestre.— Julgados improcedentes.

Foram publicados os seguintes :

#### Embargos de declaração

#### 9ª Pretoria

Embargantes, Bernardina Joaquina de Oliveira e outros.

Embargado, José Pereira de Moraes Baptista e outros.

### EDITAES

### Juizo Federal da Primeira Vara

De 2ª praça com o abatimento de 10 %.

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da 1ª Vara, etc.:

Faço saber a quantos o presente edital, com o prazo de oito dias, virem, que, no dia 14 do corrente, ao meio dia, logo depois da audiencia, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer em 2ª praça, com o abatimento de 10 % sobre o preço da avaliação, os bens penhorados pela Fazenda Nacional a Joaquim Gonçalves Fernandes Pires e sua mulher os quaes são os seguintes: Predio de tres andares, á rua Primeiro de Março n. 63, medindo de frente 6m,40 por 3m,0 de fundos, sua construção é antiga, tendo na frente do pavimento terreo tres portas de cantaria, sendo uma ao lado que dá acesso para o 1º andar, cuja frente tem tres janellas portadas de cantaria e gradil de ferro, a frente do 2º andar é igual á do primeiro e a frente do 3º andar tem tres janellas de peitoril com portadas de cantaria. O pavimento terreo é aberto em um só armazem para negocio, tendo ao centro uma claraboia; o 1º andar é dividido em diversos compartimentos para deposito, e o 2º andar divide-se em duas salas, corredor, dous quartos, cozinha, área ao centro e o 3º andar e dividido em diversos commodos, sendo todos os compartimentos do predio forrados e assoalhados, avaliado em 100:000\$; e vae á praça com o abatimento de 10 %, pela quantia de 90:000\$00. Predio de dous andares á rua do Hospicio n. 3 A, medindo de frente 6m,70 por 25m,90 de fundos, construção antiga, tendo na frente do pavimento terreo tres portas com portadas de cantaria, na do sobrado tres portas com portadas de cantaria e grade de ferro corrida e o 2º andar tres portas com portadas de madeira e gradil de ferro. O pavimento terreo é aberto em armazem, tendo uma escada que dá acesso para o sobrado, que divide-se em dous compartimentos. O 2º andar é aberto em um compartimento e avaliado em 80:000\$ e vae á praça com o abatimento de 10 % pela quantia de 72:000\$. Predio assobradado da rua D. Anna Nery n. 20, medindo de frente 7m,20 por 9m,95 de comprimento e um puchado com 11m,60 de extensão por 4m,85 de largura, tendo ao lado desse puchado uma escada de cantaria, gradil de ferro, sua construção de peira e cal, tendo na frente seis janellas com portadas de cantaria e gradil de ferro, uma porta ao centro

com portadas de cantaria, e cada e gradil de ferro e tres mezzaninos de cada lado; na fachada direita tem duas anelias com portadas de madeira e dous mezzaninos; divide-se o pr'dio em tres salas, sala de espera, seis quartos no corpo da casa e sala de banheiro, saleta, cozinha e despensa, tudo forrado e assoalhado, tem mais um porão habitavel dividido em sete compartimentos, banheiro e privada. tudo forrado e cimentado. Este predio acha-se edificado em um terreno que mede 36m,55 de frente por 104m,90 de extensão, parte murada e parte fechada por cerca de arame, sendo a frente fechada por portão e gradil de ferro. Ao lado deste terreno existe uma pequena construção de madeira, coberta de telha e dividida em dous commodos. E avaliado em 35:000\$ vae á praça com o abatimento de 10 % pela quantia de 31:500\$. Predio terreo á rua D. Anna Nery n. 22, medindo de frente 8m,20 por 18m de fundo e um puchado com 3m,60 de extensão por 3m de largura; sua construção é antiga, tendo na frente quatro janellas com portadas de cantaria e na fachada lateral e esquerda duas janellas e duas portas com portada de madeira; suas dimensões internas são as seguintes: duas salas, quatro quartos, cozinha e despensa, tudo forrado e assoalhado; ao lado existe um terreno que dá acesso para o predio, mede este terreno 22m,30 de frente, seguindo com esta largura até a extensão do predio onde toma a largura de 27m,30 até fazer a extensão total de 67m,40, é fechado em parte, murado, e na frente é fechado por portão e gradil de ferro. E avaliado em 16:000\$ vae á praça com abatimento de 10 %, pela quantia de 14:400\$000. Predio assobradado á praça Vinte e Cinco de Outubro n. 1, Jacar paguá, medindo de frente 7m,75 por 11m de fundos e um puchado com 4m de fundos por 4m,30 de largura; a construção é de frontal em forma de chalet, tendo na frente tres janellas de peitoril com portada de madeira e fachada lateral esquerda, uma janella de peitoril e duas portas com portadas de madeira e pela direita tres janellas de peitoril. O predio é dividido em duas salas, tres quartos no corpo da casa e cozinha e despensa no puchado, tudo forrado e assoalhado. Este predio está edificado em um terreno fechado por cerca de arame e de espinhos, medindo de frente 66m,50 por 88m de extensão. E avaliado em 8:000\$ vae á praça com abatimento de 10 % pela quantia de 7:200\$. Predio assobradado á rua Vinte e Cinco de Outubro n. 6, mede de frente 7m,60 por 11m de fundos e um puchado com 4m,20 por 4m,30. Este predio é de construção igual á do predio acima descripto e acha-se dentro de um terreno aberto na frente, fechado á direita por cerca de espinhos, á esquerda pelas paredes da casa visinha e nos fundos por cerca de arame, medindo este terreno 22m,10 de frente por 88m,60 de extensão, tendo ao centro um tanque para lavagem. E avaliado em 7:000\$ vae á praça com o abatimento de 10 %, pela quantia de 6:30\$. Predio assobradado á praça Vinte e Cinco de Outubro n. 8, mede de frente 7m,80 por 11m,20 de fundos, e um puchado com 4m de largura por 4m,70 de extensão, sua construção é igual á do predio acima descripto e acha-se dentro de um terreno que mede de frente 21m,50 por 87m,70. E avaliado em 7:000\$ vae á praça com abatimento de 10 % pela quantia de 6:300\$. Predio meio assobradado á rua Candido Benício n. 39, medindo de frente 6m,70 por 12m de fundos e um puchado com 5m,45 de extensão por 3m,25 de largura; a sua construção é de frontal de tijolos, tendo na frente tres janellas com portadas de madeira, a entrada é pela fachada lateral esquerda, onde tem tres anelias e duas portas com portadas de madeira. A casa é dividida em duas salas, quatro quar-



tos, despensa e cozinha; no puchado existe uma varanda de madeira ao lado, todos os commodos são forrados e assoalhados, excepto a despensa e cozinha. O predio está edificado em um terreno que mede de frente 22<sup>m</sup>,50 por 236<sup>m</sup>,10 de extensão. E avaliado em 8:000\$, vai á praça com o abatimento de 10 % pela quantia de 7:200\$, cuja praça terá logar no dia acima designado ás portas do predio onde funciona o Juizo Federal, á rua Primeiro de Março n. 26, ao meio-dia. E não havendo arrematante nesta praça com o abatimento de 10 %, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie nos termos do art. 283, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente odital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo portiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junt' aos autos. Dado e passado nesta Capital, aos 5 de junho de 1907. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Henrique Vaz Pinto Coelho.*

De 2ª praça, com abatimento de 10 %

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da 1ª Vara.

Faço saber a quantos o presente edital, com o prazo de oito dias, virem que no dia 14 do corrente mez, ao meio dia, logo depois da audiência, o porteiro dos auditorios trará a publico prégo de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer em 2ª praça, com abatimento de 10 % sobre o preço da avaliação o predio da rua Barão de S. Felix n. 40, penhorado pela Fazenda Nacional a Pacifica America, cuja descripção é a seguinte: predio terreo e terreno á rua Barão de S. Felix n. 40, medindo de frente 3<sup>m</sup>,40 por 13<sup>m</sup> de corpo de casa e um puchado com 5<sup>m</sup>,80 de extensão por 2<sup>m</sup>,80 de largo, tem na frente uma porta e uma janella com portadas de madeira, e acha se dividido em corredor, duas salas, dous quartos, pequena área ao centro e cozinha no puchado, tudo forrado e assoalhado, excepto a cozinha que é cimentada; sua construcção é de frontal, tendo ao fundo um pequeno quintal murado. Este predio acha-se em máu estado de conservação, precisando concertos. E avaliado em 3:000\$ vai á praça com o abatimento de 10 % sobre a avaliação pela quantia de 2:700\$, cuja praça terá logar no dia e hora acima designados, ás portas do predio onde funciona o Juizo Federal, á rua Primeiro de Março n. 26, ao meio-dia. E não havendo arrematante nesta praça com o abatimento de 10 %, irá á 3ª praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, nos termos do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital, aos 5 de junho de 1907. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Henrique Vaz Pinto Coelho.*

### Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª vara de orphãos do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 85, §§ 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticulura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua séde á rua dos Invalidos n. 108. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntas de Lima, escrivão inferino, o subscrevo. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

### Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 60 dias, aos ausentes em logar incerto e não sabido da viuva de Joseph Alkaim, Adão Isack Mala e sua mulher Mary Alkaim Mala, Luna Alkaim, Emilio Israel, casado com Judith Alkaim Israel, Mathias Ulmann e seus filhos menores impuberes, Mathias Ulmann, Raphael Ulmann, e os menores puberes Helena Ulmann e Henam Ulmann, para, findo aquelle prazo, virem á primeira audiência deste juizo ver offerecer os necessarios artigos de habilitação de herdeiros, afim de que possam proseguir os embargos de terceiro senhor e possuidor apresentados por Alfredo Braga na execução movida pelo finado Joseph Alkaim contra João Kastrupp, ficando logo citados para os demais termos do processo até final, sob pena de revelia e lançamento

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Alfredo Braga, me foi dirigida nos autos de execução que correm por este juizo entre partes: Exequente, Joseph Alkaim e executado João Kastrupp, a petição do teor seguinte: Petição— «Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Commercial. Diz Alfredo Braga, nos autos de execução que Joseph Alkaim move contra João Kastrupp, e na qual o supplicante figura como terceiro senhor e possuidor, que, havendo fallecido o dito exequente, conforme o demonstra a certidão junta, deixando viuva e herdeiros legitimos, quer o supplicante habilital-os, na forma da lei, e para isto requer a V. Ex. que se digno mandar cital-os para, na primeira audiência, verem offerecer os necessarios artigos de habilitações, ficando tambem citados para os demais termos do processo até final, sob pena de revelia e lançamento. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 13 de abril de 1907. — *Ambrosio Cavalcante de Mello*, advogado. (Estava sellada). Despacho: Sim. Rio, 16 de abril de 1907. — *Nestor Meira*. Certidão: Certifico e dou fé que intimei os supplicados herdeiros de Jo-

seph Alkaim, Elias Elbas e sua mulher Rachel Alkaim Elbas, David Alkaim, Isidoro Abramante e sua mulher Fortunata Alkaim Abramante ficando estes scientes do conteúdo da petição e seu despacho e mais que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras, ás 11 horas e 45 minutos, á rua dos Invalidos n. 108, recusando contra fé. Deixando de intimar a viuva e mais os seguintes herdeiros: Adão Isack Mala e sua mulher Mary Alkaim Mala, Luna Alkaim, Emilio Israel casado com Judith Alkaim Israel, Mathias Ulmann e seus filhos menores impuberes Mathias Ulmann, Raphael Ulmann, e os menores puberes Helena Ulmann e Ulmann Ulmann, por ser informado por diversas pessoas que acham-se fóra desta capital e em logar ignorado. Rio, 27 de abril de 1907. — *Raul Homem da Rocha*, official do juizo. Depois do que me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição— Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara do Commercio. Diz Alfredo Braga, nos autos de execução que Joseph Alkaim move a João Kastrupp, que, procedendo-se á habilitação de herdeiros, já foram citados Elias Elbas e sua mulher Rachel Alkaim Elbas, Fortunata Alkaim Abramante, Diogo David Alkaim, Izidoro Abramante e sua mulher Fortunata Alkaim Abramante. E porque necessite justificar a ausencia da viuva do exequente e bem assim de Adão Isack Mala e sua mulher Mary Alkaim Mala, Luna Alkaim, Emilio Israel casado com Judith Alkaim Israel, Mathias Ulmann e seus filhos menores impuberes, Mathias Ulmann, Raphael Ulmann, e os menores puberes Helena Ulmann e Ulmann Ulmann, os quaes se acham em logar incerto e não sabido, quer a V. Ex. se digno ordenar se proceda a respectiva justificação em dia e hora que se designar. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 14 de maio de 1907. — *Ambrosio Cavalcanti de Mello*, advogado. Despacho. — Justifique em dia que o escrivão designará o nomeio curador o Dr. A. Bento de Faria. 24 de maio de 1907. — *Lamounier Junior*. Dia. — Para 27 do corrente, á 1 hora da tarde. — Rio, 24 de maio de 1907. — O escrevente juramentado, *A. Pinto de Mello*. — Sciencie. Rio, 24 de maio de 1907. — *Bento de Faria*. Certidão. Certifico e dou fé que intimei do conteúdo da presente petição, hora e dia designados e seu respeitavel despacho, o Dr. A. Bento de Faria, o qual ficou sciente, conforme se vê do seu proprio sciente acima exarado e recusou a contra fé. Rio, 24 de maio de 1907. — O official de justiça, *Alexandre Antonio Guimarães*. E tendo o justificante justificado com prova testemunhal, ausencia em logar incerto e não sabido dos supplicados ora citando, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença — Hei por justificado o deduzido na petição a fls. ex-vi da prova testemunhal, e mando que se passem cartas de editos com o termo de 30 dias. Rio, 10 de junho de 1907. — *José Affonso Lamounier Junior*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os ausentes em logar incerto e não sabido, viuva de Joseph Alkaim, Adão Isack Mala e sua mulher Mary Alkaim Mala, Luna Alkaim, Emilio Israel casado com Judith Alkaim Israel, Mathias Ulmann e seus filhos menores impuberes Mathias e Raphael Ulmann e os menores puberes Helena Ulmann e Ulmann Ulmann, para, findo o prazo de dias, virem á primeira audiência deste juizo ver offerecer os necessarios artigos de habilitações de herdeiros, afim de que possam proseguir os embargos de terceiro senhor e possuidor, apresentados por Alfredo Braga na execução movida pelo finado Joseph Alkaim contra João Kastrupp, ficando logo citados para os demais termos do processo até final, sob pena

de revelia e lançamento, advertindo que as audiencias deste juizo teom logar ás terças e sextas-feiras uteis, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados no forma da lei, pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente cortidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de junho de 1907.—Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De citação com o prazo de 60 dias

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz em exercicio da 3ª vara cível, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 60 dias, virem, ou dello conhecimento tenham, que, por parte de Cesar Manoel Dias de Carvalho, foi dirigida a este juizo, depois de distribuida, a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do cível, nesta cidade— Cesar Manoel Dias de Carvalho, residente á rua Barão de S. Felix n. 169, pretende a citação de Gabriel da Silva Machado e sua mulher D. Emilia Vieira da Silva Machado, para na primeira audiencia verem propor-se-lhes uma ordinaria rescisoria e indemnização de damno das sentenças de 8 de maio, 30 de junho, e 20 de dezembro de 1906, a primeira do Dr. juiz da 2ª Pretoria, a 2ª do Dr. juiz de direito da 2ª vara cível e a 3ª da junta dos juizes das varas cíveis, proferidas em custas de nunciações, em que foram nunciados os supplicados e nunciante o supplicante, ficando os supplicados desde logo citados para todos os termos da acção, até final sentença e sua execução, tudo sob as penas de revelia e lançamento e protestando o supplicante, avaliando, como avalia, a causa em 20.000\$, offerecer na audiencia aprazada uma outra petição, como permite a lei, ou os artigos da acção em que melhor exporá a sua intenção. Não sabe, porém, o supplicante a parte certa onde estejam os supplicados, que se ausentaram do territorio nacional. Pede, assim, se lhe faça mercê mandar tomar sua justificação de ausencia e, constando não se saber onde os supplicados assistem, se lhes mande passar editaes de 30 dias e que serão affixados nos logares publicos e publicados pela imprensa, para por elles os supplicados serem citados para a acção supra indicada, na forma requerida. Termos em que pede deferimento. Rio, 1 de maio de 1907.—O advogado, Isaias Guedes de Mello. (Estava devidamente sellado.) Em cuja petição foi proferido o despacho do teor seguinte: A. justifique, designando o escrivão dia e hora. Rio, 2 de maio de 1907.—J. Buarque. E tendo o supplicante pr.duzido sua justificação, em que as testemunhas affirmaram acharem-se, de facto, os supplicados ausentes desta cidade, na Europa, em logar incerto e não sabido, julgou a dita justificação procedente, pelo que por este cita e chama os ditos supplicados Gabriel da Silva Machado e sua mulher D. Emilia Vieira da Silva Machado, com o prazo de 60 dias, para, na 1ª audiencia deste juizo, depois de findo o dito prazo, verem-se-lhes propor a acção ordinaria de que trata a petição do supplicante neste transcripta, sob pena de revelia, ficando os mesmos desde logo citados, para todos os demais termos e actos da acção até final sentença e sua execução, sob a mesma pena, e scientes de que

as audiencias deste juizo são ás segundas e quinta s-feiras, ao meio-dia, no Forum, á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue a noticia aos supplicados ou a alguém que por elles se interessam, mandou passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar publico de costume e do que o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, lavrará certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 8 de maio de 1907. Eu, Antonio Reis de Paulo Araujo, escrivão interino, o escrevi.—Elviro Carrilho da Fonseca e Silva

### Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

De convocação de credores da fallencia de J. Villamuri, estabelecido com officina de mercenaria á rua do Lavradio n. 70, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 25 de junho corrente, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma comissão fiscal de dous membros que liquidem os bens da massa, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da primeira vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Pelo presente edital convocam-se os credores da fallencia de J. Villamuri, estabelecido com officina de mercenaria á rua do Lavradio n. 70, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, no dia 25 de junho corrente, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Forum, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos, e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma comissão fiscal de dous membros para liquidação definitiva da massa; sendo que os credores podem ser representados por procuração e um só procurador poderá representar um ou mais credores sob pena de revelia se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de junho de 1907.—Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—Cicero Seabra.

## NOTICIARIO

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Belgrano*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Ypiranga*, para Estancia, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Araguary*, para Macau, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Umbria*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Minas*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Les Alpes*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Rugia*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Wurzburg*, para Leixões, Rotterdam, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Victoria*, para Santos, Cananã, Iguape, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Amanhã:

Pelo *Bacon Grange*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Minas*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

— Convida-se o remittente da carta endereçada a D. Florinda da Costa Oliveira, em Mindello, Portugal, a comparecer na 5ª secção para prestar esclarecimentos.

### Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 12 de junho, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.025	495	1.520
Entraram.....	27	20	47
Sahiram.....	23	18	41
Falleceram.....	7	4	11
Existem.....	1.022	493	1.515

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 730 consultantes, para os quaes se aviaram 897 receitas.

Fizeram-se 1 extracção e 2 obturações de dentes.

**Directoria de Meteorologia da Marinha**—Repartição da Carta Maritima — Serviço meteorologico nacional—  
Resumo meteorologico e magnetico do dia 12 de junho de 1907 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (à sombra)	Temperatura maxima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar		
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	762.23	20.1	15.36	87.9	W	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2...	762.27	19.0	15.55	95.5	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3...	762.10	19.3	15.37	92.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4...	761.89	20.2	14.98	85.0	SSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5...	761.90	19.1	15.01	91.1	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6...	761.81	19.0	15.39	94.0	SSW	2	Claro	Orvalho abundante	—	—	—	—	—	—	—	—
	7...	762.31	19.1	14.85	90.1	SSW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	8...	762.77	19.4	14.82	88.2	N	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	9...	762.96	20.5	15.12	84.8	W	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	10...	763.06	22.5	14.67	74.8	NNE	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	11...	762.91	23.0	14.54	69.4	NW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	12...	762.23	24.2	13.48	60.2	SW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	1.80	—	—	—	—
	13...	761.64	25.6	13.11	53.5	E	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	14...	761.14	23.6	16.04	73.0	SSE	5	Claro	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	15...	760.96	24.4	16.00	69.0	SSE	4	Claro	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	16...	761.05	24.0	16.65	75.0	SSE	5	Claro	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	17...	761.03	23.3	17.08	80.0	SSE	5	Claro	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	18...	761.32	23.2	15.94	75.3	SSE	5	Claro	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	19...	761.38	23.2	15.77	74.2	SE	5	Muito bom	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	20...	761.56	22.9	15.78	76.1	NNE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	21...	761.59	22.5	16.03	79.1	SE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	22...	761.89	22.0	16.68	85.0	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	8.58
	23...	761.96	21.3	15.74	83.5	N	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	24...	762.04	20.7	15.47	85.1	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 12 — 6 — 07 = 9° 06' 25" NW

Secção de Meteorologia, 13 de junho de 1907— Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	763.32	24.7	20.80	26.75	S. Paulo.....	16.2	9.48	16.20	
S. Luis.....	—	—	—	23.50	Santos.....	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	29.75	Paranaguá.....	765.69	17.0	12.93	22.75
Fortaleza.....	762.69	27.9	16.75	25.70	Curityba.....	769.48	9.9	8.51	12.70
Natal.....	—	—	—	—	Guarapuava.....	765.51	13.5	9.08	15.50
Parahyba.....	—	—	—	24.25	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	764.39	26.4	16.95	24.95	Posadas (x).....	764.10	19.0	11.71	?
Joazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	765.15	18.8	13.93	21.10
Maceió.....	—	—	—	25.00	Corrientes (x).....	761.20	19.0	13.20	24.00
Aracajú.....	765.85	25.5	17.50	25.45	Itaqui.....	757.85	20.5	13.04	21.15
Ondina (Bahia).....	765.40	26.3	19.81	24.35	Porto Alegre.....	762.15	18.0	10.87	21.00
S. Salvador.....	766.88	26.5	18.16	25.85	Santa Maria.....	761.90	21.0	13.52	22.00
Cuyabá.....	—	—	—	—	Bagé.....	763.03	18.5	14.26	20.00
Uberaba.....	767.73	19.1	12.40	20.25	Rio Grande.....	759.58	17.1	12.69	17.25
Victoria.....	—	22.3	18.48	20.10	Cordoba (x).....	759.50	13.0	9.83	18.00
Barbacena.....	767.65	16.8	10.52	14.35	Rosario (x).....	758.10	15.0	12.70	20.50
Juiz de Fora.....	770.09	19.4	12.95	19.10	Mendoza (x).....	762.10	7.0	5.34	10.00
Campinas.....	767.40	18.1	11.23	17.15	Buenos Aires (x).....	758.20	15.0	12.70	16.50
Capital (Rio).....	767.98	20.0	15.73	21.80	Montevideo.....	754.00	18.0	14.11	16.80

Em Aracajú chuveicou na tarde de hontem, chovendo ligeiramente na madrugada de hoje.  
Em S. Salvador choveu na madrugada de hoje.  
Em Itaqui soprou NE e N fresco durante o dia hontem.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo bom. Ventos normaes.  
Nota—As observações com este signal (x) são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 12 de junho de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.7	20.9	15.7	85	2.1	NNW	0.0	—	
4 h. m.....	761.0	20.4	15.2	85	1.1	NNW	0.0	—	
7 h. m.....	761.8	19.9	15.3	89	2.6	NNW	0.1	S	
10 h. m.....	762.6	21.8	14.6	75	3.3	NW	0.1	SK	
1 h. t.....	760.8	25.5	13.0	54	0.0	—	0.1	K	
4 h. t.....	760.3	23.2	15.8	74	6.7	SSE	0.0	Limpo	
7 h. t.....	760.7	23.7	15.8	73	1.7	SSE	0.1	CK.	
10 h. t.....	761.2	22.7	16.9	83	0.0	Calmo	0.2		
Médias.....	761.26	22.26	15.29	77.3	2.2		0.1		

Temperatura maxima, ás 11 3/4 hs. M, 26.4; minima, ás 6 hs. 4<sup>m</sup> M, 19.6.—Evaporação em 24 hs., 2.8.—Ozono ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n. 1.—Horas de insolação, 9 hs. 35 m.

**Obituario**—Sepultaram-se, no dia 10 de junho de 1907, 36 pessoas, sendo:

Nacionais .....	29
Estrangeiros.....	7
	36
Do sexo masculino.....	18
Do sexo feminino.....	18
	36
Maiores de 12 annos.....	18
Menores de 12 annos.....	18
	36
Indigentes.....	8

Extraordinaria.....	3:419\$585
.....	80\$000
..... com applicação especial.....	878\$304
<b>Total.....</b>	<b>108:429\$725</b>
A renda arrecadada foi a seguinte:	
Dos dias 1 a 12 de junho.....	1.098:776\$158
	1.207:205\$883
Em igual periodo de 1906...	1.089:819\$599

Albino Teixeira de Mesquita Bastos Junior.  
Salustiano Carneiro Leão.  
Dilermando de Albuquerque.  
Drocleciano dos Reis Araujo Góes.  
Manoel José Innocencio.  
Candido Maximo de Lafayette Coimbra.  
Olin Fabregas de Góes.  
Emydgio Genaro da Fonseca Almeida.  
José Maria Carneiro da Cunha Junior.  
Eugenio Graça.  
Francisco Ferrão de Gusmão Lima.  
Joaquim de Paula Ribeiro.  
Vespasiano Tavares de Assumpção.  
Augusto Chrysostomo Pinto da Fonseca.  
Secretaria da Policia do Districto Federal,  
11 de junho de 1907.— O secretario, *João M. V. do Amaral.*

**RENDAS PUBLICAS**

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 12 de junho de 1907.....	3.355:357\$423
Idem do dia 13:	
Em papel.. 259:706\$463	
Em ouro.... 130:530\$266	390:233\$729
	3.745:594\$152
En igual periodo de 1906	3.232:663\$106

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 13 de junho de 1907

Interior.....	64:860\$936
Consumo:	
Fumo.....	3:812\$500
Bebidas.....	2:675\$400
Phosphoros....	12:000\$000
Calçado.....	2:263\$000
Velas.....	2:500\$000
Perfumarias...	120\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	785\$000
Vinagre.....	176\$000
Conservas.....	250\$000
Cartas de jogar	920\$000
Chapéos.....	345\$000
Tecidos.....	13:204\$000
Registro.....	140\$000
	39:190\$900

**EDITAES E AVISOS**

**Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o disposto no artigo 55 do codigo dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, faz-se publico que a inscripção para o concurso ao logar de substituto da 2ª secção estará aberta nesta secretaria até o dia 15 de junho corrente, em que será encerrada, ás 2 horas da tarde. Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 7 de junho de 1907.—*Dr. Brito e Silva*, sub-secretario.

**Policia do Districto Federal**

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE ESCRIVÃO DE SEGUNDA ENTRANCIA DO DECIMO TERCEIRO DISTRICTO

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, faço publico, para conhecimento dos interessados, que terá logar nesta repartição, no dia 15 do corrente, ao meio dia, o concurso destinado ao provimento de uma vaga de e crivão de segunda entrancia do 13º districto, cuja inscripção foi annunciada em edital de 20 de abril ultimo.

No dia indicado, pois, e para serem submettidos á prova escripta, deverão aqui apresentar-se os candidatos inscriptos, cujos nomes vão em seguida:  
Gaspar Fragoso de Albuquerque.  
Adolpho Bergamini.

**Policia do Districto Federal**

A policia do Districto Federal precisa contractar fornecimentos de alimentação dos presos recolhidos ao deposito da policia e de capim para o sustento dos animais ao serviço dos carros da Casa de Detenção, durante o 2º semestre do corrente anno.

Quem quizer encarregar-se desses fornecimentos deve, no dia 20 do corrente, ao meio-da, apresentar suas propos as, em cartas fechadas, em duas vias, uma das quacs com o sello devidamente inutilizado, com o preço das unidades por extenso e em algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até á vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência, informando-se além disso, das condições do contracto a ser effectuado, depositando na thesouraria da policia a quantia de 200\$ para garantia, não só da assignatura do contracto mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que ella reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto ou si for elle rescindido por faltas repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 12 de junho de 1907.— O secretario, *João M. V. do Amaral.*

**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os Srs. Drs. Raul de Almeida Magalhães, Antonio da Gama Rodrigues, Francisco B. de Menezes, Bonifacio de Castro, Joaquim Crissiuma de Toledo, Manoel Henrique Barradas, Francisco Gomes de Carvalho Rocha, Luiz de Azevedo Branco, Heitor José do Carmo Netto, José de Lima Castello Branco e Francisco Bastos de Mello, inscriptos no concurso para o preenchimento de uma vaga de inspector sanitario desta directoria, a comparecerem hoje, sexta-feira, 14 do corrente, ao meio dia, na Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarelle, á praça da Republica n. 17, afim de effectuarem a prova escripta do referido concurso.

Rio de Janeiro. Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de julho de 1907. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral e para conhecimento dos interessados, que fica prorogado por quarenta (40) dias, contados desta data, o prazo concedido aos moradores do morro da Favella, do lado da Estrada de Ferro Central do Brazil, para se mudarem. Findo o novo prazo, que terminará no dia 20 de julho proximo, será feito o despejo dos moradores que não tiverem obedecido á intimação co istante deste edital, seguido de demolição dos casebres existentes no citado morro.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1907. O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios, abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei :

Rua S. João n. 1 (Rocha), dia 21 do corrente, ás 11 ho as do dia;

Travessa Cerqueira Lima n. 21, dia 21 do corrente, ás 11 1/2 horas do dia;

Rua Flack n. 20 (predio e barração), dia 21 do corrente, ao meio-dia;

Rua Dias da Cruz n. 9, fundos cocheira (em frente aos ns. 7, 9 e 11 da rua Joaquim Meyer), dia 25, ás 11 1/4 horas da manhã;

Rua Cardoso n. 35 A (2 barrações), dia 25 do corrente, ás 11 3/4 horas da manhã.

Rua Getulio n. 1 A, dia 25 do corrente, ás 12 1/4 horas da tarde;

Rua Adriano n. 22, dia 25 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 13 de junho de 1907. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

**Directoria Geral de Saude Publica****INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazerem nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario :

Pela 4ª Delegacia de Saude :

A Companhia de Seguros Mercurio, representada pelo director Joaquim Nunes da Rocha, á Avenida Central ns. 65 e 67, multada em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 12.955, relativa ao predio n. 16 da rua do Hospicio, infringindo o art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 5ª Delegacia de Saude :

Barão de Vasconcellos, residente á rua Cosme Velho n. 22, multado em 200\$, por não ter desocupado o predio n. 117 da rua Senador Pompeu, transformado em casa de commodos, conforme consta da intimação expedida relativa ao mesmo predio, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento ;

Francisco Mello, residente á rua Primeiro de Março n. 22, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 46.688, relativa ao predio n. 1 da rua do Proposito, infringindo o art. 86 do mesmo regulamento ;

Francisco Peres, residente á rua Corrêa Dutra n. 71, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 15.209, relativa ao predio n. 56 da travessa das Mangueiras, infringindo o § 86 do mesmo regulamento ;

Virginia Alexandrina Carvalhaes, residente á rua Santo Amaro n. 41, multada em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 10.953, relativa ao predio n. 30 da rua da União, infringindo o art. 86 do regulamento sanitario.

Pela 7ª Delegacia de Saude :

Alexandre Sattamini de Oliveira, residente á rua do Rosario n. 36, multado em 125\$, por não ter comunicado á mesma delegacia, a vacancia do predio n. 333 da rua Frei Caneca, infringindo o paragrapho unico letra a do artigo 87 do mesmo regulamento ;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter comunicado á mesma delegacia a vacancia do predio n. 329 da rua Frei Caneca, infringindo o paragrapho unico letra a do art. 87 do mesmo regulamento.

Pela 10ª Delegacia de Saude :

José Alves Teixeira, residente em Guaratyba, multado em 125\$, por não haver comunicado á mesma delegacia que ficara deshabitada a sua casa á rua da Estação n. 17, infringindo o paragrapho unico do art. 87 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de junho de 1907. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

**Parochia de Santa Rita**

O major Manoel Nogueira de Oliveira Junior, presidente do conselho de qualificação da parochia de Santa Rita, Ilha do Governador:

Faz saber a quem o presente ler, ou delle tiver noticia, que nesta parochia foram qualificados para o serviço activo e da reserva da guarda nacional desta Capital, os cidadãos abaixo mencionados aos quaes convindo ou a quem possa interessar o presente edital, a fazerem suas declarações dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, dirigindo seus requerimentos e documentos comprobatorios de suas isenções do mencionado serviço, aos membros d este conselho. E para constar, mandou lavar o presente edital e affixal-o na entrada principal da delegacia do 28º districto policial. Capital Federal, 7 de junho de 1907. — Major Manoel Nogueira de Oliveira Junior, presidente. — Capitão Ezequiel Faria de Souza, secretario. Capitão Pedro Domingues Teixeira. — Tenente Henrique Dias Paes Leme.

**Relação nominal dos alistados**

Antonio Caetano do Santos.  
Antonio Pereira da Silva.  
Alexandre Gomes Mendes.  
Augusto da Costa Fernandes.

Antonio Pereira.  
Anselmo Cyncerodis Santos.  
Antonio dos Santos.  
Antonio Corrêa do Nascimento.  
Affonso Josê Pinheiro.  
Affonso de Maria.  
Antonio José dos Santos.  
Antonio José Moy de Moura.  
Ant nio Seraphim Dias.  
Arlindo Luiz Ribeiro.  
Antonio Borges da Silva.  
Antonio José Salgado.  
Avelino Antonio de Souza.  
Antero Gomes de Paiva.  
Alberto Freire da Silva.  
Alberto Placido de Amorim.  
Antonio Theodoro de Amorim.  
Alexandre A. Magalhães.  
Ave ino de Magalhães Bastos.  
Antonio Gomes Reis.  
Alcyrino Raposo.  
Antonio Bentz Reis.  
Alberto N. de Souza.  
Antonio Rosa de Avellar.  
Antonio Carneiro C. Guimarães.  
Angelico Francisco de Oliveira.  
Arnundo Felipe Martins.  
Antenor Corrêa de Sá.  
Antenor Mendes Lepetier.  
Antonio Ferreira Duarte.  
Arthur Baptista V. Guapiassú.  
Antonio Francisco de Oliveira.  
Angelo Alves Magiollé.  
Americo Pereira de Barros.  
Arlindo Dias de Sant'Anna.  
Adolpho Pereira Ferreira.  
Antonio de Souza Peixoto.  
Alberto Gomes.  
Arcecio R. de Carvalho Lima.  
Antenor Pinto de Carvalho.  
Alfredo da Rocha Coelho.  
Americo da Rocha Conceição.  
Alberto de Souza.  
Alfredo dos Santos Costa.  
Antonio Pereira Vinhaes.  
Avelino Manoel Gonçalves.  
Albino Pires.  
Antonio U. Bonel.  
André U. Roedel.  
Antonio Pedro de Souza.  
Alfredo Pereira Garcia.  
Argemiro Baptista de Mello.  
Albino de Mello Baptista.  
Antonio Victorino Pinto.  
Arthur da Rocha Faria.  
Antonio Sabino de Araujo.  
Antonio Leal Goularte de Abreu.  
Anthero Pinto Cardoso.  
Annibal Alves Martins.  
Antonio Alves Villar.  
Alberto Machado.  
Ataliba Alves de Moura.  
Antonio Manoel da Silva.  
Americo Torres da Silva.  
Antonio de Azevedo Coutinho.  
Bento José de Proença.  
Belmiro José de Proença.  
Bento José Antonio.  
Benedicto Francisco das Chagas.  
Bonifacio José dos Santos.  
Bento Duarte Guimarães.  
Bernardo José de Oliveira.  
Basilio Dutra de Mendonça.  
Benedicto José de Araujo.  
Bernardino Rodrigues.  
Benedicto Lauriano da Silva.  
Balbino José de Medina.  
Benedicto José Teixeira da Motta.  
Carlos Marques Xavier.  
Caetano Francisco Alves.  
Castiliano da Nobrega.  
Castellar Januario Martins.  
Cesarino da Costa Amaral.  
Christiano Ribeiro Sobral.  
Domingos Sant'Anna M. Xavier.  
Eduardo Dutra do Souto.  
Eduardo Augusto Borges.



Eduardo José da Silva.  
 Eurico Maria de Souza.  
 Eduardo José Moreira.  
 Epiphany de Oliveira.  
 Ernesto Ambrozino Ferreira.  
 Elmiro José Rodrigues.  
 Euclides dos Santos.  
 Evaristo R. do Nascimento.  
 Eduardo N. Paz.  
 Eurico Cornelio da Silva.  
 Eurides F. da Fonseca.  
 Emilio Bastos Ferreira.  
 Euclides de Oliveira Bittencourt.  
 Ernesto Leite de Mattos.  
 Euclides Antonio dos Santos.  
 Euclides Medina de Araujo.  
 Eduardo Rodrigues Limociro.  
 Elpidio R. de Carvalho Lima.  
 Feliciano Rodrigues Martins.  
 Francisco Martins dos Santos.  
 Felipe Nery Campagna.  
 Francisco Agostinho Pereira.  
 Franklin José da Costa.  
 Francisco José da Silva.  
 Francisco Alves Pereira.  
 Francisco Rodrigues.  
 Felismino da Silva.  
 Francisco Botelho Prata.  
 Frederico Pereira dos Santos.  
 Felicio João de Salles.  
 Fernando Leite Cabral.  
 Francisco Alves de Sá.  
 Francisco Dias de Mendonça.  
 Franklin Paiva do Espirito Santo.  
 Francisco Antonio Ferreira.  
 Francisco Baptista.  
 Gregorio R. da Fonseca.  
 Guilherme Joaquim de Azevedo.  
 Galileu B. Soares de Souza.  
 Gervasio Antonio do Amaral.  
 Gustavo Pires Martins.  
 Gilberto Antonio dos Anjos.  
 Guilherme Sotubal de Oliveira.  
 Gaudencio de Oliveira.  
 Gabino Francisco de Assis.  
 Henrique Gonçalves dos Santos.  
 Hildebrando José Alves.  
 Henrique Baptista Sepletur.  
 Henrique Isidoro S. Brandão.  
 Horacio José de Oliveira.  
 Horacio F. da Fonseca.  
 Horacio Francisco de Oliveira.  
 Idilio Vieira dos Santos.  
 Innocencio Felizardo de Oliveira.  
 Ivo Francisco Leite.  
 Idilio Antonio da Silva.  
 João Francisco das Chagas.  
 João Bento da Silva.  
 João José da Silva.  
 João Isidoro dos Santos.  
 João Alves de Abreu.  
 João Marcollino de Queiroz.  
 João Baptista Ribeiro.  
 João A. Joaquim Ribeiro.  
 Julio Ribeiro Sobral.  
 João Pompilio da Conceição.  
 José Soares Franco.  
 João de Souza Monteiro.  
 Joaquim José Barcellos.  
 Joaquim Antonio Luiz de Magalhães.  
 José M. Franco.  
 José Gráu e Salles.  
 Jacintho Brito dos Santos.  
 João da Cunha Rodrigues.  
 Jair da Cunha Rosa.  
 João Rufino Cabral.  
 José Marcollino Filho.  
 Joaquim José do Amaral.  
 Joaquim Dias do Amaral.  
 João Quirino do Nascimento.  
 Juvenal F. do Nascimento.  
 Jovelino Norberto Ferreira.  
 João de Salles Paiva.  
 João Dias de Mendonça.  
 Januario da Silva Oliveira.  
 Josino Pinto da Costa.  
 José Faria dos Santos.

Joaquim Josino Sampaio.  
 João Barcellos.  
 João de Oliveira.  
 Joaquim Freire da Silva.  
 João Mariano A. Iolpfo.  
 José Francisco da Silva.  
 José Martins.  
 Julio Ferreira.  
 José Lucindo Lesa.  
 Joaquim Rodrigues dos Santos.  
 José Torquato de Souza.  
 Jeronymo Carlos da Silva.  
 Joaquim C. Coelho Junior.  
 José Duarte Cordeiro.  
 Joaquim Coelho da Silva.  
 João Honorio de Souza.  
 Justino José do Nascimento.  
 José Ribeiro.  
 José Coelho da Rocha.  
 Joaquim Pereira da Rosa.  
 João Lopes Martins Pereira.  
 José Vicente Barbosa.  
 José Antonio dos Santos.  
 João da Costa Fragoso.  
 Joaquim José Soares.  
 João Duarte Pereira.  
 Joaquim Francisco Pereira.  
 José Luiz Pinto.  
 Julio dos Santos.  
 Jorge Amaro.  
 José Teixeira Reis.  
 João Pinto de Azevedo.  
 José Bonifacio dos Santos.  
 Luiz Carlos dos Santos.  
 Leonoldo Alves de Oliveira.  
 Leopoldino Firmino dos Santos.  
 Luiz Peixoto de Sant'Anna.  
 Luiz Coelho Martins.  
 Lucas do Amaral Lepletier.  
 Leonel Soares Paz.  
 Luiz Antonio Victorino.  
 Leopoldo Athanasio Delmindo.  
 Lidio Ferreira Braga.  
 Liberato Ferreira Braga.  
 Lidio Freire da Silva.  
 Manoel Antonio Coutinho Junior.  
 Martinho da Silva Alves.  
 Mario de Oliveira Compagna.  
 Manoel Luiz da Costa.  
 Manoel Barbosa Barreto.  
 Manoel Barbosa da Silva.  
 Manoel José de Carvalho.  
 Manoel Teixeira.  
 Manoel Thomaz de Sant'Anna.  
 Manoel Francisco Alves.  
 Manoel Victorino dos Santos.  
 Marciano José Rosa.  
 Miguel Teixeira da Luz.  
 Manoel João Baptista.  
 Manoel da Silva Vianna.  
 Manoel Joaquim Ribeiro.  
 Manoel Ribeiro Sobral.  
 Manoel Baptista dos Santos.  
 Manoel Rois de Carvalho.  
 Manoel Francisco Lopes.  
 Manoel Valerio.  
 Manoel da Costa.  
 Manoel Pereira Vinhaes.  
 Manoel Ignacio de Mattos.  
 Manoel José Ribeiro.  
 Manoel Luiz dos Santos.  
 Manoel José da Costa.  
 Manoel Pereira dos Santos.  
 Manoel Rosa da Silva.  
 Manoel de Oliveira Barbosa.  
 Manoel Vieira da Silva.  
 Manoel Cardoso dos Santos.  
 Manoel Teixeira Vinhaes.  
 Oscar Marques Ferreira Paes.  
 Octaviano Rodrigues Proença.  
 Olympio Caetano Martins.  
 Oswaldo Manoel da Silva.  
 Osorio Coelho Moreira.  
 Oliveira Corrêa do Nascimento.  
 Paulo Francisco Paes.  
 Pio Fernandes Freire.  
 Pedro Jeronymo de Souza.

Pedro Dias dos Santos Filho.  
 Pedro Vieira dos Santos.  
 Pedro Mario de Castro.  
 Pedro de Castro Soares.  
 Paulino José da Silva.  
 Praxedes de Oliveira.  
 Prudencio José Ribeiro.  
 Paulino da Silva Conceição.  
 Pedro Nolasco da Silva.  
 Pretextato Francisco de Castro.  
 Pedro Jacintho Raposo.  
 Procopio Soares Martins.  
 Querino Antonio Baptista.  
 Raymundo Alves.  
 Rufino Joaquim Adolpho.  
 Raymundo José de Oliveira.  
 Raul José dos Santos.  
 Sidonio Antonio de Abreu.  
 Salathiel Rois da Rocha.  
 Simplicio Luiz de Castro.  
 Simplicio Moreira Costa.  
 Saturnino da Costa Barbosa.  
 Sergio Rois de Sant'Anna.  
 Sebastião José.  
 Salustiano Antonio Pereira Alves.  
 Sebastião Vianna.  
 Samuel da Rocha Magalhães.  
 Salvador Felizardo de Oliveira.  
 Thiago Francisco Martins.  
 Trajano Pacheco de Azevedo.  
 Theophilo Marques Xavier.  
 Theophilo Lucio de Carvalho Lima.  
 Thiago José Ferreira.  
 Theotonio José Duarte.  
 Terencio de Jesus Nozueira.  
 Ulysses Rois de Carvalho Lima.  
 Victalino de Sant'Anna.  
 Vicente Durão Villa-Verde.  
 Vicente José Duarte.  
 Ventino Raymundo Soares.  
 Victorino José Rosa.  
 Zeferino Alves Rosa.

### Parochia de Sant'Anna

#### QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Alfredo Prisco Barbosa, commandante do 9º batalhão de infantaria da guarda nacional e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia de Sant'Anna:

Faço publico que hoje ficou installado este conselho de qualificação com a presença do Exm. Sr. Dr. pref. Henrique José do Carmo Netto Filho, meritissimo juiz da Pretoria, e os officiaes infra mencionados: capitão José Bento Pereira e tenentes Edgard Augusto Vidal, Oscar Carlos da Luz e Sotero Gonçalves do Valle. Convido os interessados na mesma qualificação a allegarem o que for a bem de seu direito no quartel do 9º batalhão de infantaria, á rua Barão de S. Felix n. 35, até o dia 16 do corrente, na forma da lei. E, para constar, lavrou-se o presente edital, que vae ser affixado nos logares competentes e publicado pela imprensa.

Sala do Conselho de Qualificação, 2 de junho de 1907.—Alfredo Prisco Barbosa, tenente-coronel.

### Parochia de Paquetá

#### QUADIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O major Manoel Joaquim Marinho, fiscal do 21º batalhão de infantaria e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia da ilha de Paquetá, faz saber aos que o presente virem ou delle tiverem conhecimento que, nesta parochia, foram qualificados para o serviço activo e da reserva da guarda nacional desta capital os cidadãos abaixo mencionados, aos quaes convida, ou a quem possa interessar o presente edital, a fazerem suas reclamações, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, dirigindo os seus requerimentos, com



documentos comprobatorios da allegação da sua isenção ao mesmo serviço, aos membros da junta qualificadora na sede da agencia da Prefeitura Municipal da supra mencionada parochia.

E, para constar, mandou o major presidente lavrar o pre sente edital, que será afixado na porta do edificio da mencionada agencia da Prefeitura, onde se acha funcionando o mesmo conselho, e publicar no *Diario Official*, depois de assignado por todos os membros da qualificação.

Saia do conselho de qualificação da parochia da ilha de Paqueta, 9 de junho de 1907.

— *Manoel Joaquim Marinho*, major presidente.

— *Capitão Alvaro Dixon Alves da Silva*.

— *Capitão Antonio Moreira de Vasconcellos*.

— *Capitão Alexandre Balla Pereira do Carmo*.

— *Tenente Francisco Alves Lopes*.

Antonio da Silva.  
Antonio Mariano do Souza.  
Antonio Alves da Silva.  
Antonio Barcellos.  
Antonio Matheus.  
Antonio Alves da Silva.  
Antonio Joaquim do Amor Divino.  
Antonio Joaquim Ribeiro.  
Antonio Corrêa Porto.  
Antonio Joaquim Arantes.  
Antonio Augusto Cerqueira.  
Antonio Castilho.  
Antonio Mario Pacheco.  
Antonio da Costa Santos.  
Antonio Romualdo da Silva.  
Antonio Rodrigues.  
Antonio Gomes de Oliveira.  
Antonio da Fonseca.  
Antonio Francisco dos Santos.  
Antonio da Souza.  
Arlindo José Rodrigues.  
Alberto de Araujo.  
Americo Sergio de Oliveira.  
Americo de Oliveira.  
Americo de Campos.  
Americo Bandeira.  
Alberto de Lima.  
Arthur de Faria.  
Anacleto Pereira.  
Arthur da Silva Bastos.  
Alberto da Costa.  
Agenor de Carvalho.  
Argemiro Rodrigues de Oliveira.  
Americo José de Sant'Anna.  
André do Carmo.  
Avelino dos Santos.  
Avelino Ferreira.  
Alberto de Campos.  
Albino da Conceição Duval.  
Alexandre Coelho da Silva.  
Alexandre de Souza Guimarães.  
Agenor Fernandes Lopes.  
Augusto Plinio Alves.  
Augusto Antonio de Oliveira.  
Alcino Pacheco dos Santos.  
Abdias Eincolal.  
Arthur Correa Porto.  
Armundo Cesar.  
Alfredo da Silva.  
Aquino José Barbosa.  
Arthur Alves de Araujo Andrade.  
Agenor José da Conceição.  
Aristoteles João de Jesus.  
Antero Alves Filho.  
Augusto José Gonçalves.  
Americo José Gonçalves.  
Arnaldo Augusto Renato.  
Alfredo Berillo Ferreira Braga.  
Arthur Remigio Cardoso.  
Bernardo Corrêa Ti.oco.  
Benedicto Florentino Xavier.  
Birolho Francisco Braga.  
Candido José Carlos.  
Cyriaco Martins Carvalho.  
Cyrillo da Silva.  
Cabral dos Santos.  
Clementino do Monte.

Carlos de Souza.  
Carlos da Costa Guerra.  
Candi o do Nascimento.  
Casemiro Pereira de Mattos.  
Cordalino Leocalio.  
Carlos Mauricio da Silva.  
Carlos de Costa Guerra.  
Carlos Chaves Braga.  
Cyrillo José Pinto.  
Clementino Nunes de Mello.  
Claudio Nor Francisco de Mello.  
Claudionor Capistrano do Espirito Santo.  
Domingos da Costa Lopes.  
Domingos Theodoro Soares.  
Domingos Sobral.  
Domingos José de Souza.  
Domingos Theodor.  
Diogenes Cesar da Silveira.  
Darcec Jorge da Silveira.  
Diogo Seixas.  
Demetrio Reis do Espirito Santo.  
D'ocleciano Cyrillo dos Santos.  
Elias Ferreira Leite.  
Eurico Pinto.  
Evaristo Torquato.  
Euclides da Motta Silva.  
Esequiel Francisco de Souza.  
Eurico Carragal.  
Euclides Barreto.  
Felismino Medeiros.  
Felippe Miciel.  
Francisco Passoa.  
Florencio Alves de Souza.  
Francisco Ferreira dos Santos.  
Fernando da Silva Lage.  
Florencio Alves da Silva.  
Francisco Antonio de Souza.  
Francisco Silva.  
Faustino Antonio de Oliveira.  
Firmino Antonio de Lima.  
Francellino de Almeida.  
Felippe dos Santos.  
Graciliano José Carlos.  
Gualter David da Silveira.  
Gaspar Francisco de Oliveira.  
Geraldo José Fernandes.  
Getulio Cardoso.  
Getulio dos Santos.  
Genesis dos Santos.  
Heitor Rodrigues da Costa.  
Hygino Antonio dos Santos.  
Henrique Alves.  
Herculino Leite Brito.  
Izidro José Antonio Goulart.  
Idyllo Florentino Xavier.  
Jorge Cruz Filho.  
João de Souza Guimarães.  
Joaquim de Oliveira.  
José Leite.  
Josino Leite.  
José Rodrigues da Fonseca.  
João da Silva Rosa.  
José Gomes de Moura.  
José Augusto.  
João Alves.  
João Pereira Marçal.  
João Corrêa.  
José Francisco da Silva.  
José Francisco do Santos.  
José Pedro Soares de Lemos.  
João Mendes.  
Jorge José de Cerqueira.  
José dos Santos.  
João Florentino.  
José Antonio.  
José de Mello.  
José Alves de Oliveira.  
João Vicente da Silva.  
João Miguel Bonifacio.  
João Bento da Silveira.  
José Ramos Nogueira.  
João Vicent da Silva.  
José Pedro.  
Jeronymo Ferreira.  
Justino Ferreira.  
José Bahiano.  
Juvenal Pereira Braga.

João da Fonseca.  
João Gomes Salustiano Lopes de Lima.  
João Lopes Final.  
Juvenal Pereira de Souza.  
João Fernandes Lisboa.  
José Antonio Pereira.  
Julio Coutinho José Sares.  
José Feliciano de Moraes.  
João Bustamante.  
João Soares de Araujo.  
João Belmiro.  
José Rodrigues da Silva.  
José Francisco dos Santos.  
João Lopes.  
Julio Manoel Dias.  
João Pereira Franco.  
João Pedro Braga.  
José Fernandes Hermida.  
Joaquim Ignacio Rodrigues.  
José Rodrigues.  
João Bento.  
Job da Silva Rosa.  
Juvenal da Silveira.  
Luiz Martins da Costa.  
Ludgero Cardoso Leal.  
Lauroano Fernandes Brazilian.  
Laurentino de Oliveira.  
Luiz Rodrigue da Fonseca.  
Manoel Lopes da Silva.  
Manoel Luiz.  
Manoel Antonio da Silva.  
Mathias dos Santos.  
Manoel da Silveira Brito.  
Manoel Francisco do Nascimento.  
Manoel Francisco da Silva.  
Marcelino Antonio dos Santos.  
Manoel Francisco.  
Manoel Franco.  
Marcos Fernandes Lisboa.  
Manoel Virgínio Gomes.  
Miguel Mage de Azevedo.  
Manoel Francisco Clemente.  
Manoel da Costa.  
Manoel Virgínio.  
Manoel Antonio.  
Manoel de Mello.  
Manoel de Farias.  
Manoel Marquos.  
Manoel Antonio.  
Manoel Coutinho de Cerqueira.  
Miguel da Luz.  
Nery Florentino José da Silva.  
Ozoas Antonio de Oliveira.  
Osorio Barcellos.  
Octavio Ribeiro.  
Osorio Pereira Santos.  
Orestes de Medeiros.  
Pedro do Nascimento.  
Pedro Pereira Vianna.  
Pedro Pacifico dos Santos.  
Pedro Galdino d. Aguiar.  
Pedro Patricio Victorino.  
Praxedes Francisco de Oliveira.  
Paulo José dos Santos.  
Paulino da Silva.  
Pedro Machado.  
Pedro Palmeira Victorino.  
Pompilio Antenor de Oliveira.  
Raul Pereira da Costa.  
Rubens Antonio da Silva.  
Raphael Domingos Simas.  
Ricardo Ramos Calheiros.  
Raul Alves.  
Raymundo dos Santos.  
Rapnael dos Santos.  
Raul Marques.  
Raphael Gomes.  
Sebastião Martins da Silva.  
Severiano Gomes Toixeira.  
Seraphim Ferreira.  
Seraphim da Costa.  
Silvino de Mattos.  
Theodoro Manoel da Silva.  
Theodoro de Rezende.  
Tito Alexandrino de Souza.  
Vicente Ferrera.  
Vitalino Vital de Oliveira.

**Junta Commercial**

SESSÃO EM 27 DE MAIO DE 1907

Presidente interino, Torres—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Iguassú, coronel Goulart, Couto e J. Cesar e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Borges, abriu-se a sessão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão antecedente.

**Expediente :**

Officio de 5 do corrente, do juiz da 2ª Vara Commercial, comunicando a decretação de fallencia de R. Sternberg, Abreu & Comp., estabelecidos na Avenida Central n. 35.—Mandou-se proceder nos termos do art. 19 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.

**Requerimentos :**

De Julio Pinto de Magalhães, socio solidario da firma Magalhães, Montes & Comp., para ser admitido á matricula dos commerciantes.—Passe-se carta de matricula.

De Castro & Oliveira, para o registro da marca que adoptaram como parte componente das outras já registradas e distinctivas das suas velas «Brilhante» e «Primor».—Indeferido, por imitar a marca dos peticionarios, com infracção do preceito do art. 8º n. 6 do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, a das velas «Recife» da Companhia Luz Stearica, registrada em 25 de fevereiro de aquelle anno, sob n. 3.925, nos dizeres.—Processo aperfeiçoado (em vez de —Privilegiado) dupla pressão bem como na cor vermelha e no conjunto da facha, que faz parte integrante da dita marca.

De J. R. Kanitz, para o registro da marca do seu sabonete «Flor do Paraiso».—Deferido.

De Bellingrodt & Meyer, para o registro da marca, representando um esguicho com a palavra «Indifferent» que distingue osapparelhos de iluminação do seu commercio.—Deferido.

De José Marinho Soares Junior & Comp., para o registro da marca do seu preparado pharmaceutico «Vinho Guaraná».—Deferido.

De A. J. Peixoto de Castro, para o registro da marca do seu sabão «Palmeira».—Deferido.

De Machen & Company, limited, adquirentes da marca de cerveja de T. B. Uall & Company, limited, na qualidade de seus successores, para o archívamento de um exemplar do *Diario Official*, em que publicaram a annotação da transferencia da dita marca no registro respectivo sob n. 1.075.—Deferido.

De Adriano Ramos Pinto & Irmão e J. B. Ring & Comp., para o deposito das suas marcas sob ns. 1.786 a 1.792.—Deferidos.

De Gerin & Comp., para o deposito da marca do seu amido «Gerin» registrada na Junta Commercial de Minas Geraes.—Deferido.

De Arthur & Ed. Lévy, Joaquim Moreira & Comp., Carvalho & Silva, Espirito Santo & Lopes, Pereira Campos & Comp., An. Silva & Comp., Fernandes, Cyd & Gomes, Silberberg & Guimarães, M. Berthe & Ferreira, Gonçalves & Coelho, Espindola & Medeiros e N. Alves & Comp., para o archívamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Lima, Annibal & Comp., actualmente Lima & Annibal, para o archívamento da alteração do seu contracto social em virtude da retirada do socio Manoel de Azevedo Couto.—Deferido, cancellando-se o registro da firma anterior Lima, Annibal & Comp.

De Luiz Corrêa, Velloso & Comp., para o archívamento das alterações do seu contra-

cto social quanto ao prazo prorogado por tempo indeterminado, á partilha dos lucros ou prejuizos e a quantia que o socio Antão Velloso poderá retirar mensalmente.—Deferido.

De Pereira & Campos; Raphael Gonçalves da Cunha & Comp.; Teixeira & Rocha; Fonseca Guimarães & Gonçalves; Pinto & Vieira, V. Silva & Comp.; Camanho & Simas; Sias & Figueiredo; A. Moreira & Comp. e Cruz Duarte & Comp. para o archívamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Josep Bauer, Annibal de Mattos & Comp.; Amoroso, Costa & Comp.; Bock, Ribas & Comp.; C. Castro & Irmão; Carneiro, Leite & Comp.; Carvalho Costa & Comp.; F. Lopes & Comp.; M. Berthe & Ferreira; M. Girão & Comp.; Martinez & Figueiras; Remesal & Iglezias; Ricardo & Comp. Ricardo Dorat & Comp. e Roberto & Comp. para o registro das suas firmas.—Deferidos.

De Antonio Bausé da Silva, para o registro da sua firma.—Modifique a firma para distinguil-a de outra identica, estabelecida na rua dos Invalidos n. 33 e registrada em 12 de novembro de 1903.

De Carvalho Costa & Comp., para ser transferido o «Copiador» em branco dos peticionarios á firma successora e identica.—Deferido.

Resolveu-se incluir na lista dos syndicos provisorios das fallencias o commerciante Antonio Aurelio da Silva Cordeiro, estabelecido na rua da Candelaria n. 18, em substituição de J. Cesar & Comp. por ter sido eleito deputado a esta junta o socio principal daquela firma, Julio Cesar de Oliveira.

Mandou-se cumprir o accordão da primeira Camara da Corte de Appellação, que deu provimento ao agravo de Luckaus & Comp. para o registro da marca da sua navalha «Magnetic Razor».

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que, em sessão da Junta Commercial, realizada a 6 do corrente, foram archivados os seguintes contractos e distractos de sociedades commerciaes:

**Contractos**

De Arthur Levy e Edmond Levy, para o commercio de joias, etc., nesta praça, á rua do Ouvridor n. 109, com o capital de 50:000\$, sob a firma Arthur Ed. & Levy.

De Joaquim José Moreira e Otton Madeira, para a exploração de automoveis, nesta praça, á rua do Lavradio n. 61, com o capital de 17:000\$, sob a firma Joaquim Moreira & Comp.

De D. Antonia Maria da Silva e o pharmaceutico Arnaldo Mendes Lopes, para a exploração de pharmacia, nesta praça, á rua da Lapa n. 18, com o capital de 4:000\$, sob a firma A. Silva & Comp.

De Manoel Torres Carvalho e José da Silva para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua da Assembléa n. 27, com o capital de 10:000\$, sob a firma Carvalho & Silva.

De Henrique do Espirito Santo e Joaquim Lopes da Conceição, para a exploração de pedreira, nesta praça, com o capital de 10:000\$, sob a firma Espirito Santo & Lopes;

De Candido Espindola de Mello e Ruy Carlos de Medeiros, para a exploração de açougue, nesta praça, no largo do Rosario n. 8 e rua da Uruguayana n. 51, com o capital de 40:000\$, sob a firma Espindola & Medeiros.

De Manoel Fernandes da Silva, José Lugo Cyd e Xavier Vasques Gomes, para a exploração de botequim e bilhares, nesta praça, á rua Estacio de Sá n. 46, com o capital de 4:000\$, sob a firma Fernandes Cyd & Gomes.

De Constantino Gonçalves e Manoel Coelho Sávedra, para a exploração de uma officina de carpinteiro, nesta praça, á rua de São Pedro n. 305, com o capital de 5:000\$, sob a firma Gonçalves & Coelho.

De Paulino Ferreira e D. Natividade de M. Berthu Dias, para o commercio de espartilhos, etc., nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 25, com o capital de 20:000\$, sob a firma M. Berthu & Ferreira.

De Alberto Moreira Junior, como commanditario e Nicolão do Nascimento Alves, para o commercio de generos nacionaes e estrangeiros, nesta praça, á rua do Nuncio n. 53, com o capital de 30:000\$, sob a firma N. Alves & Comp.

De Francisco Pereira Campos e Annibal Moreira Torres, para o commercio de commissões e molhados, nesta praça, á rua de S. Pedro n. 78, com o capital de 15:000\$, sob a firma Pereira Campos & Comp.

De Mauricio Silberberg e José dos Freitas Guimarães, para o commercio de joias, nesta praça, á travessa S. Francisco do Paula n. A 2, com o capital de 12:000\$, sob a firma Silberberg & Guimarães.

**Alterações de contractos**

De Lima, Annibal & Comp., pela retirada do socio Manoel de Azevedo Couto e mudança da firma para Lima & Annibal.

De Luiz Corrêa, Velloso & Comp., quanto ás clausulas que se referem á divisão dos lucros e retiradas mensaes dos socios.

**Distractos**

De A. Moreira & Comp., Cruz Duarte & Comp., Camanho & Simas, Fonseca Guimarães & Gonçalves, Pintó Vieira, Pereira & Campos, Raphael Gonçalves da Cunha & Comp., Dias & Figueiredo.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de junho de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

**Thesouro Federal**

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que hoje serão chamados á prova oral de legislação de fazenda, os seguintes candidatos:

Esdras de Vasconcellos.  
José Augusto Garcia de Souza.  
Antonio Joaquim Cardoso de Castro.  
Julio de Santa Cruz Oliveira.  
Olympio Barreto.

Sala da Commissão Fiscalizadora, na Caixa de Conversão, 14 de junho de 1907.

O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

**Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal**

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, lote n. 13, com 290m,0 de frente á rua do Grão Pará, no qual existem materiaes

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para o aforamento do terreno, lote n. 13, com 290m,0 de frente á rua do Grão Pará, no qual existem materiaes, recebendo-se propostas até á 1 hora da tarde do dia 11 de

julho proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições :

1ª, as propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emenda, rasura ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas ;

2ª, os concorrentes no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haver depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do respectivo termo ;

3ª, de accôrdo com paragrapho unico, art. 5º das instrucções de 30 de outubro de 1891, a concorrência versará sobre os preços do fôro, da joia e do valor dado aos materiaes existentes no referido terreno, os mesmos estabelecidos para aquelle de 41\$569 e para este de 62\$639, e de 1:000\$ para os materiaes, devendo o proponente preferido entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias da medição do mesmo terreno, que é de 349\$200, e da joia, fôro e do material que offerecer, sob pena de perder a caução a que se refere a 2ª condição.

Na Secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, 12 de junho de 1907.—A. F. Cardozo de Menezes e Souza, director-interino.

## Recebedoria do Rio de Janeiro

### COBRANÇA DE PENNAS DE AGUA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante o proximo mez de junho, se procederá á cobrança, á bocca do cofre, do imposto de consumo de agua por pennas.

Os contribuintes, que não effectuarem o pagamento até o dia 30 do citado mez, incorrerão na multa de 10 %.

Recobedoria do Rio de Janeiro, 21 de maio de 1907.—Luiz da Silva Reis, servindo de sub-director.

### Caixa de Amortização

Reclamando João Teixeira de Barros os juros em deposito das aplices inscriptas em seu nome nesta repartição, e havendo duvida sobre a existencia do mesmo João Teixeira de Barros, convido os interessados a apresentarem suas reclamações dentro de 90 dias, a contar de 20 do corrente mez.

Caixa de Amortização, 19 de abril de 1907.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorogar, até 30 de setembro proximo futuro, o prazo de recolhimento sem desconto das notas de 500 réis das 1ª, 2ª e 3ª estampas; de 1\$000 da 6ª estampa; de 2\$000 das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$000 das 8ª e 9ª estampas; de 10\$000 das 8ª e 9ª estampas, e das de 500 réis, 1\$000, 2\$000, 20\$000 e 50\$000 fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho, 5 e 29 de setembro e 29 de novembro de 1906.

Caixa de Amortização, 18 de março de 1907.—O inspector, M. C. de Leão.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaos de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor inglez *Tilian*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de junho de 1907.—Manifesto n. 462.

Armazem da Estiva — AO : 3 barricas ns. 502, 504 e 503, avariadas.  
Idem : 1 dita n. 501, idem.  
D : 1 dita n. 121, repregada.  
JLO : 1 dita n. 1, idem.  
PEM : 2 ditas ns. 1.045 e 1.044, avariadas.

Idem : 2 ditas ns. 1.047 e 1.046, idem.  
Idem : 1 dita n. 1.043, idem.  
30—Maia : 1 dita n. 50, idem.  
VASC : 1 dita n. 3, repregada.

Vapor inglez *Rugia*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de maio de 1907.—Manifesto n. 440.

Armazem n. 9—PCC—TR : 1 caixa n. 546, repregada.

RO : 1 dita n. 1.053, idem.  
SCM—HG : 1 dita n. 8, idem.  
SCH : 1 dita n. 3.038, idem.  
SCM—HG : 1 dita n. 85, avariada.  
SDC : 2 ditas ns. 2.331 e 2.587, repregadas.

VC : 1 dita n. 1.289, idem.  
XR : 2 ditas ns. 2.457 e 2.458, idem.  
WR : 3 ditas sem numeros, avariadas.  
Idem : 2 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Soldier Prince*, procedente de Nova York, entrado em 21 de maio de 1907.—Manifesto n. 451.

Armazem n. 16 — Manoel José Costa : 1 caixa n. 1.162, repregada e avariada.  
Idem : 2 ditas ns. 1.202 e 1.185, idem idem.  
BM : 1 dita sem numero, repregada.

Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre e entrado em 6 de junho de 1907.—Manifesto 469.

Armazem das amostras—ME : 1 encapado n. 1.540, repregado.  
CGC : 1 caixa n. 711, idem.  
JMS : 1 dita n. 1.985, idem.  
ME : 1 dita n. 1.540, idem.  
AG : 1 dita sem numero, idem  
M&T : 1 dita n. 227, idem.

Vapor inglez *Thamar*, procedente de Antuerpia e entrado em 28 de maio de 1907.—Manifesto 415.

Armazem n. 16—LIC : 1 caixa n. 3, repregada.

Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen e entrado em 7 de junho de 1907.—Manifesto 474.

Armazem da Estiva—G : 2 caixas ns. 267 e 973, repregadas.

Idem : 2 ditas ns. 962 e 990, idem.  
MOCA : 2 ditas sem numeros, idem.  
MRM : 1 dita sem numero, idem.

Vapor italiano *Polynesia*, procedente de Genova e entrado em 3 de junho de 1907.—Manifesto 460.

Armazem da Estiva—NPC : 3 caixas ns. 6, 22 e 19, avariadas.

FC : 1 caixa n. 107, repregada.  
NPC : 2 ditas ns. 20 e 49, avariadas.  
FC : 3 ditas ns. 84, 23 e 80, idem.

Idem : 2 ditas ns. 100 e 95, repregadas.  
GA : 2 barricas ns. 2 e 9, idem.  
FC : 3 caixas ns. 94, 41 e 39, idem.

Idem : 1 dita n. 66, repregada.  
Vapor allemão *Syfang*, procedente de Hamburgo e entrado em 31 de maio de 1907.—Manifesto 450.

Armazem n. 14—ATL : 1 caixa n. 2.811, repregada.

Armazem n. 14—AEG—BSC : 1 caixa n. 25.004, repregada.

AB : 1 dita n. 918, idem.  
ACC : 1 dita n. 17.846, avariada.

Idem : 1 dita n. 10.687, repregada.  
CSC—R : 1 dita n. 1.120, idem.

CRC—17.614 : 1 dita n. 24, idem.  
CFTA : 1 barrica n. 62.044, idem.

CPC : 1 caixa n. 1.866, idem.  
CH—BF : 1 dita n. 7, avariada.

HBC : 1 dita n. 5.037, repregada.  
Idem : 2 ditas ns. 5.444 e 5.038, repregadas e avariadas.

JBC—R : 1 dita n. 6.334, repregada.  
JFCC : 1 dita n. 4.363, idem.

JR—CC : 1 dita n. 3.000, repregada e avariada.  
LJC : 1 dita n. 249, avariada.

PBH—RSC—203.311 : 1 barrica n. 6.362, idem.  
RJ : 1 caixa n. 7.359, repregada.

RTL : 1 dita n. 3.797, idem.  
Sem marca : 1 dita n. 9.030, idem.

Vapor italiano *Polynesia*, procedente de Genova, entrado em 3 de junho de 1907.—Manifesto n. 460.

Armazem n. 4—LC : 3 caixas ns. 7, 9 e 2, repregadas e avariadas.

LB : 1 dita n. 65, repregada.  
Idem : 1 barrica n. 73, avariada.

MNC : 1 caixa n. 37, idem.  
OB : 1 dita n. 2.310, repregada.

OABC : 1 dita n. 500, idem.  
J—CR—C : 1 dita n. 1.788, idem.

RG : 1 dita n. 239, idem.  
S&S : 3 ditas ns. 264, 260, e 261 idem.

Vapor norueguense *Hanseat*, procedente de Nova York, entrado em 31 de junho de 1907.—Manifesto n. 453.

Armazem n. 3—CF&C : 1 caixa n. 95, repregada e avariada.

Consulado de Cuba : 1 dita n. 2, idem idem.  
CF&C : 1 dita n. 164, idem.

FOCHBJ : 3 ditas ns. 314, 351 e 369, idem.  
1189—SCM : 2 ditas ns. 2 e 11, idem.

SCM : 1 dita n. 15, idem.  
TMCCG : 3 barricas ns. 37, 13 e 31 idem.

Vapor francez *Orleanais*, procedente de Marselha, entrado em 3 de junho de 1907.—Manifesto n. 443.

Armazem da Estiva — Victoria Mille : 10 barricas sem numeros, avariadas.

Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Buenos Aires, entrado em 7 de junho de 1907.

Armazem n. 6—MM : 1 caixa n. 169, repregada e avariada.

CMC : 1 barril sem numero, vasando.  
Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 7 de junho de 1907.—Manifesto n. 474.

Armazem n. 10—ARC—EF : 2 caixas ns. 291 e 290, repregadas e avariadas.

C—C—R—J : 2 ditas ns. 1.012 e 1.170, idem idem.  
ESC : 2 ditas ns. 1.619 e 22.102, idem idem.

Idem : 1 dita n. 22.100, idem idem.  
JBC : 2 ditas n. 594 e 592, idem idem.

JLC : 2 ditas ns. 1.537 e 1.535, idem idem.  
Idem : 1 dita n. 1.536, idem idem.  
MMC—RC : 1 dita n. 753, idem idem.

RJ : 1 dita n. 7.139, idem idem.  
Armazem n. 10—M—41—A : 1 dita sem numero, idem idem.

S : 1 dita n. 8.512, idem idem.  
SCM—HG : 1 dita n. 77, idem idem.

343 : 1 dita n. 822, idem idem.

Vapor allemão *Syfang*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de maio de 1907.—Manifesto n. 450.

Não consta—CRC—K : 1 caixa n. 573, repregada.

Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 7 de junho de 1907.—Manifesto n. 474.

Despacho sobre agua—Andressen—Rio: 1 caixa sem numero, repregada.

J—Idem—S: 1 dita, sem numero, repregada.

Armazem n. 10—Brazil: 1 dita n. 1.656, avariada.

CM: 1 dita n. 1.271, idem

CVC: 1 dita n. 9.659, repregada e avariada.

MMC—TFC: 1 dita n. 1.710, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.716, idem.

Idem: 1 dita n. 1.714, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.712, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.599, idem.

Idem: 1 dita n. 1.700, idem idem.

Armazem n. 10—Idem: 1 dita n. 1.715, avariada.

Vapor allemão *Syfang*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de maio de 1907. Manifesto n. 450.

Armazem n. 14—ARPC: 1 amarrado n. 8.599, avariado.

LGC: 1 caixa n. 6.777, repregada e avariada.

X: 1 dita n. 3.609, idem idem.

OV—eu: 1 dita n. 661, idem idem.

SMC: 1 dita n. 101, idem idem.

MMC: 1 dita n. 2.125, idem idem.

OV—eu: 1 dita n. 670, idem idem.

AMC: 1 dita n. 49, idem idem.

MMC: 1 dita n. 2.198, idem idem.

OV—eu: 1 dita n. 658, idem idem.

Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 31 de maio de 1907. Manifesto.

Trapiche da Ilha do Cajú—ACC: 500 caixas sem numero, molhadas.

Vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool, entrado em 28 de maio de 1907.—Manifesto n. 399.

Trapiche da Ilha do Cajú—G&C: 6 caixas ns. 1/6, avariadas.

EISM: 2 ditas ns. 360/1, idem.

F: 80 barricas ns. 330/409, idem.

Idem: 3 caixas ns. 410/16, idem.

MS: 1 barrica n. 7.555, idem.

Vapor inglez *Tennyson*, procedente de Santos, entrado em 7 de março de 1907.

Trapiche da Ilha do Cajú—OSC: 1 caixa n. 7.098, avariada.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 25 de maio de 1907.

Trapiche da ordem—DPG: 1 fardo n. 1, sujeito a vistoria.

Idem: 2 fardos ns. 2, idem.

Vapor argentino *Porvenir*, entrado em 27 de maio de 1907.

Trapiche da Ordem—BB: 3 fardos sem numero, sujeitos a vistoria.

Vapor francez *Caravellas*, entrado em 27 de maio de 1907.

Trapiche da Ordem—C—J—R—C: 5 caixas sem numero, sujeitas a vistoria.

Casa Garibaldi: 1 dita idem, idem.

C—J—R—C: 20 ditas idem, idem.

MRS: 10 ditas idem, idem.

Tavares: 2 ditas idem, idem.

R&C: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Bonn*, entrado em 25 de maio de 1907:

Trapiche Saude—C&T: 50 fardos sem numero, rasgados.

Trapiche da Ordem—Idem: 1 dito idem, idem.

Vapor argentino *Paranaguá*, entrado em 20 de maio de 1907.

Trapiche da Ordem—Joffut—Rio: 38 saccos sem numero, sujeitos a vistoria.

Idem: 30 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Bonn*, entrado em 23 de maio de 1907.

Trapiche Saude—CR: 6 caixas sem numero, de vidros quebrados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de junho de 1907.—Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

### Casa da Moeda

#### CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E DE CONSUMO

Neste estabelecimento serão recebidas, no dia 20 do corrente, ás 12 horas da tarde, propostas em carta fechada para o fornecimento supra, durante o 2º semestre de 1907.

As propostas indicarão o preço de cada artigo, escripto em algarismos ou por extenso, devendo acompanhal-as o talão do deposito de 200\$, préviamente prestado na Thesouraria desta repartição, e os documentos que provem o pagamento do imposto de industria e profissão e de licença.

As relações dos artigos acham-se nesta repartição á disposição dos Srs. concorrentes.

Casa da Moeda, 13 de junho de 1907.—O contador, *Raymundo Joaquim do Lago*.

### Imprensa Nacional

#### CONCURSO PARA OS LOGARES DE CONFERENTES-SUPPLENTES DO « DIARIO DO CONGRESSO »

De ordem do Sr. director-geral, faço publico que, nesta secretaria, até o dia 20 de junho, ás 4 horas da tarde, estará aberta a inscripção para o concurso aos logares de conferentes-supplementes do *Diario do Congresso*, durante os trabalhos legislativos do corrente anno.

Os concorrentes terão que provar que conhecem os idiomas portuguez e francez, assim como a correção de provas.

A inscripção será feita mediante a apresentação de requerimento e attestado de moralidade, podendo os candidatos juntar documentos que favoreçam a sua pretensão.

Imprensa Nacional, 21 de maio de 1907.—O chefe, *J. S. do Pillar Filho*.

### Ministerio da Marinha

#### E. U. DO BRAZIL

#### Repartição da Carta Maritima

#### AVISO AOS NAVEGANTES N. 25

Estado do Rio Grande do Sul — Entrada do Rio Guahyba

De ordem do Sr. almirante chefe desta Repartição, aviso aos navegantes que acha-se aberto á navegação um canal no taboleiro de Itapoan, á entrada do rio Guahyba, quando este desagua na Lagôa dos Patos. Este canal tem 2<sup>m</sup> 7 de profundidade em aguas baixas, 40<sup>m</sup> de largura; foi dragado na linha NS na distancia de 15 metros das boias de sino e de dentro.

Quem entra, vindo da Lagôa dos Patos, deixa por BE estas duas boias e por BB a do meio, que assignala o antigo canal e affastada do canal aberto.

Secção de Hydrographia, 12 de junho de 1907.—*João de Andrade Leite*, chefe de secção.

#### AVISO AOS NAVEGANTES N. 26

Estado do Paraná—Barra de Paranaguá

De ordem do Sr. almirante chefe desta repartição, aviso aos navegantes que a boia da ponte do pharol das Conchas, á entrada do porto de Paranaguá, acha-se reposta em seu lugar.

Secção de Hydrographia, 12 de junho de 1907.—*João de Andrade Leite*, chefe de secção.

### Inspectoria Geral de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante inspector geral de Saude Naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a duas vagas de alumnos pensionistas do Hospital de Marinha.

Inspectoria Geral de Saude Naval, 21 de maio de 1907.—Dr. *Antonio A. Corrêa de Carvalho*, adjunto medico.

### Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto, intimó aos Sr. João Paulino de Siqueira Campos e Dr. Firmo Alves Pereira, ou quem se julgar com direito ás mesmas para retirarem no prazo de oito dias os cascos das torpedeiras *Araguary e Iguatemy*, compradas pelo primeiro ao Arsenal de Marinha, e que se acham encaalhadas nas pedras dos Ubitis (Araguary) e ao S. da Ilha d'Agua (Iguatemy).

Si expirado o prazo acima marcado não forem levantadas as embarcações, serão consideradas em abandono e passarão ao dominio desta capitania que poderá fazer arrematar o trabalho ou tomal-o a si.

Em todo o caso o proprietario não ficará isento de uma multa que cubra as despesas, si houver deficit.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro 13 de junho de 1907.—*José A. Airoza*, secretario.

### Commissariado Geral da Armada

#### COSTURAS

Esta repartição distribue costuras, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde do dia 15 do corrente (sabbado), ás senhoras matriculadas sob os ns. 61 a 80, das quatro categorias.

São chamadas tambem as senhoras matriculadas sob os ns. 81 a 100, da 2ª categoria, para supprirem as faltas das que não comparecerem.

Commissariado Geral da Armada, 13 de junho de 1907.—O secretario, *Manoel Marques de Faria*.

### Direcção Geral de Engenharia

#### CONCURRENCIA PARA ARREMATACÃO DE OBRAS

De ordem do Sr. general director geral, faço publico que, de accôrdo com os avisos do Ministerio da Guerra ns. 118 e 122, de 18 e 25 do corrente, recebem-se, no dia 14 de junho proximo futuro, ao meio dia, nesta Direcção Geral de Engenharia, á rua Guanabara n. 56, propostas para obras no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, á rua Evaristo da Veiga, e, novamente, por ter sido annullada a concorrência anterior, para reparos no edificio em que funciona a Direcção Geral de Artilharia, á rua General Canabarro, obedecendo os proponentes ás seguintes prescripções:

#### 1.ª

As obras a serem executadas abrangem, no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, construcção de um edificio destinado á installação de machinismos para uma officina e reconstrucção de baias e de dous quartos; e, no edificio da Direcção Geral de Artilharia, desmancho de telhado, collocação de

tesouras, tirantes e gatos de ferro, cumieira, frechaas, escoras, assentamento de cobertura provisoria de zinco, soalho, encaibramentos, cobertura de telhas francezas, espigões e cumieiras, reparação de paredes, de calhas, conductores, estuque, pintura, etc. Todos esses trabalhos constam dos projectos e estão especificados nos respectivos orçamentos, que ficam nesta direcção á consulta dos pretendentes á concorrência, que poderão também examinar os edificios.

2.ª

As propostas deverão ser em separado, uma para as obras do laboratorio e outra para as da Direcção Geral de Artilharia; com as 1.ªs vias selladas e todas sem emendas e rasuras; deverão conter os preços escriptos por extenso e a declaração da moradia do proponente; e ser acompanhadas dos seguintes documentos: — carta, attestado ou certidão das habilitações do proponente, devidamente sellado, recibo de haver caucionado na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia das assignaturas dos contractos, 400\$000, no caso das obras do laboratorio; e 200\$000, no das obras da Direcção de Artilharia; e, finalmente, declaração escripta e assignada por fiador idoneo, devidamente sellada e com firmas reconhecidas em tabellião, responsabilizando-se pelo proponente e obrigando-se ao pagamento das multas em que porventura elle incorrer.

3.ª

Não serão tomadas em consideração: as propostas cujos proponentes não estiverem presentes ou representados por seus procuradores, devidamente habilitados; as que não se tiverem conformado com as estipulações deste edital; as que, não especificando preços, se basearem sobre as dos outros concurrentes; as dos que já tiverem soffrido pena de rescisão de contracto nesta direcção.

4.ª

Os contractos deverão ser assignados pelos arrematantes e seus fiadores, dentro de dez dias, a partir da data em que forem notificados para isso, sob pena de perda da caução em favor dos cofres publicos.

5.ª

Aos concurrentes serão prestadas, no gabinete e na 2ª secção desta direcção, todas as informações que lhes possam interessar, não só sobre as clausulas do contracto como sobre os materiaes a empregar, ou outros quaesquer esclarecimentos relativos ao assumpto.

Direcção Geral de Engenharia, Rio de Janeiro, 28 de maio de 1907. — Coronel *Gabino Besouro*, chefe do gabinete.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 11/64	15 1/32
> Pariz.....	\$629	\$638
> Hamburgo.....	\$776	\$787
> Italia.....	—	\$640
> Portugal.....	—	\$354
> Nova York.....	—	3\$306
Libra esterlina, em moeda.....		16\$066
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolices geraes de 5%, 1:000\$..	1:025\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:028\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	1:040\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	195\$000
Ditas idem idem de 1904, port..	287\$000
Ditas idem idem de 1906, port..	188\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	67\$000
Banco Lavoura e Commercio do Brazil.....	130\$000
Dito do Brazil, integ.....	134\$750
Dito do Commercio, integ.....	185\$000
Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	12\$250
Dita Tecido: S. Felix.....	50\$000
Dita Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	100\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	228\$000
Dita Docas de Santos.....	322\$000
Dita Seguros Argos Fluminense, c/40 %.....	465\$000
Debs. da Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	180\$000
Ditos da Comp. Estrada de Ferro Therezopolis.....	197\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série.....	215\$000
Consolidados Mosteiro de São Bento.....	225\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de junho de 1907.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

**Junta dos Corretores**

**COTAÇÕES DO DIA 12 DE JUNHO DE 1907**

Assucar branco crystal, de Maceió, 370 a 380 réis por kilo.
Dito Demerara idem idem, 260 réis por kilo.
Dito mascavo de Pernambuco, 230 réis por kilo.
Dito branco terceira sorte idem idem, 370 réis por kilo.
Dito idem crystal de Campos, 380 réis por kilo.
Dito idem segundo jacto, da Bahia, 370 réis por kilo.
Algodão em rama, Mossoró, primeira sorte, 12\$200 por 10 kilos.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 1907.—O presidente, <i>João Severino da Silva</i> .—O secretario, <i>Sebastião S. da Rocha</i> .

**ANNUNCIOS**

**Braga, Carneiro & Comp.**

**SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES**

Os Srs. commanditarios são convidados a reunir-se na sede social, á rua da Alfandega n. 34, no dia 17 do corrente, ao meio-dia, em assembléa geral ordinaria, para prestação de contas do anno de 1906 e eleição do novo conselho fiscal.

Depois da assembléa geral ordinaria, será celebrada uma assembléa geral extraordinaria para apresentação de propostas dos solidarios para criação de um novo fundo de reserva para attender a eventuaes deteriorações de cambio, e outro para a criação de um fundo de beneficencia em favor do pessoal da casa.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1907.—*Antonio Augusto de Oliveira Braga*.—*Manoel Rodrigues Carneiro Junior*.

**Imprensa Nacional**

Acham-se á venda na theouraria desta repartição:

**Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil**, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

**As minas do Brazil e sua Legislação**, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000  
Idem, 2º volume..... 6\$000  
Idem, 3º volume..... 6\$000

**Boletim da Propriedade Industrial**, fasciculo 4º (abril)..... 1\$500

**Collecção de Leis de 1903**, em 2 volumes..... 10\$000

**Collecção de Leis de 1904**, em 2 volumes..... 10\$000

**Chorographia da Provincia do Ceará**, por José Pompeu de A. Cavalcanti., 1\$000

**Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil**, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

**Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas**..... 6\$000

**Constituição e Leis Organicas da Republica**..... 5\$000

**Carta Geographica de Matto Grosso**, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

**Carta Geographica da Republica**, pelo Dr. Crockatt de Sá..... 10\$000

**Cartas jesuiticas**, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

**Carta chorographica da provincia de Santa Catharina**, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000

**Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830**..... 6\$000

**Diccionario dos verbos irregulares**, por C. do R..... 1\$000

**Diccionario Geographico das Minas do Brazil**, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

**Diccionario Bibliographico Brasileiro**, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. m 8º..... 1\$500

**Eboço Biographico de Abrahão Lincoln**, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..... 5\$000

**Fabulas de La Fontaine**, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º..... 5\$000



<b>Genera et species</b> Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodriguez, 2º volume.....	1\$000	<b>Marcas de fabrica e de commercio</b> — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000	<b>Regulamento da Junta Commercial</b> , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
<b>Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil</b> , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796pags., em 8º	5\$000	<b>Noticia Historica</b> dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	<b>Regulamento do sello</b> , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
<b>Historia dos tres grandes capitães da antiguidade</b> ( Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000	<b>Organização Judiciaria</b> , compreendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	<b>Regulamento para arrecadação do consumo</b> , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
<b>Hugonianas</b> — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	<b>Ordenança dos toques de corneta e clarim</b> , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	<b>Regulamento para fiscalização do consumo</b> , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
<b>Hydrographie du Haut San-Francisco</b> , por Emm. Liais.....	15\$000	<b>Orcamento da receita e despeza para 1903</b> —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	<b>Regulamento de industrias e profissões</b> (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
<b>Instrucções para o serviço de prophyllaxia especifica da febre amarella</b> .....	1\$000	<b>Parecer do Senador Ruy Barbosa</b> sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	<b>Regulamento para o consumo de agua</b> , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
<b>Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica</b> —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	<b>Primeiras Lições de Cousas</b> , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	<b>Regulamento das Capitamas dos Portos</b> , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
<b>Instrucções para as eleições federaes</b> —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500	<b>Pacificação dos Krichanús</b> , passado e presente dos Krichanús, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodriguez.....	1\$000	<b>Regulamento de marcas de fabrica</b> , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
<b>Lei do Orcamento da despeza para 1906</b> , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905...	1\$000	<b>Presadores e Poetas Lahnos</b> , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	<b>Repertorio Juridico Mineiro</b> , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, compreendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
<b>Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil</b> , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	<b>Projecto do Codigo Civil Brasileiro</b> , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	<b>Recapitulação em ordem alfabética</b> do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
<b>Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria</b> .....	3\$000	<b>Réplica do Senador Ruy Barbosa</b> sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	<b>Relação dos cidadãos</b> que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
<b>Licções de Physica</b> , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	<b>Regulamento processual da Justiça Sanitaria</b> , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	<b>Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas</b> , por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
<b>Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal</b> , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	<b>Regulamento Sanitario</b> , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	<b>Reforma Eleitoral</b> —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
<b>Manual do empregado de Fazenda</b> , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, compreendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	<b>Regulamento das Companhias de Seguros</b> , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500	<b>Reforma Judiciaria do Districto Federal</b> —Lei: n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
<b>Um volume em separado</b> .....	5\$000	<b>Regulamento das Loterias</b> , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500	<b>Vida do Marquez de Barbacena</b> (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
<b>Marcas de fabrica</b> , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887	\$500	<b>Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino</b> , aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	000000	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.	
		<b>Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Feeral</b> , de 1905	3\$000		